

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA DE ARAGOMINAS
Um novo Tempo, uma nova História
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
COM INVERSÃO DE FASES
(MENOR PREÇO GLOBAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

A Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, através da sua Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que realizar a licitação na modalidade concorrência Eletrônica nº 001/2026, no qual será julgada pelo critério de menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, cujo o objetivo é a contratação de empresa de engenharia, para execução das obras de construção de unidades habitacionais no Município de Aragominas - TO, com fornecimento total de mão-de-obra, materiais e equipamentos, viabilizando projetos do programa habitacional do município de Aragominas - TO, inseridos no contexto do novo PAC, conforme Termo de Compromisso nº 995520-2025, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal 005/2022, que regulamenta a Lei Federal 14.333/21, bem como as demais legislações correlata e demais exigências previstas neste edital e seus anexos e de acordo com as especificações contidas nas planilhas orçamentárias no a este edital, em virtude da demanda existente, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 26 de Junho de 2026 as 09h00min, na plataforma do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>.

Recebimento das propostas: 11/06/2026 - 08h00min até dia 26/06/2026 - 08h29min.

Abertura e Julgamento das propostas: 26/06/2026 - 08h30min até às 08h59min.

Início da sessão de disputa de preços: 26/06/2026 às 09h00min.

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>.

Disputa de Lances: Aberto

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

O presente edital poderá ser obtido com seus anexos através do e-mail: cplaragominas@gmail.com, no site oficial do município: www.aragominas.to.gov.br, site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>, e na sala da comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, bem como serão prestadas as informações necessárias do e-mail acima ou na Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, em sua sede na Rua Marinópolis nº 44, Centro, Fone: (63) 3463-1210, CEP 77.845-000, no paço da Prefeitura Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, nos horários das 07h30min às 13h30min

Aragominas - TO, 11 de Junho de 2026.

HERLAN RODRIGUES DE BRITO
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

A prefeitura Municipal de Aragominas - TO, através da Comissão de Contratação, torna pública a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, cujo o objetivo é a contratação de empresa de engenharia, para execução das obras de construção de unidades habitacionais no Município de Aragominas - TO, com fornecimento total de mão-de-obra, materiais e equipamentos, viabilizando projetos do programa habitacional do município de Aragominas - TO, inseridos no contexto do novo PAC, conforme Termo de Compromisso nº 995520-2025, atendidas as especificações técnicas, conforme anexos que fazem parte deste edital e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em sua redação atual, suas alterações posteriores aplicáveis e pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e modificações posteriores.

ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS:

Recebimento das propostas: 11/06/2026 - 08h00min até dia 26/06/2026 - 08h29min.

Abertura e Julgamento das propostas: 26/06/2026 - 08h30min até às 08h59min.

Início da sessão de disputa de preços: 26/06/2026 às 09h00min.

Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>.

Disputa de Lances: Aberto

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min e no endereço eletrônico <https://www.aragominas.to.gov.br/transparencia>. Informações e consultas através do e-mail prefeituradearagominas@gmail.com ou através do Telefone (63) 3463-1210 ou diretamente na sala da comissão de contratação situada no Paço da Prefeitura Municipal.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL - PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br>.

Obs: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL:

- ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO;
- ANEXO III - PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA;



- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA POR PARTE DA PROPONENTE;
- ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO;
- ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS;
- ANEXO XIII - DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO;
- ANEXO XIV - MINUTA DE CONTRATO.

1 - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente edital é a contratação de empresa de engenharia, para execução das obras de construção de unidades habitacionais no Município de Aragominas - TO, com fornecimento total de mão-de-obra, materiais e equipamentos, viabilizando projetos do programa habitacional do município de Aragominas - TO, inseridos no contexto do novo PAC, conforme Termo de Compromisso nº 995520-2025.

1.2. O serviço fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência / Projeto Básico (Anexo II), Projetos e demais anexos e em conformidade com legislação em vigor.

1.3. A justificativa desta contratação está estabelecida no Termo de Referência / Projeto Básico (Anexo II).

2 – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL: <https://bll.org.br>.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não será permitida a participação de empresas consorciadas, tendo em vista o caráter discricionário desta decisão, justifica-se a decisão, devido à homogeneidade dos serviços mais relevantes do contrato, sendo possível sua realização sem a necessidade de formalização de consórcios. Além disso, tendo em



vista tratar-se de uma obra comum, não há complexidade que justifique a participação de empresas consorciadas. Cita-se ainda que os serviços menos relevantes são passíveis de subcontratação, o que já está previsto neste termo de referência.

2.7. Não poderá participar desta licitação o interessado que:

- a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação;
- b) Não atenda às condições deste Edital, seu Termo de Referência e demais anexos;
- c) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- d) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele necessários;
- e) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) enquadre-se nas vedações previstas no §1º do Art. 9º e Art. 14º da Lei Federal 14.133/2021;
- j) tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

2.7.1. Empresas em recuperação judicial poderão participar deste procedimento licitatório desde que, amparadas por certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

2.8. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, o interessado em participar da Concorrência deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis e de exclusiva responsabilidade do usuário, obtidas junto à Plataforma <https://bll.org.br>.

3.2 - Caberá ao interessado proceder ao respectivo credenciamento junto ao provedor do sistema, sob sua exclusiva responsabilidade ou de seu representante legal, a partir do qual se dará a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

3.2.1 – É de responsabilidade exclusiva do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação em caso de incorreção.

3.3 – O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, por atos praticados diretamente ou por representante, excluindo-se a responsabilidade do provedor do sistema, do (a) Agente de Contratações e

do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – Em se tratando de ME e EPP, nos termos da Lei Complementar 123/06 e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida lei, é necessário, quando do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como ME e EPP.

3.5 – A participação na Concorrência Eletrônica dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal do representante devidamente credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.5.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: <https://bll.org.br>.

3.6 – O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa; pressupondo-se o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital mediante o encaminhamento da proposta.

3.7 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não cabendo à Plataforma PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.9 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.10 – O licitante deverá comunicar imediatamente à Plataforma PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.11 – Havendo dúvidas, sempre consultar o suporte técnico da Plataforma PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, através dos canais disponibilizados pela plataforma.

Suporte técnico da BLL para fornecedores:

Telefones: (41) 3097-4600 - (41) 99264-7677

WhatsApp: (41) 99203-9595

E-mail: contato@bll.org.br

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes cadastrar AS PROPOSTAS DE PREÇOS, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, observadas as exigências a seguir.

4.2 – A etapa de envio de propostas e documentos de habilitação encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados no edital.

4.3 – As ME e EPP (mediante comprovação) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

4.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.6 – Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.7. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a proposta de preços corrigida em conformidade com a proposta vencedora, e documentos complementares, quando for o caso, em original, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual. Esse prazo poderá ser prorrogado por até mais até 03 (três) dias úteis, devendo ser solicitado através do email: licitacoesnovo Jardim0@gmail.com.br e autorizado pela gestão.

4.7.1. O envio dos documentos na forma eletrônica deverá ser no PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL sendo devidamente assinados via certificado digital, permitido assinatura com senha gov. Não serão aceitos Links de acesso.

4.7.2. A empresa que não protocolizar os documentos exigidos no prazo determinado no Edital será desclassificada.

4.8. A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato dela decorrente e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a contratada.

4.10. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.11. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 52 da Lei nº 14.133/2021.

4.11.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.12. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

4.13. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

4.14. Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta adequando as informações divergentes.

4.15. A recusa injustificada do licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ser punida nos termos do item 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

5 – DA MICROEMPRESA OU EPP



As ME's e EPP's deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

5.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar juntamente com a proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU ESPECÍFICA como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 90 (noventa) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.

5.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Agente de Contratação, para a regularização da documentação fiscal.

5.3. A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao (à) Agente de Contratação.

5.4. Entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.5. A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar 123/2006.

5.6. Será concedido tratamento favorecido para as empresas ME e EPP, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal 11.488/07, nos limites previstos da Lei Complementar 123/2006.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, de acordo com o critério de julgamento definido para a Concorrência;
- b) Marca; (quando for o caso)
- c) Fabricante; (quando for o caso)
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência / Projeto Básico (Anexo II), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 – O prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega.

6.5.1 Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item.

6.5.2 Caso a licitante explicitar prazo inferior em sua proposta, prevalecerá o prazo mínimo estabelecido neste item.

6.6. Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) Agente de Contratação levará em consideração o menor preço global, não podendo os preços unitários e global de cada item exceder a estimativa de preços elaborada pelo Município; deverão ser atendidas todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

6.7. Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

7 – DA APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

7.1. Na presente licitação deverá ser apresentada todas as documentações conforme descrita e exigida no item 09 do Termo de Referência / Projeto Básico (Anexo II).

8 - DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

8.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

8.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no termo de referência/projeto básico, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

8.3. A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do termo de referência/projeto básico e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, nos termos da orientação da Assessoria Jurídica do Município de Xambioá - TO, foi utilizada a faculdade do artigo 17, §1º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O (A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

9.2.1 – Contiver vícios insanáveis;

9.2.2. - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

9.2.3. – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo para a contratação;

9.2.4. – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.2.6 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.7 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.8 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. – No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

9.4.1 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

DISPUTA DE LANCES

9.5 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1 – O lance deverá ser ofertado pelo menor valor global.

9.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será definido pelo Agente de Contratação e comunicado aos licitantes no início da sessão, adotando critérios de razoabilidade para que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra.

9.8.1. Conforme Art. 57 da Lei 14.133/2021, os licitantes poderão oferecer lances intermediários, valores maiores que o melhor lance, melhorando assim a sua classificação.

9.9 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.10 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.11 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação ou agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação ou comissão de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada em data e horário agendado no chat do certame (BLL).

REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA

9.13 – A presente Concorrência Eletrônica tem como modo de disputa o sistema aberto e julgado pelo menor preço global, que será regido pelas normas a seguir elencadas:

PARA MODO DE DISPUTA ABERTO:

9.14 – Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema por dois minutos quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação ou comissão de contratação, assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E EMPATE FICTO

9.18. O critério de julgamento adotado será o de MENOR VALOR GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.19. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME, microempreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.20. A proposta melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

9.21. Caso a ME e EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.23. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.24. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço global.

EM CASO DE EMPATE

9.25 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 60, §1º da Lei Federal 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) Por empresas estabelecidas no Estado do Tocantins;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

NEGOCIAÇÃO

9.26 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação ou Comissão irá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.27. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.28. A negociação será conduzida pelo agente de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação o(a) Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

10.2 – O (A) Agente de Contratação/Comissão verificará a proposta vencedora e desclassificá-la-á caso não apresente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência / Projeto Básico - Anexo II do Edital.

10.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado, determinado por normas de regências (Cláusula 6.6 do Edital) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3.1 – Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicações das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.

10.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação/Comissão examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.6.1 – Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação/Comissão não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.6.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.7 – Havendo necessidade, o Agente de Contratação/Comissão suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 – Nos itens não exclusivos para a participação de ME's e EPP's, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratações passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.2 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.4 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.4.1 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

11.4.2 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como ME, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será



convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4.3 – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra MPE ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação.

11.6 – Na hipótese de documento que não contenham expressamente o prazo de validade, deverá estar acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A carta proposta, juntamente com a planilha de custos, cronograma físico-financeiro e planilha de BDI do licitante declarado vencedor deverão ser encaminhadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da abertura do certame no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

12.5 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 – Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta, nos mesmos termos do item 11.1, adequando as informações divergentes.

12.7 – A recusa injustificada do licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ser punida nos termos do item 17 - das sanções administrativas deste edital.

13 - PRAZOS

13.1. Fica estabelecido para duração deste contrato o período de 08 (oito) meses, prorrogáveis de acordo com as necessidades da Contratante, e também em conformidade com o que rege a Lei 14.133/21.

13.2. A prorrogação deste contrato fica a critério da Contratada de acordo com o parecer do Gestor do Contrato, que deverá apontar a necessidade da prorrogação e a correta execução de todas as atividades contratadas e exercidas, através deste contrato, no período de execução do mesmo.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

14.1 - Obrigações da Contratante.

As obrigações da Contratante adotadas neste certame serão as indicadas no item 11 do Termo de Referência anexo e parte integrante do Edital.

14.2 - Obrigações da Contratada.

As obrigações do Contratado adotadas neste certame serão as indicadas no item 10 do Termo de Referência anexo e parte integrante do Edital.

15 – DA CONTRATAÇÃO.

15.1 – Convocação para assinatura do contrato.

15.1.1. Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar o contrato, preferencialmente, de forma presencial no endereço do Departamento de licitações e contratos, situado na Av. Marinópolis nº 44 - Centro - Fone: (63) 3463-1210 - CEP 77.845-000; ou a empresa poderá solicitar o envio do contrato, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-lo, em três vias, devidamente assinados e rubricados em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento no Departamento de Licitações e Contratos da prefeitura Municipal de Aragominas - TO, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

15.1.2. A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pelo Município de Aragominas, através do Departamento de Licitações e Contratos.

15.1.3. Caso a vencedora do certame deixe de assinar o contrato após a convocação pela prefeitura Municipal de Aragominas - TO, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

15.1.4. Poderá o contrato ser assinado digitalmente, mediante emissão de relatório de confirmação de assinaturas digitais padrão icp obtido através do validador <https://validar.iti.gov.br/>.

16 – DOS RECURSOS, CONTRARRAZÕES E IMPUGNAÇÕES

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital (Art.164).

16.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacoesnovo jardim0@gmail.com.br, assinada com certificado digital.

16.3. Caberá aos(às) responsáveis por este Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação apresentada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.4.1. A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

16.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital ou pelo e-mail licitacoesnovo jardim0@gmail.com.br, assinada com certificado digital.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.8. Não havendo resposta às impugnações pelos responsáveis pelo Edital - e, em se tratando de dúvidas técnicas, a licitação será suspensa. Um aviso de suspensão será anexado ao Portal BLL.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste Edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato para prestação de serviços, nos termos do §2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021.

17.2. As penalidades previstas em lei e neste Edital também se aplicam aos licitantes que forem convocados nos termos do subitem anterior.

17.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.4 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções administrativas conforme previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei 14.133/2021 (Art. 155 à Art. 162).

17.5. Outras sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no Termo de Referência.

18 – DOS ILÍCITOS PENAIIS

18.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/2021 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

19 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

19.1 – A Administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20. DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

20.1. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

20.2. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

20.3. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

20.4. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

20.5. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

20.5.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

20.6. A CONTRATADA fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

20.7. À CONTRATADA não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

20.8. A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

20.9. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

20.9.1. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

20.10. A CONTRATADA que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

20.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

20.11.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com a CONTRATANTE para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

20.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

21 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

21.1. – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade superior para que seja adjudicado o objeto ao licitante declarado vencedor e homologada a licitação (Inciso IV, Art. 71).

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A participação em qualquer fase desse certame implica na aceitação plena e incondicional dos termos expressos neste Edital e seus anexos;

22.2. Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pelo Departamento de Licitações e Contratos, no endereço constante deste edital, ou pelo telefone (63) 3463-1210, E-cplaragominas@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min;

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

22.4. O Edital e seus anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço constante deste edital;

22.5. Havendo divergência entre os termos do Edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório, prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

22.6. O Edital, planilhas, anexos, Termo de Referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.

22.7. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as disposições do art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

22.8. É facultada ao agente de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada

a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação;

22.9. Fica assegurado ao Município de Aragominas o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente;

22.10. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Aragominas não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.11. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.12. As licitantes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

22.13. A licitante deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo Município de Aragominas, e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do Município de Aragominas, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

22.14. As licitantes deverão notificar o Município de Aragominas, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

22.15. As licitantes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

22.16. O Município de Aragominas terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da licitante contratada para garantir a proteção de dados pessoais referentes à execução do objeto contratado.

22.17. As licitantes darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nestes itens. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva contratações com o Município de Aragominas.

22.18. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

22.19. O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

22.20. Caso este Edital seja republicado, as propostas por ventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do Edital, apenas o credenciamento continua valendo.

22.21. É vedada a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação.

22.22. O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

22.23. As normas que disciplinam esta concorrência eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.24. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios basilares e demais normas contidas na Lei 14.133/2021.

23 - DA GESTÃO

23.1 O gestor do contrato será o Senhor Francisco Rodrigues, sendo que a fiscalização técnica da obra será exercida pelo Engenheiro Civil o Senhor Robson Rocha Santos Junior - CREA 311.903/D-TO. A fiscalização administrativa do contrato será exercida pela Senhora Suzanny Lima da Silva.

24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da prestação dos serviços conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMENCLATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.451.0812.1.034	4.4.90.51.00.00	Construção de Unidades Habitacionais
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recursos Próprios
		1.700.0000.000.000 - Intervalo de LIVRE utilização pela Entidades da Adm. Direta p/ Convênio c/ UNIÃO

25. DO FORO

25.1. Fica o foro da Comarca de Araguaína - TO, eleito para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Aragominas - TO, 11 de Junho de 2026.

HERLAN RODRIGUES DE BRITO
Agente de Contratação



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBSERVAÇÃO: O ETP segue em arquivo separado, anexo ao Edital. No ETP constam as especificações e orientações para a execução adequada do objeto dessa licitação.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
(MENOR PREÇO GLOBAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, este Projeto Básico e seus anexos, acompanhado das peças técnicas de engenharia e arquitetura, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de unidades habitacionais no Município de Aragominas - TO, com fornecimento total de mão-de-obra, materiais e equipamentos, viabilizando projetos do programa habitacional do município de Aragominas - TO, inseridos no contexto do novo PAC, conforme Termo de Compromisso nº 995520-2025.

1.2. Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2. OBJETIVO

2.1 Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de unidades habitacionais no Município de Aragominas - TO, com fornecimento total de mão-de-obra, materiais e equipamentos, viabilizando projetos do programa habitacional do município de Aragominas - TO, inseridos no contexto do novo PAC, conforme Termo de Compromisso nº 995520-2025, conforme especificações constantes do projeto básico e anexos, conforme avaliação descrita no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A construção de casas populares, se justifica pela necessidade de atendimento a uma demanda prioritária na falta de moradias adequadas para a população de baixa renda é uma demanda prioritária que afeta diretamente o bem-estar social, sendo que ao realizar a contratação para a construção das unidades habitacionais, o poder público está respondendo a uma necessidade urgente e prioritária da comunidade, demonstrando sensibilidade e compromisso com as questões fundamentais que impactam a vida dos cidadãos, visando promover a inclusão social ao oferecer oportunidades de moradia digna para as famílias mais necessitadas, garantindo o acesso a habitação adequada, o poder público contribui para reduzir as desigualdades sociais, proporcionando às famílias em situação de vulnerabilidade uma base sólida para o desenvolvimento e a participação efetiva na sociedade.

3.2 O déficit habitacional é um problema crescente em muitos municípios, comprometendo a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável. A contratação para a construção das unidades habitacionais é uma medida concreta para aliviar esse déficit, enfrentando a escassez de moradias de forma direta e eficaz, impactando positivamente a vida de dezenas de famílias, sendo que a construção de moradias adequadas não apenas atende às necessidades imediatas da população, mas também contribui para o desenvolvimento sustentável a longo prazo, criando um ambiente propício para o crescimento e a estabilidade das famílias, o poder público investe no desenvolvimento econômico e social duradouro do município, portanto, a contratação para a construção das 20 unidades habitacionais em Aragominas - TO, é justificada sob a perspectiva do interesse público, pois aborda uma necessidade prioritária, promove a inclusão social, alivia o déficit habitacional, estimula a economia local e demonstra o compromisso do poder público com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade.



4. DO VALOR ESTIMADO E APLICAÇÃO DO BDI (BENEFÍCIO DE DESPESAS INDIRETAS)

4.1 O valor máximo aceitável para a execução dos serviços é de R\$: 2.735.477,78 (Dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária em anexo a este edital.

4.2 Os orçamentos foram baseados em quantitativos levantados constantes dos projetos e com os preços do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), que é a tabela de referência pública nacional de orçamentos de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

4.3 Na impossibilidade de se utilizar as fontes e tabelas de preços citadas acima foram criadas composições próprias, utilizando o processo de comparação de serviços, materiais e insumos, sempre observando, inicialmente, os preços dos insumos do SINAPI, e na ausência destes, os preços praticados no mercado local, por intermédio de comprovação por meio de documentos fiscais ou orçamentos prévios.

4.4 Desta forma, todas as composições de custos unitários já deverão estar com os encargos convencionais e os complementares embutidos no custo unitário da mão de obra.

5. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da ordem de serviço (O.S) emitida pelo Prefeito Municipal e o seu prazo de execução será de até 08 (Oito) meses, a contar da assinatura da Ordem de Serviço (O.S), conforme cronograma físico-financeiro.

5.2 O prazo de vigência da contratação é de 08 (Oito) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

5.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente, sem prejuízo da responsabilização da parte que deu causa ao descumprimento do prazo.

5.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para a execução dos serviços do presente projeto básico sugere-se a execução indireta por meio de contratação de empresa especializada de Engenharia e/ou Arquitetura, baseado na Lei nº 14.133/21, na modalidade Concorrência, por meio de menor preço global, tendo em vista a vantajosidade para a Administração, oriunda da economia de escala.

6.2 A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução de partes do contrato a terceiros, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, sem nenhum prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/21.

6.3 De forma geral, os serviços a serem contratados estão na Planilha em Anexo.

6.4 Todas as informações detalhadas dos serviços citados acima fazem parte dos anexos deste Projeto Básico.

7. APRESENTAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S) DE PREÇOS

7.1 A(s) proposta(s) de preço(s) deverá(ão) contemplar os seguintes documentos:

7.2 Proposta de preços, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

7.3 planilha orçamentária, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme Planilha Orçamentária da Administração;

7.4 composição de custos unitários e composições auxiliares de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada. Como complemento, as composições onde os serviços são estritamente específicos, gerados através das pesquisas de mercado ou definição através da variação de fornecedor(es) (sem deixar de se cumprir fielmente o projeto e, em observância ao princípio da economicidade e competitividade), o detalhamento da composição foi definida com os insumos e mão de obra base, com o maior grau possível de detalhamento.

7.5 cronograma físico-financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;

7.6 BDI; Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 A Concorrência Eletrônica será realizada em item único, sendo apurado o valor da proposta por meio da tabela denominada Planilha Orçamentária, que deverá ser disponibilizada em formato .docx ou .xlsx, devendo o licitante oferecer proposta na forma indicada.

7.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.9 Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) após a fase de lances:

7.9.1. propostas que ultrapassem os preços unitários e o valor global estimados no presente Projeto Básico;

7.9.2. propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;

7.9.3. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste Projeto;

7.9.4. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório;

7.9.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

7.9.6. contiverem vícios insanáveis.

7.10 Estarão disponíveis na página oficial plataforma do Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL: <https://bll.org.br> os arquivos digitais contendo o conjunto de projetos de engenharia e arquitetura, bem como especificações técnicas e planilhas para o objeto desta licitação.

7.11 Será exigida a garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor previsto, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21;

7.12 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

7.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, prorrogável, a pedido da Administração. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

8. DA VISTORIA

8.1 A(s) licitante(s) poderá(ão) avaliar as condições físicas da obra, sanando todas as dúvidas e demais questionamentos sobre os quantitativos no local, antes de fornecer a proposta dentro do prazo legal.

8.2 Competirá a cada interessado fazer a visita técnica, podendo ser representado e/ou acompanhado de técnicos e especialistas que possuem conhecimento técnico para colher as informações necessárias à elaboração de sua proposta.

8.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no 1º dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura, devendo ser previamente agendada diretamente na sala da comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, através do Telefone (63) 3463-1210 ou através do E-mail: cplaragominas@gmail.com e poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, acompanhado do corpo técnico do setor de engenharia.

8.4 Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.5 Caso a(s) licitante(s) opte(m) pela dispensa da vistoria, deverão apresentar junto com a habilitação a declaração formal pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (dispensando a vistoria). Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento total ou parcial dos serviços após a licitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. As documentações de habilitação, exigida aos interessados em participar do presente certame são relativa a:

9.1.1. Habilitação Jurídica;

9.1.2. Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;

9.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

9.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

9.1.5. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

9.2. Habilitação Jurídica:

9.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem da licitante, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.7. Documento sócios: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, expedida via internet;

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente;

9.3.3. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente.

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente;

9.3.5. Prova de regularidade relativa Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente, em plena validade;

9.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei: CRF do FGTS, expedida via internet ou documento equivalente;

9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente;

9.3.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante, expedida via internet ou documento equivalente;

9.3.9. Certidão negativa de licitantes Inidôneos - TCU; nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei orgânica do TCU);

9.3.10. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.2. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do balanço de abertura devidamente registrado na junta comercial do Estado da sede da licitante;

9.4.3. Os documentos referidos nos itens 10.4.1 e 10.4.2 serão aceitos quando realizados por meio de transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD.

9.4.4. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica dentro da data de validade.

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.4.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

9.4.5.1 As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo à razão de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos § 4º, do artigo 69, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, como exigência imprescindível para sua classificação.

9.4.6 Apresentar comprovação da boa situação financeira da empresa através da apresentação do Índice de endividamento (IEN) não superior a 0,75 (setenta e cinco centésimos) obtido pela fórmula abaixo:

$$\text{IEN} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,75$$

9.4.7 Declaração, fornecida pela Caixa Econômica Federal, que a licitante está habilitada na Análise de Risco de Crédito Construção Civil da instituição financeira - SIRIC/GERIC ou DICRE, com conceito mínimo, vigente e Limite Global Custo dos Empreendimentos suficiente para construção do empreendimento.

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1. Apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, que deve apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

9.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

9.6.1. será deverá ser comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência. Os atestados devem corresponder a quantidade exigida relacionadas às parcelas de maior relevância, conforme quadro abaixo:

QUADRO 01: QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Itens	Descrição	Unid.	Quantidade Total	Quantidade Exigida
1.6.4	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. AF 01/2026	Kg	1.608,00	804
1.7.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. AF 09/2023	M²	679	339,50
1.8.10	Concretagem de vigas e lajes, fck=20 mpa, para qualquer tipo de laje com balde sem edificação térrea lançamento adensamento e acabamento	M³	35,60	17,80
1.12.2	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo francesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical. AF 07/2019	M²	1.469,80	734,90

9.6.2 A exigência de que a licitante tenha realizado serviços nos quantitativos mínimos exigidos, faz referência a parâmetros mínimos condizentes com a complexidade e amplitude da obra a ser realizada visto o cenário que o objeto licitado traz consigo. Arremate conforme já justificado, os parâmetros de qualificação técnica fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

9.6.3 As exigências de atestados foram definidas por critérios técnicos e/ou grande relevância para execução do objeto;

9.6.4 Os atestados devem ser apresentados contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pelo licitante;

9.6.5 Será permitido o somatório de atestados para o atendimento aos quantitativos mínimos na qualificação técnico-operacional, entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos;

9.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

9.7.1. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, do responsável técnico da empresa licitante, dentro do prazo de vigência;

9.7.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida junto ao CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras/serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação, envolvendo as seguintes características de maior relevância técnica e/ou similares e valor significativo obedecendo ao limite de até 50% da planilha orçamentaria;

QUADRO 02: SERVIÇOS PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Itens	Descrição	Unid.	Quantidade Total	Quantidade Exigida
1.6.4	Armação de sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. AF 01/2026	Kg	1.608,00	804
1.7.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. AF 09/2023	M²	679	339,50
1.8.10	Concretagem de vigas e lajes, fck=20 mpa, para qualquer tipo de laje com balde sem edificação térrea lançamento adensamento e acabamento	M³	35,60	17,80
1.12.2	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo francesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical. AF 07/2019	M²	1.469,80	734,90

A exigência de que a licitante tenha realizado serviços nos quantitativos mínimos exigidos, faz referência a parâmetros mínimos condizentes com a complexidade e amplitude da obra a ser realizada visto o cenário que o objeto licitado traz consigo. Arremate conforme já justificado, os parâmetros de qualificação técnica fixados são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

9.7.3. O(s) responsável(is) técnico(s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante ou contratado, na data prevista para a assinatura do contrato. A comprovação do vínculo do(s) profissional(ais) qualificado(s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

9.7.3.1. Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, Contrato de Prestação de Serviço ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.

9.7.3.2. No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou Pré-Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.7.3.3. No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA onde deverá constar o nome do profissional indicado.

9.7.4. O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as

normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 O contrato será regido pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos se as disposições de direito privado.

10.3 A Contratada terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

10.3.1 Ser responsável pela execução de todos os serviços contidos na planilha orçamentária, em cumprimento aos termos deste Projeto Básico;

10.3.2 responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução da obra, objeto da contratação, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho da obra, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

10.3.3 a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

10.3.4 a Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, dentro do prazo de vigência contratual;

10.3.5 cumprir todas as obrigações, principalmente no que compete ao cumprimento do prazo de execução da obra e cronograma estabelecido neste Projeto Básico;

10.3.6 submeter à aprovação do Setor de Projetos e Engenharia, do município, antes do início dos trabalhos, a relação nominal indicado junto com a habilitação técnica de seu corpo técnico envolvido com a execução da obra;

10.3.7 cumprir todas as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e eventuais subcontratados efetuem os trabalhos utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação ocorrerá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

10.3.8 responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, inclusive em eventuais trabalhos subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados pelo Contratante, todos os erros, vícios e falhas comprovadas, mesmo após a execução dos serviços;

10.3.9 providenciar o registro da ART ou RRT de execução da obra junto ao CREA ou CAU, bem como regularização da obra junto a outros órgãos competentes (Prefeitura Municipal, INSS, etc.), entregando uma cópia à Fiscalização, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas. Nesse caso, a CONTRATADA deverá apresentar a ART ou RRT dos serviços, objetos do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor de Engenharia;

10.3.10 submeter à Fiscalização, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

10.3.11 obedecer a todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes a execução de obras, sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, entre outras;

10.3.12 após recebimento provisório da obra, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá se responsabilizar por sanar todas as imperfeições detectadas pela Fiscalização;

10.3.13 responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização municipal, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e disposição final; e

10.3.14 A Contratada não poderá contratar parentes (até o terceiro grau) de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Não poderão também participar da execução do objeto do certame as pessoas descritas no art. 9º da Lei 14.133/2021.

10.4 A CONTRATADA fornecerá todos os materiais necessários à execução eficiente dos serviços descritos neste projeto básico. Os materiais utilizados deverão ser novos (sem uso) e originais. Na hipótese da substituição de qualquer material fornecido pela contratada, por motivo de imperfeição, o mesmo deverá ser repostado, sem ônus para o Município.

10.5 A CONTRATADA deverá apresentar amostras e/ou testes dos materiais que pretende utilizar para a execução de pisos e revestimentos de paredes para fins de aprovação da fiscalização.

10.6 A Contratada deverá apresentar, após a assinatura da ordem de serviço (O.S) em até 03 (três) dias úteis, o estudo de logística e canteiro contemplando os acessos dos equipamentos e pessoas, adotando medidas de segurança; a localização, dimensionamento e detalhamento das áreas administrativas, produção e vivência; o posicionamento e detalhamento das áreas de coleta de resíduos incluindo contêineres ou similares.

10.7 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender aos padrões especificados e às normas da ABNT.

10.8 Executar, caso necessário, junto a Prefeitura de Aragominas - TO, e demais órgãos competentes os procedimentos legais relacionados ao licenciamento da obra, efetuando o pagamento de todas as taxas e emolumentos referente ao objeto desta contratação, posteriormente, apresentar cópia ou via original para o CONTRATANTE.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O Contratante terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

11.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;

11.1.2 Fornecer toda documentação técnica (projetos, especificações e outros), necessária para a execução dos serviços;

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Projeto Básico e anexos;

11.1.4 O Município de Aragominas - TO, terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/21, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.1.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes deste Município especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no

art. 7º da Lei nº 14.133/21;

11.1.6 Realizar medições periódicas mensais e atestar, por meio do representante designado (fiscal) as Notas Fiscais emitidas pelo Contratante, após verificação da efetiva execução dos serviços;

11.1.7 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações contidas neste Projeto Básico e seus Anexos;

11.1.8 Dar prosseguimento aos procedimentos internos visando à aplicação de penalidades previstas em Contrato, bem como efetuar notificações/advertência, quando necessário;

11.1.9 Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada no local de execução da obra;

11.1.10 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas pela CONTRATADA todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.11 Inspeccionar todos os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução da obra;

11.1.12 Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATADA, detalhes e/ou especificações adicionais que porventura se fizerem necessários;

11.1.13 O Município de Aragominas - TO, divulgará no site eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados;

11.1.14 Verificada a ocorrência de alteração do cronograma da obra conforme o disposto no § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/21 por mais de 01 (um) mês, a Administração deverá divulgar, no site eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra, o aviso público de obra paralisada, o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução; e

11.1.15 O município de Aragominas - TO, deverá prover os devidos acessos à contratada no terreno, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços.

12. DAS MEDIÇÕES

12.1 As medições dos serviços serão realizadas, pela Fiscalização, mediante solicitação expressa da Contratada, que deverá dar entrada formalmente no pedido ao Órgão.

12.2 As medições deverão ocorrer conforme cronograma físico-financeiro a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes elementos:

12.2.1 Relatório escrito e fotográfico e diário de obras;

12.2.2 Cronograma refletindo o andamento da obra;

12.2.3 As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

12.3 As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

12.4 As medições serão realizadas em conformidade com a quantidade de serviços executados pela contratada, podendo ser total ou parcial, diante das averiguações constatadas “in loco” pelo fiscal/responsável técnico do município. Após constatação do valor total ou parcial pelo fiscal da O.S, a Contratada poderá emitir a nota fiscal correspondente à medição e enviar ao setor de fiscalização acompanhada dos comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais e fiscais, para fins de “atesto” e envio aos demais setores competentes.

13. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Setor de Projetos e Engenharia, a realização da “medição” dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária.

13.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, e somente será realizado após “atesto” do representante do município na Nota Fiscal apresentada pela Contratada, o qual somente ocorrerá caso tenha sido comprovado o cumprimento das demais obrigações, inclusive quanto à regularidade fiscal.

13.3 O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições previstas no Edital.

13.4 O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias.

13.5 Para fins de pagamento, anexos à nota fiscal/fatura, deverão ser entregues certificados de regularidade fiscal, regularidade perante o INSS e FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas, dentre outros.

13.6 Constatada a conformidade dos serviços prestados com as especificações e quantidades previstas no instrumento convocatório e proposta apresentada, o Fiscal do Contrato atestará o recebimento mediante assinatura eletrônica na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

13.7 As notas fiscais deverão ser entregues no Setor de Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

13.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

13.9 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

13.10 As despesas inerentes a contratação, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMENCLATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.451.0812.1.034	4.4.90.51.00.00	Construção de Unidades Habitacionais
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recursos Próprios
		1.700.0000.000.000 - Intervalo de LIVRE utilização pela
		Entidades da Adm. Direta p/ Convênio c/ UNIÃO

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Poderão ser subcontratados os serviços cuja execução demande especialização técnica evidenciada pela existência de empresas especificamente dedicadas àquele segmento, ou, ainda, quando esta seja a prática no mercado, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado.

14.2 Não caracteriza a subcontratação de serviços a instalação, aplicação ou montagem de materiais, equipamentos ou aparelhos cuja aquisição pressuponha a execução dos trabalhos pelo fornecedor.

14.3 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.4 Sempre que for exigível, a empresa CONTRATADA deverá apresentar à Administração a capacidade técnica do subcontratado, considerando as condições previstas no edital.

14.5 Não será admitida a subcontratação exclusiva de mão-de-obra.

15. REAJUSTE DE PREÇOS

15.1 Os preços apresentados pela licitante vencedora serão irreajustáveis pelo período de 15 (quinze) meses, contados da data do orçamento da Administração. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação prevista no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC- M).

15.2 O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

15.3 Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

15.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6 Para a CONTRATADA ter direito a uma segunda incidência de reajuste, deverá transcorrer um novo período de 15 (quinze) meses, contados da data da concessão do último reajuste.

16. DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 Em casos de reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá providenciar requerimento formal devidamente justificado, que será posteriormente analisado pelos setores competentes, observados o estabelecido na Lei nº 14.133/21.

16.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.3 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A LICITANTE ou a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

17.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção).

17.2. A LICITANTE ou a CONTRATADA que cometer qualquer das infrações administrativas acima previstas será responsabilizada com as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa:

a.1) Moratória - o atraso na execução do objeto contratado, sem motivação aceita pelo CONTRATANTE, ensejará a aplicação de multa diária no valor correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato até o limite máximo de 2% (dois por cento), ou seja, por 20 dias. O atraso superior a esse prazo poderá ensejar a extinção do contrato;

a.2) Moratória - caso o atraso seja superior a 20 dias, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

a.3) Moratória - o atraso na apresentação da garantia contratual possibilitará a aplicação da multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato, até o limite máximo de 2% (dois por cento), o que pode ocasionar a extinção do Contrato.

b.1) Compensatória – a conduta ilícita pela licitante que tenha durante o certame ensejará a aplicação de multa no percentual de 10% (dez por cento), do valor da proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste edital;

b.2) Compensatória - a recusa ou o não comparecimento da adjudicatária em assinar o contrato, quando regularmente notificada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de validade de sua proposta ensejará o pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Edital; e

III Compensatória - a inexecução total do objeto contratado possibilitará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.- Impedimento de licitar e contratar; e - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II da mesma cláusula.

17.5. Da aplicação das sanções previstas nos incisos do I, II e III do item 18.2 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.5.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Da aplicação da sanção prevista no subitem IV do item 17.2 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. Comete falta grave, podendo ensejar a extinção unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021, aquele que:

17.10 não promover o recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para como FGTS exigíveis até o momento da apresentação da fatura, após o prazo de 15 (quinze) dias da solicitação do CONTRATANTE. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura, da garantia, ou do crédito existente do CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao do crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

17.11 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, se for o caso, cobrada judicialmente, na forma da lei.

17.12 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

17.13 Decorridos 01 (um) mês sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua extinção.

17.14 Também ficam sujeitas às penalidades previstas nos subitens III e IV da cláusula do edital, a CONTRATADA que:

17.15 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.16 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

17.17 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

17.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.19 As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de declaração de inidoneidade, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas em contrato e demais cominações legais.

17.20 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

17.21 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

17.22 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

18. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

18.1 Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo Setor de Engenharia e Projetos, aos quais competirá a GESTÃO e FISCALIZAÇÃO dos mesmos.

18.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.3 A fiscalização técnica e administrativa não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme previsto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19. DO HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 Os serviços deverão ser executados minimamente de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e, aos sábados, das 8h às 12h.

19.2 Nos casos em que houver necessidade, seja por fatores técnicos, logísticos e operacionais, a CONTRATADA poderá executar os serviços em fins de semana, jornadas noturnas, feriados, desde que autorizadas e acordadas com o setor de fiscalização e/ou responsável pela unidade, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

20. IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

20.1 Para contratação do objeto a empresa vencedora deverá observar as normas ambientais existentes no ordenamento pátrio, estando compreendidas as normas locais e federais, como: Código Florestal Brasileiro, Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente e Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e observar as exigências contidas no CONAMA nº 307/2002, não se limitando apenas às leis mencionadas.

20.2 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender as diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE. Caso seja necessário licenciamento, este ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ela providenciar junto aos órgãos locais competentes a respectiva autorização

20.3 Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos e o que está definido no projeto.

21. DA ACESSIBILIDADE

21.1 Em acordo com o art. 45, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o presente projeto básico contempla os principais requisitos e exigências das leis e normas técnicas de acessibilidade: autonomia, conforto e segurança. Tais parâmetros de acessibilidade estão previstos no Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a resolução do CNJ nº 401/202, garantindo assim a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência do Poder Judiciário e seus serviços auxiliares, regulamentando o funcionamento da unidade de acessibilidade e inclusão.

21.2 Segundo a NBR 9050/2020, todos os espaços, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos, que forem projetados, construídos, montados ou implantados, bem como as reformas e ampliações de edificações e equipamentos urbanos, precisam atender o que ela estabelece para serem considerados acessíveis.

21.3 Conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, a estes deverão ser garantidos acessibilidade, recursos tecnológicos e adaptação no ambiente de trabalho, com prioridade total no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho, conforme Art. 37 da Lei nº 13.146/2015.

22. GARANTIA DOS SERVIÇOS

22.1 Todos os serviços prestados deverão gerar um relatório detalhado que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pelo Fiscal, para fins de acervo técnico e guarda de informações técnicas que venham a ocasionar defeitos.

22.2 A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo legal de garantia de 05 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho realizado, conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

22.3 A Contratada obriga-se, ainda, a garantir os sistemas, elementos, componentes e instalações da obra em consonância com o disposto na NBR 15.575/2013 e NBR 17.170/22, da ABNT.

22.4 As medidas corretivas pertinentes às solicitações de cumprimento de garantia deverão ser providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, salvo quando se tratar de situações emergenciais, que coloquem em risco a integridade física das pessoas, quando as providências deverão ser adotadas no prazo de 24 horas da solicitação.

23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no art. 98 c/c art.102 da Lei nº 14.133/2021.

23.2 O prazo para apresentação da garantia será de até 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021.

23.3 A garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela

CONTRATADA, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

23.4. No caso de inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE exigirá à seguradora que assuma a execução da obra e conclua o objeto desta contratação, sendo-lhe facultada:

- a) A execução e conclusão da obra, ficando isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice; e
- b) Não assumir a execução do contrato, se responsabilizando pelo pagamento da integralidade da importância segurada indicada na apólice.

23.5. Caso a Seguradora decida assumir a execução do objeto contratado, será autorizada:

23.5.1 A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, desde que demonstrada a respectiva regularidade fiscal; e

23.5.2 A subcontratação do contrato, total ou parcialmente.

23.6 A seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente, e poderá:

23.6.1 Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;

23.6.2 Acompanhar a execução do contrato principal;

23.6.3 Ter acesso à auditoria técnica e contábil; Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

23.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

23.8 O CONTRATANTE restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante requerimento.

23.9 Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

23.10 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATADA a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

24.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da proposta, conforme disposto no artigo 58 da Lei nº 14.133/2021.

24.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

25. RECEBIMENTO DA OBRA

25.1 Após concluídos, os serviços serão recebidos pela Fiscalização do município, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste projeto básico. A Contratada deverá requerer a realização de vistoria para fins de recebimento provisório.

25.2 O requerimento da vistoria deverá ser feito dentro do prazo contratual, sob pena de caracterizar mora na prestação dos serviços, sujeita às penalidades previstas em contrato.

25.3 A vistoria será efetuada pela Fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias corridos do seu requerimento. Tendo por concluída a obra, a Fiscalização emitirá, naquela data, o termo de recebimento provisório da obra, circunstanciado e assinado pelas partes.

25.4 Sendo constatada na VISTORIA a não conclusão integral da obra, volta-se a fluir o prazo legal para a conclusão dos serviços ou, caso findo o prazo, poderá incidir mora na prestação.

25.5 O recebimento definitivo da obra se fará por servidor ou comissão designados pela Administração, mediante termo circunstanciado (Termo de Recebimento Definitivo da Obra), no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após satisfeitas as seguintes condições:

25.5.1 Vistoria que comprove a ausência de vícios na execução da obra, a ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra; projeto "*as built*" em formato BIM (Building Information Modeling) e Caderno complementar de especificações técnicas elaborados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização; e

25.5.2 Objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

25.5.3 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior estabelecido em normas técnicas brasileira vigentes, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

25.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, inclusive no impacto da vizinhança decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da obra, mesmo que tenha sido por meio de seu subcontratado autorizado pelo CONTRATANTE.

Aragominas - TO, 11 de Junho de 2026.

HERLAN RODRIGUES DE BRITO
Agente de Contratação

**PROJETO DE ENGENHARIA,
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE
BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA,
MEMORIAL DE CÁLCULO E
CRONOGRAMA FÍSICO-
FINANCEIRO**

MEMORIAL DESCRITIVO

FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO

ENDEREÇO DA OBRA:

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (20 unidades)

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m² por unidade

ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,56 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas.

FUNDAÇÕES: A fundação a ser executada será superficial do tipo sapatas isoladas. Será executada uma viga de baldrame com concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com hidro asfalto em todas as faces.

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico.

FORRO: O forro da edificação será em Gesso.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante compostas por ripas, caibros e terças com 2 águas e telha cerâmica tipo francesa ou portuguesa com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.

ESQUADRIAS: As portas externas, de acesso à sala e cozinha, serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios nas regiões em que predominam esta solução. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, após será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta acrílica. Serão aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento e acabamento adequado.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a concessionária de energia. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

ROBSON ROCHA
SANTOS
JUNIOR:06636140585

Assinado de forma digital
por ROBSON ROCHA
SANTOS
JUNIOR:06636140585

ROBSON ROCHA SANTOS JÚNIOR
Crea 311903/D-TO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007122/2025	Nº TransfereGOV 041426/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	MUNICÍPIO / UF ARAGOMINAS - TO	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									2.735.477,78	
1.			CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR					-	2.735.477,78	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	122.401,19	
1.1.1.	Composição	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	98.093,60	BDI 1	122.401,19	122.401,19	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	56.835,43	
1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	462,97	BDI 1	577,69	3.743,43	RA
1.2.2.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	4.000,00	0,56	BDI 1	0,70	2.800,00	RA
1.2.3.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	66,51	BDI 1	82,99	50.292,00	RA
1.3.			FOSSA E SUMIDOURO					-	122.884,80	
1.3.1.	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	1.980,10	BDI 1	2.470,77	49.415,40	RA
1.3.2.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	2.943,96	BDI 1	3.673,47	73.469,40	RA
1.4.			POSTE DA ENTRADA DE ENERGIA					-	15.239,40	
1.4.1.	Cotação	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	20,00	610,65	BDI 1	761,97	15.239,40	RA
1.5.			SAPATAS					-	148.056,20	
1.5.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	40,85	BDI 1	50,97	8.909,60	RA
1.5.2.	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	6,40	BDI 1	7,99	747,80	RA
1.5.3.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	44,34	BDI 1	55,33	5.178,80	RA
1.5.4.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	185,02	BDI 1	230,87	67.229,40	RA
1.5.5.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	11,58	BDI 1	14,45	14.652,40	RA
1.5.6.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	14,36	BDI 1	17,92	9.569,20	RA

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007122/2025	Nº TransfereGOV 041426/2025	PROponente / Tomador MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	MUNICÍPIO / UF ARAGOMINAS - TO	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									2.735.477,78	↓
1.5.7.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	15,80	BDI 1	19,72	5.048,40	RA
1.5.8.	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	28,20	933,02	BDI 1	1.164,22	32.831,00	RA
1.5.9.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	141,80	21,98	BDI 1	27,43	3.889,60	RA
1.6.			BALDRAMES					-	156.266,80	
1.6.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	104,27	BDI 1	130,11	14.208,00	RA
1.6.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	44,34	BDI 1	55,33	7.558,00	RA
1.6.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	71,73	BDI 1	89,50	51.158,20	RA
1.6.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	13,12	BDI 1	16,37	26.323,00	RA
1.6.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	14,36	BDI 1	17,92	2.759,60	RA
1.6.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	15,80	BDI 1	19,72	15.381,60	RA
1.6.7.	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	38,20	778,70	BDI 1	971,66	37.117,40	RA
1.6.8.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	64,20	21,98	BDI 1	27,43	1.761,00	RA
1.7.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	35.776,60	
1.7.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	42,23	BDI 1	52,69	35.776,60	RA
1.8.			PILARES, VIGAS E LAJES					-	241.548,20	
1.8.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	53,21	BDI 1	66,40	19.110,00	RA
1.8.2.	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA 8 UTILIZAÇÕES	M2	410,80	66,36	BDI 1	82,80	34.014,20	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007122/2025	Nº TransfereGOV 041426/2025	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	MUNICÍPIO / UF ARAGOMINAS - TO	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									2.735.477,78	
1.8.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	128,13	BDI 1	159,88	13.206,00	RA
1.8.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	13,05	BDI 1	16,28	22.922,20	RA
1.8.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	12,04	BDI 1	15,02	4.506,00	RA
1.8.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	11,14	BDI 1	13,90	18.153,40	RA
1.8.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	9,83	BDI 1	12,27	21.006,20	RA
1.8.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40	215,83	BDI 1	269,31	31.078,40	RA
1.8.9.	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	25,60	1.005,31	BDI 1	1.254,43	32.113,40	RA
1.8.10.	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDESEM EDIFICAÇÃO TÉRREA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	35,60	1.022,89	BDI 1	1.276,36	45.438,40	RA
1.9.			ALVENARIA/FECHAMENTOS					-	248.549,20	
1.9.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	100,62	BDI 1	125,55	217.201,60	RA
1.9.2.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	53,80	BDI 1	67,13	21.750,20	RA
1.9.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	41,80	BDI 1	52,16	9.597,40	RA
1.10.			ESQUADRIAS METÁLICAS					-	71.298,20	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007122/2025	Nº TransfereGOV 041426/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	MUNICÍPIO / UF ARAGOMINAS - TO	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									2.735.477,78	
1.10.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	381,05	BDI 1	475,47	24.724,40	RA
1.10.2.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	543,42	BDI 1	678,08	37.972,40	RA
1.10.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,60	718,04	BDI 1	895,97	8.601,40	RA
1.11.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS					-	144.876,40	
1.11.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,20	913,99	BDI 1	1.140,48	76.640,20	RA
1.11.2.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	911,42	BDI 1	1.137,27	68.236,20	RA
1.12.			TELHADOS					-	329.044,20	
1.12.1.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	79,25	BDI 1	98,89	145.348,60	RA
1.12.2.	SINAPI	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80	39,11	BDI 1	48,80	71.726,20	RA
1.12.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	1.469,80	11,96	BDI 1	14,92	21.929,40	RA
1.12.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	4.000,00	2,93	BDI 1	3,66	14.640,00	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007122/2025	Nº TransfereGOV 041426/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	MUNICÍPIO / UF ARAGOMINAS - TO	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									2.735.477,78	
1.12.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	213,00	28,70	BDI 1	35,81	7.627,60	RA
1.12.6.	SINAPI	92547	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	40,00	1.357,84	BDI 1	1.694,31	67.772,40	RA
1.13.			REVESTIMENTOS INTERNOS					-	114.202,17	
1.13.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.567,38	4,72	BDI 1	5,89	15.121,89	RA
1.13.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,80	6,34	BDI 1	7,91	702,40	RA
1.13.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	454,66	31,25	BDI 1	38,99	17.727,28	RA
1.13.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.610,00	28,16	BDI 1	35,14	56.575,40	RA
1.13.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20	24,97	BDI 1	31,16	20.291,40	RA
1.13.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80	34,15	BDI 1	42,61	3.783,80	RA
1.14.			REVESTIMENTOS CERÂMICOS					-	38.809,60	
1.14.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	393,00	67,05	BDI 1	83,66	32.878,40	RA
1.14.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	76,80	61,89	BDI 1	77,23	5.931,20	RA
1.15.			REVESTIMENTOS EXTERNOS					-	58.193,80	

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007122/2025	Nº TransfereGOV 041426/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	MUNICÍPIO / UF ARAGOMINAS - TO	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									2.735.477,78	
1.15.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00	8,35	BDI 1	10,42	6.325,00	RA
1.15.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	784,40	7,18	BDI 1	8,96	7.028,20	RA
1.15.3.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	609,00	24,97	BDI 1	31,16	18.976,40	RA
1.15.4.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	607,00	34,15	BDI 1	42,61	25.864,20	RA
1.16.			FORROS					-	49.570,80	
1.16.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	718,00	55,33	BDI 1	69,04	49.570,80	RA
1.17.			PINTURAS INTERNAS					-	41.900,20	
1.17.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.060,00	4,67	BDI 1	5,83	12.009,80	RA
1.17.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80	5,71	BDI 1	7,12	632,20	RA
1.17.3.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.944,00	10,50	BDI 1	13,10	25.466,40	RA
1.17.4.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80	13,05	BDI 1	16,28	1.445,60	RA
1.17.5.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	156,00	12,05	BDI 1	15,04	2.346,20	RA
1.18.			PINTURAS EXTERNAS					-	26.837,00	
1.18.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00	5,63	BDI 1	7,03	8.548,40	RA
1.18.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00	12,05	BDI 1	15,04	18.288,60	RA
1.19.			PINTURA ESQUADRIAS					-	21.436,80	
1.19.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00	2,49	BDI 1	3,11	1.306,20	RA
1.19.2.	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA	M2	420,00	20,81	BDI 1	25,97	10.907,40	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007122/2025	Nº TransfereGOV 041426/2025	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	MUNICÍPIO / UF ARAGOMINAS - TO	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									2.735.477,78	
1.19.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00	17,60	BDI 1	21,96	9.223,20	RA
1.20.			CERÂMICA					-	186.319,59	
1.20.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.057,75	0,71	BDI 1	0,89	941,31	RA
1.20.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	105,82	219,46	BDI 1	273,84	28.977,78	RA
1.20.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.057,75	3,15	BDI 1	3,93	4.156,98	RA
1.20.4.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1.057,75	21,33	BDI 1	26,62	28.157,32	RA
1.20.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60	55,88	BDI 1	69,73	21.100,20	RA
1.20.6.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	643,80	33,82	BDI 1	42,20	27.168,40	RA
1.20.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	336,00	63,16	BDI 1	78,81	26.480,20	RA
1.20.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	382,00	55,77	BDI 1	69,59	26.583,40	RA
1.20.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	259,60	70,24	BDI 1	87,65	22.754,00	RA
1.21.			CIMENTADOS					-	25.143,40	
1.21.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	323,00	0,71	BDI 1	0,89	287,40	RA
1.21.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	22,60	881,41	BDI 1	1.099,82	24.856,00	RA
1.22.			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					-	41.466,40	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007122/2025	Nº TransfereGOV 041426/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	MUNICÍPIO / UF ARAGOMINAS - TO	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									2.735.477,78	
1.22.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50,40	119,13	BDI 1	148,65	7.492,00	RA
1.22.2.	SINAPI	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	774,00	7,95	BDI 1	9,92	7.678,00	RA
1.22.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	130,00	162,11	BDI 1	202,28	26.296,40	RA
1.23.			ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS					-	214.157,00	
1.23.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	12,46	BDI 1	15,55	622,00	RA
1.23.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	12,46	BDI 1	15,55	311,00	RA
1.23.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	14,44	BDI 1	18,02	360,40	RA
1.23.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	26,13	BDI 1	32,61	652,20	RA
1.23.5.	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	220,50	BDI 1	275,14	11.005,60	RA
1.23.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	20,00	1.650,10	BDI 1	2.058,99	41.179,80	RA
1.23.7.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00	131,34	BDI 1	163,89	3.277,80	RA
1.23.8.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	30,39	BDI 1	37,92	5.308,80	RA
1.23.9.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	140,00	14,24	BDI 1	17,77	2.487,80	RA
1.23.10.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	31,56	BDI 1	39,38	3.938,00	RA
1.23.11.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	47,99	BDI 1	59,88	1.197,60	RA
1.23.12.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200,00	33,07	BDI 1	41,26	8.252,00	RA
1.23.13.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	120,00	37,34	BDI 1	46,59	5.590,80	RA
1.23.14.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	50,54	BDI 1	63,06	1.261,20	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007122/2025	Nº TransfereGOV 041426/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	MUNICÍPIO / UF ARAGOMINAS - TO	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									2.735.477,78	
1.23.15.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	30,47	BDI 1	38,02	760,40	RA
1.23.16.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	50,24	BDI 1	62,69	1.253,80	RA
1.23.17.	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4 X 2 BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	9,04	BDI 1	11,28	451,20	RA
1.23.18.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	12,45	BDI 1	15,54	3.729,60	RA
1.23.19.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	19,69	BDI 1	24,57	6.388,20	RA
1.23.20.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	34,44	BDI 1	42,97	1.718,80	RA
1.23.21.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	16,99	BDI 1	21,20	2.968,00	RA
1.23.22.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	3,40	BDI 1	4,24	8.302,00	RA
1.23.23.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	4,96	BDI 1	6,19	32.039,40	RA
1.23.24.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	7,68	BDI 1	9,58	4.751,60	RA
1.23.25.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	12,58	BDI 1	15,70	8.132,60	RA
1.23.26.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,00	18,61	BDI 1	23,22	3.854,60	RA
1.23.27.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	19,66	BDI 1	24,53	21.929,80	RA
1.23.28.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	10,14	BDI 1	12,65	14.750,00	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007122/2025	Nº TransfereGOV 041426/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	MUNICÍPIO / UF ARAGOMINAS - TO	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									2.735.477,78	
1.23.29.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	8,21	BDI 1	10,24	4.517,80	RA
1.23.30.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	9,05	BDI 1	11,29	13.164,20	RA
1.24.			HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO					-	70.321,20	
1.24.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	13,51	BDI 1	16,86	2.360,40	RA
1.24.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	9,30	BDI 1	11,60	1.856,00	RA
1.24.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	13,99	BDI 1	17,46	1.396,80	RA
1.24.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	7,02	BDI 1	8,76	1.401,60	RA
1.24.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,43	BDI 1	6,78	691,60	RA
1.24.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	25,40	BDI 1	31,69	5.514,00	RA
1.24.7.	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V -PRESSÃO MINIMA: 0 7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2 5MCA ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	296,39	BDI 1	369,84	7.396,80	RA
1.24.8.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	99,16	BDI 1	123,73	2.474,60	RA
1.24.9.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	104,40	BDI 1	130,27	7.816,20	RA
1.24.10.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	31,40	BDI 1	39,18	1.567,20	RA
1.24.11.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	11,13	BDI 1	13,89	1.111,20	RA
1.24.12.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	178,06	BDI 1	222,18	4.443,60	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007122/2025	Nº TransfereGOV 041426/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	MUNICÍPIO / UF ARAGOMINAS - TO	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									2.735.477,78	↓
1.24.13.	Composição	104994_AD-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO)	UN	20,00	157,10	BDI 1	196,03	3.920,60	RA
1.24.14.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	43,95	BDI 1	54,84	1.096,80	RA
1.24.15.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	13,13	BDI 1	16,38	2.211,40	RA
1.24.16.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	5,43	BDI 1	6,78	406,80	RA
1.24.17.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	9,30	BDI 1	11,60	464,00	RA
1.24.18.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	12,81	BDI 1	15,98	319,60	RA
1.24.19.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	329,75	BDI 1	411,46	8.229,20	RA
1.24.20.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	4,69	BDI 1	5,85	117,00	RA
1.24.21.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	5,29	BDI 1	6,60	264,00	RA
1.24.22.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	20,17	BDI 1	25,17	503,40	RA
1.24.23.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	26,80	BDI 1	33,44	1.337,60	RA
1.24.24.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	41,51	BDI 1	51,80	1.036,00	RA
1.24.25.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	9,30	BDI 1	11,60	1.856,00	RA
1.24.26.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	12,81	BDI 1	15,98	1.278,40	RA
1.24.27.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	14,53	BDI 1	18,13	362,60	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007122/2025	Nº TransfereGOV 041426/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	MUNICÍPIO / UF ARAGOMINAS - TO	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									2.735.477,78	
1.24.28.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	7,69	BDI 1	9,60	384,00	RA
1.24.29.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	17,89	BDI 1	22,32	1.339,20	RA
1.24.30.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	19,56	BDI 1	24,41	488,20	RA
1.24.31.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	13,13	BDI 1	16,38	1.441,40	RA
1.24.32.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	19,88	BDI 1	24,81	5.235,00	RA
1.25.			SANITÁRIAS / PLUVIAL					-	101.212,20	
1.25.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	11,04	BDI 1	13,78	826,80	RA
1.25.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	16,61	BDI 1	20,73	829,20	RA
1.25.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	10,81	BDI 1	13,49	539,60	RA
1.25.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	180,00	15,89	BDI 1	19,83	3.569,40	RA
1.25.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	28,92	BDI 1	36,09	721,80	RA
1.25.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	25,50	BDI 1	31,82	636,40	RA
1.25.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	44,47	BDI 1	55,49	1.109,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007122/2025	Nº TransfereGOV 041426/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	MUNICÍPIO / UF ARAGOMINAS - TO	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									2.735.477,78	
1.25.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	11,00	BDI 1	13,73	274,60	RA
1.25.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	67,00	22,92	BDI 1	28,60	1.916,20	RA
1.25.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	204,20	28,75	BDI 1	35,87	7.324,60	RA
1.25.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	80,00	13,61	BDI 1	16,98	1.358,40	RA
1.25.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	676,00	40,05	BDI 1	49,97	33.779,80	RA
1.25.13.	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	100,00	311,30	BDI 1	388,44	38.844,00	RA
1.25.14.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	48,96	BDI 1	61,09	1.221,80	RA
1.25.15.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	19,23	BDI 1	24,00	480,00	RA
1.25.16.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	20,10	BDI 1	25,08	501,60	RA
1.25.17.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	291,64	BDI 1	363,91	7.278,20	RA
1.26.			APARELHOS, METAIS E BANCADAS					-	53.131,00	
1.26.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	540,19	BDI 1	674,05	13.481,00	RA
1.26.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	269,83	BDI 1	336,69	6.733,80	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007122/2025	Nº TransfereGOV 041426/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	MUNICÍPIO / UF ARAGOMINAS - TO	BDI 1 24,78%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									2.735.477,78	
1.26.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,40	407,07	BDI 1	507,94	7.314,40	RA
1.26.4.	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	569,57	BDI 1	710,71	14.214,20	RA
1.26.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	116,04	BDI 1	144,79	2.895,80	RA
1.26.6.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM,	UN	20,00	340,27	BDI 1	424,59	8.491,80	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ARAGOMINAS - TO

Local

quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Robson Rocha Santos Júnior

CREA/CAU: 311903/D-TO

ART/RRT: 0

ROBSON ROCHA
SANTOS

JUNIOR:06636140585

Assinado de forma
digital por ROBSON
ROCHA SANTOS
JUNIOR:06636140585

FRANCISCO

RODRIGUES:86149032
191

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
RODRIGUES:86149032191

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
56000007122/2025	041426/2025	MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to. / construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,78%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ARAGOMINAS - TO

Local

quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Robson Rocha Santos Júnior

CREA/CAU: 311903/D-TO

ART/RRT: 0

ROBSON ROCHA SANTOS
JUNIOR:06636140585

Assinado de forma digital por
ROBSON ROCHA SANTOS
JUNIOR:06636140585

FRANCISCO
RODRIGUES:8614903
2191

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
RODRIGUES:86149032191

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3		907,51	933,02
SINAPI	94970	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,19	552,65	557,71
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,938	0,56	0,56
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,598	1,54	1,54
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,071	20,13	21,62
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,598	26,04	28,17
Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3		763,37	778,70
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,16	552,65	557,71
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,101	0,56	0,56
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,34	1,54	1,54
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,882	20,13	21,62
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,425	26,04	28,17
Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDESEM EDIFICAÇÃO TÉRREA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3		1.000,24	1.022,89
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,56	0,56
SINAPI	90586	POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,54	1,54
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,407	20,13	21,62
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,571	26,04	28,17
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	25,64	27,75
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	640,00	640,00
Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3		983,89	1.005,31
SINAPI	90587	POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,417	0,56	0,56
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,54	1,54
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,377	20,13	21,62
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	26,04	28,17
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,459	25,64	27,75
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	640,00	640,00
Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA 8 UTILIZAÇÕES	M2		63,52	66,36
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	125,80	128,72
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,884	25,64	27,75
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	23,06	24,88
SINAPI-I	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	21,97	21,97
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	19,07	19,07
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	9,28	9,28
Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO)	UN		154,01	157,10
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	27,88	30,28
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	22,69	24,51
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,003	789,48	806,22
Cotação	45115	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALAÇÃO	UN	1	115,18	115,18
Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		219,94	220,50
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	28,97	31,42
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	23,68	25,54
Cotação	44091	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,53	1,53
Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4 X 2 BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		8,65	9,04
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	28,97	31,42
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	23,68	25,54
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,48	1,48
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,38	2,38
Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA	M2		19,72	20,81
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	30,27	32,66
Cotação	43940	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1002	50,56	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,83	1,83

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0 7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2 5MCA ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN		293,23	296,39
Cotação	PRESSURIZADOR	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	28,97	31,42
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,88	30,28
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	20,13	21,62
Composição	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		63.311,60	69.999,60
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	115,18	127,70
SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880	43,15	47,62

22/10/2025
Data

Responsável Técnico: ROBSON ROCHAS SANTOS JÚNIOR
CREA/CAU: 311903/D-TO

FRANCISCO RODRIGUES:86149032191
Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES:86149032191

ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585
Assinado de forma digital por ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001				
E002				
E003				
E004				
E005				
E006				
E007				
E008				
E009				
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	45115	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALAÇÃO	UN	115,18	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
				115,18	
OBSERVAÇÕES:		Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	44091	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	209,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
				209,90	
OBSERVAÇÕES:		Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	43940	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	50,56	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
				50,56	
OBSERVAÇÕES:		Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	PRESSURIZADOR	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	254,73	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
				254,73	
OBSERVAÇÕES:		Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	610,65	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
				610,65	
OBSERVAÇÕES:		Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
-------	--------	-----------	---------	---------	------------------



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
56000007122/2025	041426/2025	MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO	construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to	construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTE	2.735.477,78	% Período:	17,51%	13,12%	8,53%	14,26%	8,73%	13,44%	14,32%	10,08%				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	122.401,19	% Período:	14,00%	13,00%	11,00%	14,00%	14,00%	12,00%	13,00%	9,00%				
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	56.835,43	% Período:	100,00%											
1.3.	FOSSA E SUMIDOURO	122.884,80	% Período:							100,00%					
1.4.	POSTE DA ENTRADA DE ENERGIA	15.239,40	% Período:	100,00%											
1.5.	SAPATAS	148.056,20	% Período:	100,00%											
1.6.	BALDRAMES	156.266,80	% Período:	100,00%											
1.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO	35.776,60	% Período:	100,00%											
1.8.	PILARES, VIGAS E LAJES	241.548,20	% Período:		70,00%	30,00%									
1.9.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	248.549,20	% Período:		70,00%	30,00%									
1.10.	ESQUADRIAS METÁLICAS	71.298,20	% Período:						100,00%						
1.11.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	144.876,40	% Período:						100,00%						
1.12.	TELHADOS	329.044,20	% Período:				85,00%	15,00%							
1.13.	REVESTIMENTOS INTERNOS	114.202,17	% Período:					100,00%							
1.14.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	38.809,60	% Período:							100,00%					
1.15.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	58.193,80	% Período:					100,00%							
1.16.	FORROS	49.570,80	% Período:							100,00%					
1.17.	PINTURAS INTERNAS	41.900,20	% Período:								100,00%				
1.18.	PINTURAS EXTERNAS	26.837,00	% Período:									100,00%			
1.19.	PINTURA ESQUADRIAS	21.436,80	% Período:								100,00%				
1.20.	CERÂMICA	186.319,59	% Período:						59,31%	40,69%					
1.21.	CIMENTADOS	25.143,40	% Período:							100,00%					
1.22.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	41.466,40	% Período:						63,42%	36,58%					
1.23.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	214.157,00	% Período:	19,23%		34,04%					46,73%				
1.24.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNCIO	70.321,20	% Período:	11,89%			57,58%				30,52%				
1.25.	SANITÁRIAS / PLUVIAL	101.212,20	% Período:				52,25%			47,75%					
1.26.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	53.131,00	% Período:								100,00%				
Total: R\$ 2.735.477,78				%:	17,51%	13,12%	8,53%	14,26%	8,73%	13,44%	14,32%	10,08%			
Período:	Repass:	478.854,60	358.980,33	233.388,75	390.204,54	238.888,77	367.661,13	391.633,95	275.865,71						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	478.854,60	358.980,33	233.388,75	390.204,54	238.888,77	367.661,13	391.633,95	275.865,71						
Acumulado:	%:	17,51%	30,63%	39,16%	53,42%	62,16%	75,60%	89,92%	100,00%						
	Repass:	478.854,60	837.834,93	1.071.223,68	1.461.428,22	1.700.316,99	2.067.978,12	2.459.612,07	2.735.477,78						
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	478.854,60	837.834,93	1.071.223,68	1.461.428,22	1.700.316,99	2.067.978,12	2.459.612,07	2.735.477,78						
Administração Local:				14,00%	27,00%	38,00%	52,00%	66,00%	78,00%	91,00%	100,00%				

Verificar proporcionalidade da Administração Local

%Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

ARAGOMINAS - TO

Local

quinta-feira, 23 de outubro de 2025

PMv3.16

FRANCISCO
RODRIGUES:861490
32191

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
RODRIGUES:86149032191

Responsável Técnico

Nome: Robson Rocha Santos Júnior
CREA/CAU: 311903/D-TO

ROBSON ROCHA SANTOS
JUNIOR:06636140585

Assinado de forma digital por
ROBSON ROCHA SANTOS
JUNIOR:06636140585

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo
#PUBLICO

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Nº OPERAÇÃO
56000007122/2025

N° TransfereGOV
041426/2025

APELIDO EMPREENDIMENTO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Nº OPERAÇÃO
56000007122/202

Nº TransfereGOV
25 041426/2025

APELIDO EM
construção de

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

1. ADM LOCAL

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

[illegible]

Verificar proporcionalidade da Administração Local

99,99 %	99,99 %	99,99 %
%Adm>%Global	%Adm>%Global	%Adm>%Global

ração Local

F. ARAGOM

F	ARAG
F	Local

F quinta-feira, 23 de outubro de 2025

	quinta
F	Data

ROBSON ROCHA
SANTOS
JUNIOR:06636140585

Assinado de forma digital
por ROBSON ROCHA
SANTOS
JUNIOR:06636140585

Responsável Técnico

Nome: Robson Rocha Santos Júnior
CREA/CAU: 311903/D-TO

ART/RRT: 0

FRANCISCO
RODRIGUES:86149032
191

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
RODRIGUES:86149032191



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 56000007122/2025	Nº TransfereGOV 041426/2025	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO	MUNICÍPIO / UF ARAGOMINAS - TO	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.			RECURSO OGU	REPASSE 3.080.000,00	CONTRAPARTIDA 5.000,00	INVESTIMENTO 3.085.000,00

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) 344.522,22	Contrapartida (R\$) 5.000,00
------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR	Análise Concluída / A Licitar	1.346,50	un	LOTE 1	2.735.477,78	-	-	2.735.477,78
TOTAL								2.735.477,78 (100,00%)	- (0,00%)	- (0,00%)	2.735.477,78 (100,00%)

Observações:

ARAGOMINAS - TO

Local

quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Data

Representante Tomador

Nome: Francisco Rodrigues

Cargo: Prefeito Municipal

ROBSON ROCHA SANTOS
JUNIOR:06636140585
Assinado de forma digital por
ROBSON ROCHA SANTOS
JUNIOR:06636140585FRANCISCO
RODRIGUES:86149032191
Assinado de forma digital por
FRANCISCO RODRIGUES:86149032191



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSITANTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPOSITANTE / TOMADOR
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	041426/2025	56000007122/2025	MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO	56000007122/2025	MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	1 para todas as casas
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	3,6X1,8
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	4.000,00	10,00x20,00x20
1.2.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	(5,7x2+9,45x2)x20=606,00m
1.3.	FOSSA E SUMIDOURO		-	
1.3.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	1 por casa
1.3.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	1 por casa
1.4.	POSTE DA ENTRADA DE ENERGIA		-	
1.4.1.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	20,00	1 por casa
1.5.	SAPATAS		-	
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.5.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.5.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.5.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.5.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.5.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.5.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.5.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	28,20	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.5.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	141,80	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.6.	BALDRAMES		-	
1.6.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.6.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.6.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.6.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.6.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.6.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.6.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	38,20	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:						
		Q1-10 LOTE-01	Q1-10 LOTE-02	Q1-10 LOTE-03	Q1-10 LOTE-04	Q1-10 LOTE-05	Q1-10 LOTE-06	Q1-10 LOTE-07
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	151.479,31	146.511,86	144.063,84	147.735,88	147.735,88	145.287,85	146.511,86
1. ADM LOCAL	ADM LOCAL	0,14	0,13	0,11	0,14	0,14	0,12	0,13
33. PLACA DA OBRA	PLACA DA OBRA	6,48						
2. SERV. PRELIM.	SERV. PRELIM.	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
2. SERV. PRELIM.	SERV. PRELIM.	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30
3. FOSSA E SUMIDOURO	FOSSA E SUMIDOURO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3. FOSSA E SUMIDOURO	FOSSA E SUMIDOURO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
22. PADRÃO DE ENERGIA	PADRÃO DE ENERGIA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
4. BALDRAME IMPERMEABILIZADO	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
4. BALDRAME IMPERMEABILIZADO	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
4. BALDRAME IMPERMEABILIZADO	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
4. BALDRAME IMPERMEABILIZADO	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
4. BALDRAME IMPERMEABILIZADO	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
4. BALDRAME IMPERMEABILIZADO	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
4. BALDRAME IMPERMEABILIZADO	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
4. BALDRAME IMPERMEABILIZADO	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
4. BALDRAME IMPERMEABILIZADO	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
4. BALDRAME IMPERMEABILIZADO	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
4. BALDRAME IMPERMEABILIZADO	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
4. BALDRAME IMPERMEABILIZADO	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
4. BALDRAME IMPERMEABILIZADO	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
4. BALDRAME IMPERMEABILIZADO	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
4. BALDRAME IMPERMEABILIZADO	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
4. BALDRAME IMPERMEABILIZADO	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Nº TransfereGOV
041426/2025

Nº OPERAÇÃO
56000007122/2025

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO

Nº OPERAÇÃO
56000007122/2025

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				
1.6.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	64,20	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-	-
1.7.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.8.	PILARES, VIGAS E LAJES	-	-	-
1.8.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.8.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA 8 UTILIZAÇÕES	M2	410,80	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.8.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.8.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.8.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.8.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.8.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.8.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.8.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	25,60	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.8.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDESEM EDIFICAÇÃO TÉRREA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	35,60	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.9.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	-	-	-
1.9.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,5x20=1.730,00m²
1.9.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.9.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.10.	ESQUADRIAS METÁLICAS	-	-	-
1.10.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.10.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:						
		Q1-10 LOTE-01	Q1-10 LOTE-02	Q1-10 LOTE-03	Q1-10 LOTE-04	Q1-10 LOTE-05	Q1-10 LOTE-06	Q1-10 LOTE-07
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	151.479,31	146.511,86	144.063,84	147.735,88	147.735,88	145.287,85	146.511,86
4. BA	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
4. BA	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
5. PI	PILARES E VIGAS	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
5. PI	PILARES E VIGAS	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
5. PI	PILARES E VIGAS	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
5. PI	PILARES E VIGAS	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
5. PI	PILARES E VIGAS	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
5. PI	PILARES E VIGAS	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
5. PI	PILARES E VIGAS	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
5. PI	PILARES E VIGAS	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
5. PI	PILARES E VIGAS	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
5. PI	PILARES E VIGAS	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
6. AL	ALVENARIA E VERGAS	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
6. AL	ALVENARIA E VERGAS	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
6. AL	ALVENARIA E VERGAS	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
7. JA	JANELAS	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
7. JA	JANELAS	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Nº TransfereGOV

041426/2025

Nº OPERAÇÃO

56000007122/2025

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Nº OPERAÇÃO

56000007122/2025

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				
1.10.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	9,60	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.11.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS	-	-	
1.11.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	67,20	3,36x20=67,20m²
1.11.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	60,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.12.	TELHADOS	-	-	
1.12.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	1.469,80	73,49x20=1.469,80m²
1.12.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	1.469,80	73,49x20=1.469,80m²
1.12.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_ 01/2021	M2	1.469,80	73,49x20=1.469,80m²
1.12.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_ 07/2019	UN	4.000,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.12.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	213,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.12.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	UN	40,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.13.	REVESTIMENTOS INTERNOS	-	-	
1.13.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	2.567,38	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.13.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	88,80	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.13.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	454,66	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.13.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	1.610,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.13.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	651,20	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.13.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	88,80	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.14.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	-	-	
1.14.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 02/2023_PE	M2	393,00	19,65x20=393,00m²
1.14.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023_PE	M2	76,80	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.15.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	-	-	

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7
	TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):	151.479,31	146.511,86	144.063,84	147.735,88	147.735,88	145.287,85	146.511,86
7. JA	JANELAS	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
8. PC	PORTAS	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
8. PC	PORTAS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
9. TE	TELHADO	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
9. TE	TELHADO	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
9. TE	TELHADO	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
9. TE	TELHADO	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
9. TE	TELHADO	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
9. TE	TELHADO	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
10. R	REV. INTERNO	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10	136,10
10. R	REV. INTERNO	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
10. R	REV. INTERNO	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49
10. R	REV. INTERNO	80,50	80,50	80,50	80,50	80,50	80,50	80,50
10. R	REV. INTERNO	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
10. R	REV. INTERNO	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
12. C	CERÂMICA PAREDES	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
12. C	CERÂMICA PAREDES	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Nº TransfereGOV

041426/2025

Nº OPERAÇÃO

56000007122/2025

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Nº OPERAÇÃO

56000007122/2025

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				
1.15.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	607,00	30,35x20=607,00m²
1.15.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	784,40	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.15.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	609,00	30,45x20=609,00m²
1.15.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	607,00	30,35x20=607,00m²
1.16.	FORROS		-	
1.16.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023 PS	M2	718,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.17.	PINTURAS INTERNAS		-	
1.17.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	2.060,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.17.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	88,80	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.17.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	1.944,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.17.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	88,80	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.17.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	156,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.18.	PINTURAS EXTERNAS		-	
1.18.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_ 03/2024	M2	1.216,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.18.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	1.216,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.19.	PINTURA ESQUADRIAS		-	
1.19.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_ 01/2021	M2	420,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.19.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA	M2	420,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.19.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	420,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.20.	CERÂMICA		-	
1.20.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF_ 09/2021	M2	1.057,75	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.20.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_ 01/2024	M3	105,82	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.20.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_ 09/2021	M2	1.057,75	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.20.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_ 01/2024	M2	1.057,75	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.20.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	302,60	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.20.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_ 07/2021	M2	643,80	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.20.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_ 02/2023 PE	M2	336,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA

INTEGRADOR DE
EVENTOS

FRENTES DE OBRA:		Q1-10 LOTE-01	Q1-10 LOTE-02	Q1-10 LOTE-03	Q1-10 LOTE-04	Q1-10 LOTE-05	Q1-10 LOTE-06	Q1-10 LOTE-07
Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7
	TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):	151.479,31	146.511,86	144.063,84	147.735,88	147.735,88	145.287,85	146.511,86
11. R	REV. EXTERNO	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
11. R	REV. EXTERNO	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22
11. R	REV. EXTERNO	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
11. R	REV. EXTERNO	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
13. F	FORROS	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
14. P	PINT. INTERNA	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
14. P	PINT. INTERNA	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
14. P	PINT. INTERNA	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20
14. P	PINT. INTERNA	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
14. P	PINT. INTERNA	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80
15. P	PINT. EXTERNA	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
15. P	PINT. EXTERNA	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
16. P	PINT. ESQUADRIAS	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
16. P	PINT. ESQUADRIAS	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
16. P	PINT. ESQUADRIAS	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
17. L	LASTRO DO PISO	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
17. L	LASTRO DO PISO	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39
17. L	LASTRO DO PISO	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
17. L	LASTRO DO PISO	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87
17. L	LASTRO DO PISO	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
17. L	LASTRO DO PISO	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
18. P	PISO CERÂMICO	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSITANTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPOSITANTE / TOMADOR
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	041426/2025	56000007122/2025	MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO	56000007122/2025	MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				
1.20.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023. PE	M2	382,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.20.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 02/2023. PE	M2	259,60	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.21.	CIMENTADOS		-	
1.21.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF. 09/2021	M2	323,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.21.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	22,60	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.22.	RODAPÊS, SOLEIRAS E PEITORIS		-	
1.22.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	50,40	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.22.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 02/2023	M	774,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.22.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	130,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-	
1.23.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	40,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020. PS	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.8.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	140,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.9.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	140,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	100,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.12.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	200,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.13.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	120,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.14.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.15.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.16.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.17.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4 X 2 BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.18.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	240,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA

INTEGRALIZADO DE
EVENTOS

FRENTES DE OBRA:		Q1-10 LOTE-01	Q1-10 LOTE-02	Q1-10 LOTE-03	Q1-10 LOTE-04	Q1-10 LOTE-05	Q1-10 LOTE-06	Q1-10 LOTE-07
Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7
	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	151.479,31	146.511,86	144.063,84	147.735,88	147.735,88	145.287,85	146.511,86
18. F	PISO CERÂMICO	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
18. F	PISO CERÂMICO	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
19. F	PISO CIMENTADO	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
19. F	PISO CIMENTADO	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
18. F	PISO CERÂMICO	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
18. F	PISO CERÂMICO	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
7. JA	JANELAS	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
23. D	DISJUNTORES	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
23. D	DISJUNTORES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
23. D	DISJUNTORES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
23. D	DISJUNTORES	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
23. D	DISJUNTORES	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
22. P	PADRÃO DE ENERGIA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
20. E	ELETR., CAIXAS E QD	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
25. L	LUMINÁRIAS	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
25. L	LUMINÁRIAS	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
24. II	INTER. E TOMADAS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
24. II	INTER. E TOMADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
24. II	INTER. E TOMADAS	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
24. II	INTER. E TOMADAS	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
24. II	INTER. E TOMADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
24. II	INTER. E TOMADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
24. II	INTER. E TOMADAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
20. E	ELETR., CAIXAS E QD	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
20. E	ELETR., CAIXAS E QD	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Nº TransfereGOV
041426/2025

Nº OPERAÇÃO
56000007122/2025

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Nº OPERAÇÃO
56000007122/2025

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				
1.23.19.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.20.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.21.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.22.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.23.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.24.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.25.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.26.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.27.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.28.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.29.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.23.30.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO	-	-	
1.24.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.8.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.10.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.11.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA

INTEGRALIZADOR DE
EVENTOS

FRENTES DE OBRA:		Q1-10 LOTE-01	Q1-10 LOTE-02	Q1-10 LOTE-03	Q1-10 LOTE-04	Q1-10 LOTE-05	Q1-10 LOTE-06	Q1-10 LOTE-07
Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7
	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	151.479,31	146.511,86	144.063,84	147.735,88	147.735,88	145.287,85	146.511,86
20. E	ELETR., CAIXAS E QD	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
20. E	ELETR., CAIXAS E QD	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
20. E	ELETR., CAIXAS E QD	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
21. C	CABOS	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
21. C	CABOS	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
21. C	CABOS	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
21. C	CABOS	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
21. C	CABOS	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
20. E	ELETR., CAIXAS E QD	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
20. E	ELETR., CAIXAS E QD	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
20. E	ELETR., CAIXAS E QD	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
20. E	ELETR., CAIXAS E QD	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
26. A	ÁGUA - TUBOS	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
26. A	ÁGUA - TUBOS	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
26. A	ÁGUA - TUBOS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
26. A	ÁGUA - TUBOS	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
26. A	ÁGUA - TUBOS	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
26. A	ÁGUA - TUBOS	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
30. A	APARELHOS E LOUÇAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
27. A	ÁGUA - REGISTROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
27. A	ÁGUA - REGISTROS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
27. A	ÁGUA - REGISTROS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
30. A	APARELHOS E LOUÇAS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Nº TransfereGOV
041426/2025

Nº OPERAÇÃO
56000007122/2025

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Nº OPERAÇÃO
56000007122/2025

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				
1.24.12.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.13.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO)	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.14.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.15.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.16.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.17.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.18.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.19.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.20.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.21.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.22.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.23.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.24.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.25.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.26.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.27.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.28.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.29.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.30.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.31.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.24.32.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.25.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-	
1.25.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:						
		QI-10 LOTE-01	QI-10 LOTE-02	QI-10 LOTE-03	QI-10 LOTE-04	QI-10 LOTE-05	QI-10 LOTE-06	QI-10 LOTE-07
	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	151.479,31	146.511,86	144.063,84	147.735,88	147.735,88	145.287,85	146.511,86
29. A	ÁGUA - HIDRÔMETRO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
29. A	ÁGUA - HIDRÔMETRO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
27. A	ÁGUA - REGISTROS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
26. A	ÁGUA - TUBOS	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
26. A	ÁGUA - TUBOS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
26. A	ÁGUA - TUBOS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
26. A	ÁGUA - TUBOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
28. A	ÁGUA - RESERVATÓRIO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
28. A	ÁGUA - RESERVATÓRIO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
28. A	ÁGUA - RESERVATÓRIO	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
26. A	ÁGUA - TUBOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
26. A	ÁGUA - TUBOS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
28. A	ÁGUA - RESERVATÓRIO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
26. A	ÁGUA - TUBOS	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
26. A	ÁGUA - TUBOS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
26. A	ÁGUA - TUBOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
26. A	ÁGUA - TUBOS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
26. A	ÁGUA - TUBOS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
26. A	ÁGUA - TUBOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
26. A	ÁGUA - TUBOS	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
26. A	ÁGUA - TUBOS	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
31. B	ESGOTO - TUBOS	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Nº TransfereGOV

041426/2025

Nº OPERAÇÃO

56000007122/2025

PROponente / TOMADOR

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Nº OPERAÇÃO

56000007122/2025

PROponente / TOMADOR

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				
1.25.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	40,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.25.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	40,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.25.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	180,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.25.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.25.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.25.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.25.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.25.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	67,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.25.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	204,20	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.25.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	M	80,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.25.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	676,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.25.13.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	100,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.25.14.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.25.15.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.25.16.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.25.17.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.26.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	-	-	
1.26.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.26.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.26.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	14,40	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:						
		Q1-10 LOTE-01	Q1-10 LOTE-02	Q1-10 LOTE-03	Q1-10 LOTE-04	Q1-10 LOTE-05	Q1-10 LOTE-06	Q1-10 LOTE-07
	TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):	151.479,31	146.511,86	144.063,84	147.735,88	147.735,88	145.287,85	146.511,86
31. E	ESGOTO - TUBOS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
31. E	ESGOTO - TUBOS	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
31. E	ESGOTO - TUBOS	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
31. E	ESGOTO - TUBOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
31. E	ESGOTO - TUBOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
31. E	ESGOTO - TUBOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
31. E	ESGOTO - TUBOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
31. E	ESGOTO - TUBOS	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
31. E	ESGOTO - TUBOS	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
31. E	ESGOTO - TUBOS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
31. E	ESGOTO - TUBOS	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
32. E	ESGOTO - CAIXAS	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
32. E	ESGOTO - CAIXAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
32. E	ESGOTO - CAIXAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
32. E	ESGOTO - CAIXAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
32. E	ESGOTO - CAIXAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
30. A	APARELHOS E LOUÇAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
30. A	APARELHOS E LOUÇAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
30. A	APARELHOS E LOUÇAS	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72

INTEGRADOR DE EVENTOS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	041426/2025	56000007122/2025	MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO	56000007122/2025	MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				
1.26.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.26.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Igual ao projeto de referência fornecido pela CAIXA
1.26.6.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	Todas as casa

Nº AGREGADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	QI-10 LOTE-01	QI-10 LOTE-02	QI-10 LOTE-03	QI-10 LOTE-04	QI-10 LOTE-05	QI-10 LOTE-06	QI-10 LOTE-07
	Nº	1	2	3	4	5	6	7
		TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):						
	30. A	APARELHOS E LOUÇAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	30. A	APARELHOS E LOUÇAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
30. A	APARELHOS E LOUÇAS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

ARAGOMINAS - TO

Local

quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Robson Rocha Santos Júnior

CREA/CAU: 311903/D-TO

ART/RRT: 0

Responsável Técnico

Nome: Robson Rocha Santos Júnior

CREA/CAU: 311903/D-TO

ART/RRT: 0



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	041426/2025	56000007122/2025	MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO	56000007122/2025

				Q1-10 LOTE-08	Q1-10 LOTE-09	Q1-10 LOTE-10	Q1-10 LOTE-11	Q1-10 LOTE-12	Q1-10 LOTE-13	Q1-10 LOTE-14	Q1-10 LOTE-15	Q1-10 LOTE-16	Q1-10 LOTE-17	Q1-10 LOTE-18	Q1-10 LOTE-19	Q1-10 LOTE-20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				141.615,82	130.599,71	130.599,71	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.111,85	129.816,69	129.816,69	130.599,71
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-													
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-													
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	0,09												
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-													
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48													
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	4.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.2.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30	30,30
1.3.	FOSSA E SUMIDOURO		-													
1.3.1.	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.3.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.4.	POSTE DA ENTRADA DE ENERGIA		-													
1.4.1.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.5.	SAPATAS		-													
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	174,80	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74	8,74
1.5.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.5.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68	4,68
1.5.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56	14,56
1.5.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70	50,70
1.5.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70	26,70
1.5.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80	12,80
1.5.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	28,20	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41	1,41
1.5.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	141,80	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09	7,09
1.6.	BALDRAMES		-													
1.6.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	109,20	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46	5,46
1.6.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83	6,83
1.6.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58	28,58
1.6.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40	80,40
1.6.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70	7,70
1.6.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
1.6.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	38,20	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91	1,91



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	041426/2025	56000007122/2025	MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO	56000007122/2025

				Q1-10 LOTE-08	Q1-10 LOTE-09	Q1-10 LOTE-10	Q1-10 LOTE-11	Q1-10 LOTE-12	Q1-10 LOTE-13	Q1-10 LOTE-14	Q1-10 LOTE-15	Q1-10 LOTE-16	Q1-10 LOTE-17	Q1-10 LOTE-18	Q1-10 LOTE-19	Q1-10 LOTE-20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				141.615,82	130.599,71	130.599,71	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.111,85	129.816,69	129.816,69	130.599,71
1.6.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	64,20	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
1.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95	33,95
1.8.	PILARES, VIGAS E LAJES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.8.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39	14,39
1.8.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA 8 UTILIZAÇÕES	M2	410,80	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54	20,54
1.8.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
1.8.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40	70,40
1.8.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00
1.8.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30	65,30
1.8.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60	85,60
1.8.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77	5,77
1.8.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	25,60	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28
1.8.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDESEM EDIFICAÇÃO TÉRREA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	35,60	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78	1,78
1.9.	ALVENARIA/FECHAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.9.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50	86,50
1.9.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20	16,20
1.9.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20	9,20
1.10.	ESQUADRIAS METÁLICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.10.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
1.10.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	041426/2025	56000007122/2025	MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO	56000007122/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Q1-10 LOTE-08	Q1-10 LOTE-09	Q1-10 LOTE-10	Q1-10 LOTE-11	Q1-10 LOTE-12	Q1-10 LOTE-13	Q1-10 LOTE-14	Q1-10 LOTE-15	Q1-10 LOTE-16	Q1-10 LOTE-17	Q1-10 LOTE-18	Q1-10 LOTE-19	Q1-10 LOTE-20
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				141.615,82	130.599,71	130.599,71	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.111,85	129.816,69	129.816,69	130.599,71
1.10.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	9,60	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48	0,48
1.11.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-													
1.11.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	67,20	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36	3,36
1.11.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.12.	TELHADOS		-													
1.12.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.12.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.12.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_ 01/2021	M2	1.469,80	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49	73,49
1.12.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_ 07/2019	UN	4.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
1.12.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	213,00	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65	10,65
1.12.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.13.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-													
1.13.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	2.567,38	136,10	136,10	136,10	118,92	118,92	118,92	118,92	118,92	118,92	118,92	118,92	118,92	136,10
1.13.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.13.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	454,66	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	23,49	15,92	15,92	23,49
1.13.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	1.610,00	80,50	80,50	80,50	80,50	80,50	80,50	80,50	80,50	80,50	80,50	80,50	80,50	80,50
1.13.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	651,20	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56	32,56
1.13.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.14.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-													
1.14.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 02/2023 PE	M2	393,00	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65	19,65
1.14.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023 PE	M2	76,80	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84	3,84
1.15.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-													



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	041426/2025	56000007122/2025	MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO	56000007122/2025

				QI-10 LOTE-08	QI-10 LOTE-09	QI-10 LOTE-10	QI-10 LOTE-11	QI-10 LOTE-12	QI-10 LOTE-13	QI-10 LOTE-14	QI-10 LOTE-15	QI-10 LOTE-16	QI-10 LOTE-17	QI-10 LOTE-18	QI-10 LOTE-19	QI-10 LOTE-20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				141.615,82	130.599,71	130.599,71	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.111,85	129.816,69	129.816,69	130.599,71
1.15.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.15.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	784,40	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22	39,22
1.15.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	609,00	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45	30,45
1.15.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	M2	607,00	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35	30,35
1.16.	FORROS		-													
1.16.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023 PS	M2	718,00	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90	35,90
1.17.	PINTURAS INTERNAS		-													
1.17.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	2.060,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00	103,00
1.17.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.17.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	1.944,00	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20
1.17.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	88,80	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44	4,44
1.17.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	156,00	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80
1.18.	PINTURAS EXTERNAS		-													
1.18.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_ 03/2024	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.18.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	1.216,00	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80	60,80
1.19.	PINTURA ESQUADRIAS		-													
1.19.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_ 01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.19.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.19.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	420,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
1.20.	CERÂMICA		-													
1.20.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF_ 09/2021	M2	1.057,75	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	47,32	47,32	47,32	53,87
1.20.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_ 01/2024	M3	105,82	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	5,39	4,73	4,73	4,73	5,39
1.20.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_ 09/2021	M2	1.057,75	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	47,32	47,32	47,32	53,87
1.20.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_ 01/2024	M2	1.057,75	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	53,87	47,32	47,32	47,32	53,87
1.20.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	302,60	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13	15,13
1.20.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_ 07/2021	M2	643,80	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19	32,19
1.20.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_ 02/2023 PE	M2	336,00	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSITANTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	041426/2025	56000007122/2025	MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO	56000007122/2025

				Q1-10 LOTE-08	Q1-10 LOTE-09	Q1-10 LOTE-10	Q1-10 LOTE-11	Q1-10 LOTE-12	Q1-10 LOTE-13	Q1-10 LOTE-14	Q1-10 LOTE-15	Q1-10 LOTE-16	Q1-10 LOTE-17	Q1-10 LOTE-18	Q1-10 LOTE-19	Q1-10 LOTE-20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				141.615,82	130.599,71	130.599,71	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.111,85	129.816,69	129.816,69	130.599,71
1.20.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023. PE	M2	382,00	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10	19,10
1.20.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 02/2023. PE	M2	259,60	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98	12,98
1.21.	CIMENTADOS		-													
1.21.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF. 09/2021	M2	323,00	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15	16,15
1.21.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	22,60	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13	1,13
1.22.	RODAPÊS, SOLEIRAS E PEITORIS		-													
1.22.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	50,40	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52	2,52
1.22.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 02/2023	M	774,00	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70	38,70
1.22.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	130,00	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
1.23.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-													
1.23.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.23.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.23.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020. PS	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.8.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.23.9.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.23.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.23.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.12.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	200,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.23.13.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	120,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
1.23.14.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.15.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.16.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.23.17.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4 X 2 BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.23.18.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	240,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Nº TransfereGOV

041426/2025

Nº OPERAÇÃO

56000007122/2025

PROponente / TOMADOR

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Nº OPERAÇÃO

56000007122/2025

				Q1-10 LOTE-08	Q1-10 LOTE-09	Q1-10 LOTE-10	Q1-10 LOTE-11	Q1-10 LOTE-12	Q1-10 LOTE-13	Q1-10 LOTE-14	Q1-10 LOTE-15	Q1-10 LOTE-16	Q1-10 LOTE-17	Q1-10 LOTE-18	Q1-10 LOTE-19	Q1-10 LOTE-20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				141.615,82	130.599,71	130.599,71	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.111,85	129.816,69	129.816,69	130.599,71
1.23.19.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00	13,00
1.23.20.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.23.21.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.23.22.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90	97,90
1.23.23.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80	258,80
1.23.24.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80	24,80
1.23.25.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90	25,90
1.23.26.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,00	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30	8,30
1.23.27.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70	44,70
1.23.28.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.23.29.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06	22,06
1.23.30.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30	58,30
1.24.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO		-													
1.24.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00
1.24.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.24.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.24.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.24.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10	5,10
1.24.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70
1.24.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.8.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.24.10.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.24.11.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	041426/2025	56000007122/2025	MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO	56000007122/2025

				QI-10 LOTE-08	QI-10 LOTE-09	QI-10 LOTE-10	QI-10 LOTE-11	QI-10 LOTE-12	QI-10 LOTE-13	QI-10 LOTE-14	QI-10 LOTE-15	QI-10 LOTE-16	QI-10 LOTE-17	QI-10 LOTE-18	QI-10 LOTE-19	QI-10 LOTE-20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				141.615,82	130.599,71	130.599,71	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.111,85	129.816,69	129.816,69	130.599,71
1.24.12.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.13.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO)	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.14.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.15.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
1.24.16.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.24.17.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.24.18.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.19.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.20.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.21.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.24.22.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.23.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.24.24.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.25.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.24.26.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.24.27.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.28.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.24.29.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1.24.30.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.24.31.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40	4,40
1.24.32.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55	10,55
1.25.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-													
1.25.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	041426/2025	56000007122/2025	MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO	56000007122/2025

				QI-10 LOTE-08	QI-10 LOTE-09	QI-10 LOTE-10	QI-10 LOTE-11	QI-10 LOTE-12	QI-10 LOTE-13	QI-10 LOTE-14	QI-10 LOTE-15	QI-10 LOTE-16	QI-10 LOTE-17	QI-10 LOTE-18	QI-10 LOTE-19	QI-10 LOTE-20
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				141.615,82	130.599,71	130.599,71	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.111,85	129.816,69	129.816,69	130.599,71
1.25.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.25.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	40,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
1.25.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	180,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00
1.25.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	67,00	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35	3,35
1.25.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	204,20	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21	10,21
1.25.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	M	80,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.25.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	676,00	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80	33,80
1.25.13.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	100,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
1.25.14.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.15.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.16.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.25.17.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS	-	-													
1.26.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	14,40	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72



APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.	041426/2025	56000007122/2025	MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO	56000007122/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	QI-10 LOTE-08	QI-10 LOTE-09	QI-10 LOTE-10	QI-10 LOTE-11	QI-10 LOTE-12	QI-10 LOTE-13	QI-10 LOTE-14	QI-10 LOTE-15	QI-10 LOTE-16	QI-10 LOTE-17	QI-10 LOTE-18	QI-10 LOTE-19	QI-10 LOTE-20
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.				141.615,82	130.599,71	130.599,71	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.111,85	129.816,69	129.816,69	130.599,71
1.26.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.26.6.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

ARAGOMINAS - TO
Local

quinta-feira, 23 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Robson Rocha Santos Júnior
CREA/CAU: 311903/D-TO
ART/RRT: 0

Responsável

Nome: Robson Rocha Santos Júnior
CREA/CAU: 311903/D-TO
ART/RRT: 0



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Nº TransfereGOV

041426/2025

PROponente / Tomador

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	21					
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									
1.	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR		-						
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-						
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00						
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-						
1.2.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48						
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	4.000,00						
1.2.3.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	606,00						
1.3.	FOSSA E SUMIDOURO		-						
1.3.1.	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00						
1.3.2.	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	20,00						
1.4.	POSTE DA ENTRADA DE ENERGIA		-						
1.4.1.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	UN	20,00						
1.5.	SAPATAS		-						
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	174,80						
1.5.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	93,60						
1.5.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	93,60						
1.5.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	291,20						
1.5.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.014,00						
1.5.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,00						
1.5.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00						
1.5.8.	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	28,20						
1.5.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	141,80						
1.6.	BALDRAMES		-						
1.6.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	109,20						
1.6.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	136,60						
1.6.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	571,60						
1.6.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.608,00						
1.6.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	154,00						
1.6.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	780,00						
1.6.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	38,20						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Nº TransfereGOV

041426/2025

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	21					
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									
1.6.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	64,20						
1.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO		-						
1.7.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	679,00						
1.8.	PILARES, VIGAS E LAJES		-						
1.8.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	287,80						
1.8.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA 8 UTILIZAÇÕES	M2	410,80						
1.8.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	82,60						
1.8.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.408,00						
1.8.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00						
1.8.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.306,00						
1.8.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.712,00						
1.8.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	115,40						
1.8.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	25,60						
1.8.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDESEM EDIFICAÇÃO TÉRREA LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	35,60						
1.9.	ALVENARIA/FECHAMENTOS		-						
1.9.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.730,00						
1.9.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	324,00						
1.9.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	184,00						
1.10.	ESQUADRIAS METÁLICAS		-						
1.10.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	52,00						
1.10.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	56,00						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Nº TransfereGOV

041426/2025

PROponente / Tomador

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	21					
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									
1.10.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M2	9,60						
1.11.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS		-						
1.11.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	M2	67,20						
1.11.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	60,00						
1.12.	TELHADOS		-						
1.12.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80						
1.12.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.469,80						
1.12.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_ 01/2021	M2	1.469,80						
1.12.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	4.000,00						
1.12.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	213,00						
1.12.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	UN	40,00						
1.13.	REVESTIMENTOS INTERNOS		-						
1.13.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	2.567,38						
1.13.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	88,80						
1.13.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	454,66						
1.13.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.610,00						
1.13.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	651,20						
1.13.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	88,80						
1.14.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-						
1.14.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 02/2023_PE	M2	393,00						
1.14.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023_PE	M2	76,80						
1.15.	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Nº TransfereGOV

041426/2025

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	21					
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									
1.15.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	607,00						
1.15.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	784,40						
1.15.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	609,00						
1.15.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	607,00						
1.16.	FORROS		-						
1.16.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	M2	718,00						
1.17.	PINTURAS INTERNAS		-						
1.17.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.060,00						
1.17.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	88,80						
1.17.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.944,00						
1.17.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	88,80						
1.17.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	156,00						
1.18.	PINTURAS EXTERNAS		-						
1.18.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.216,00						
1.18.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.216,00						
1.19.	PINTURA ESQUADRIAS		-						
1.19.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	420,00						
1.19.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA	M2	420,00						
1.19.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	420,00						
1.20.	CERÂMICA		-						
1.20.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.057,75						
1.20.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	105,82						
1.20.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1.057,75						
1.20.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	1.057,75						
1.20.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	302,60						
1.20.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	643,80						
1.20.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	336,00						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Nº TransfereGOV

041426/2025

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	21					
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									
1.20.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 02/2023. PE	M2	382,00						
1.20.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 02/2023. PE	M2	259,60						
1.21.	CIMENTADOS		-						
1.21.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	323,00						
1.21.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	22,60						
1.22.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		-						
1.22.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	50,40						
1.22.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF. 02/2023	M	774,00						
1.22.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	M	130,00						
1.23.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS		-						
1.23.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	40,00						
1.23.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	20,00						
1.23.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	20,00						
1.23.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	20,00						
1.23.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00						
1.23.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020. PS	UN	20,00						
1.23.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	20,00						
1.23.8.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	140,00						
1.23.9.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	140,00						
1.23.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	100,00						
1.23.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00						
1.23.12.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	200,00						
1.23.13.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	120,00						
1.23.14.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00						
1.23.15.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00						
1.23.16.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	20,00						
1.23.17.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4 X 2 BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00						
1.23.18.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	240,00						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Nº TransfereGOV

041426/2025

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	21					
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									
1.23.19.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	260,00						
1.23.20.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00						
1.23.21.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	140,00						
1.23.22.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.958,00						
1.23.23.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5.176,00						
1.23.24.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	496,00						
1.23.25.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	518,00						
1.23.26.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	166,00						
1.23.27.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	894,00						
1.23.28.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.166,00						
1.23.29.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	441,20						
1.23.30.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	1.166,00						
1.24.	HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO		-						
1.24.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	140,00						
1.24.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00						
1.24.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00						
1.24.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00						
1.24.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	102,00						
1.24.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	174,00						
1.24.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V -PRESSÃO MÍNIMA: 0 7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2 5MCA ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	20,00						
1.24.8.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00						
1.24.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	60,00						
1.24.10.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00						
1.24.11.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Nº TransfereGOV

041426/2025

PROPOLENTE / TOMADOR

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	21					
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									
1.24.12.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00						
1.24.13.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO)	UN	20,00						
1.24.14.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00						
1.24.15.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,00						
1.24.16.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00						
1.24.17.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00						
1.24.18.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00						
1.24.19.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	20,00						
1.24.20.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	20,00						
1.24.21.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	40,00						
1.24.22.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00						
1.24.23.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00						
1.24.24.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00						
1.24.25.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	160,00						
1.24.26.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00						
1.24.27.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00						
1.24.28.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00						
1.24.29.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00						
1.24.30.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00						
1.24.31.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	88,00						
1.24.32.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	211,00						
1.25.	SANITÁRIAS / PLUVIAL		-						
1.25.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

Nº TransfereGOV

041426/2025

PROPONENTE / TOMADOR

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	21					
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									
1.25.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	40,00						
1.25.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	40,00						
1.25.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	180,00						
1.25.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00						
1.25.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00						
1.25.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00						
1.25.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	20,00						
1.25.9.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	67,00						
1.25.10.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	204,20						
1.25.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	M	80,00						
1.25.12.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	676,00						
1.25.13.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	100,00						
1.25.14.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00						
1.25.15.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00						
1.25.16.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	20,00						
1.25.17.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_ 12/2020	UN	20,00						
1.26.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-						
1.26.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00						
1.26.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	20,00						
1.26.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	14,40						



Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.

N° TransfereGOV
041426/2025

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE ARAGOMINAS - TO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	21					
construção de unidades habitacionais no município de aragominas/to.									
1.26.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00						
1.26.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00						
1.26.6.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00						

ARAGOMINAS - TO
Local

quinta-feira, 23 de outubro de 2025
Data

Técnico
Jon Rocha Santos Júnior
11903/D-TO

FRANCISCO
RODRIGUES:86149032191

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
RODRIGUES:86149032191

ROBSON ROCHA
SANTOS

JUNIOR:0663614058 ROCHA SANTOS
5 JUNIOR:0663614

Assinado de forma
digital por ROBSON
8 ROCHA SANTOS
JUNIOR:06636140585



AGUPADORES DE EVENTOS

PROponente / TOMADOR
MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO

APeLIDO EMPReENDIMENTO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas, to.



Nº OPERAÇÃO Nº TransferênciaGOV
56000007122/20 04/14/2025
APeLIDO EMPReENDIMENTO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas, to.



Nº OPERAÇÃO Nº TransferênciaGOV
56000007122/20 04/14/2025
APeLIDO EMPReENDIMENTO
construção de unidades habitacionais no município de aragominas, to.

1. Selecionar abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

32

		Q1-10 LOTE-01	Q1-10 LOTE-02	Q1-10 LOTE-03	Q1-10 LOTE-04	Q1-10 LOTE-05	Q1-10 LOTE-06	Q1-10 LOTE-07	Q1-10 LOTE-08	Q1-10 LOTE-09	Q1-10 LOTE-10	Q1-10 LOTE-11	Q1-10 LOTE-12	Q1-10 LOTE-13	Q1-10 LOTE-14	Q1-10 LOTE-15	Q1-10 LOTE-16	Q1-10 LOTE-17	Q1-10 LOTE-18	Q1-10 LOTE-19	Q1-10 LOTE-20
Nº do Evento/Título do Evento		Valor Total dos Eventos (R\$)																			
Total:		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
		2.735.477,78	151.479,31	146.511,86	144.063,84	147.735,88	147.735,88	146.287,85	146.511,86	141.615,82	130.599,71	130.599,71	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.498,52	130.111,85	129.816,68	129.816,68	130.599,71
1	ADM LOCAL	122.401,19	17.136,17	15.912,15	13.454,13	17.136,17	17.136,17	14.688,14	15.912,15	11.016,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	SERV. PRELIM	53.092,00	2.654,60	2.654,60	2.654,60	2.654,60	2.654,60	2.654,60	2.654,60	2.654,60	2.654,60	2.654,60	2.654,60	2.654,60	2.654,60	2.654,60	2.654,60	2.654,60	2.654,60	2.654,60	2.654,60
3	FOSSA E SUMIDOURO	122.884,80	6.144,24	6.144,24	6.144,24	6.144,24	6.144,24	6.144,24	6.144,24	6.144,24	6.144,24	6.144,24	6.144,24	6.144,24	6.144,24	6.144,24	6.144,24	6.144,24	6.144,24	6.144,24	6.144,24
4	BALDRAME IMPERMEABILIZADO	340.099,90	17.004,98	17.004,98	17.004,98	17.004,98	17.004,98	17.004,98	17.004,98	17.004,98	17.004,98	17.004,98	17.004,98	17.004,98	17.004,98	17.004,98	17.004,98	17.004,98	17.004,98	17.004,98	17.004,98
5	PILARES E VIGAS	241.546,20	12.077,41	12.077,41	12.077,41	12.077,41	12.077,41	12.077,41	12.077,41	12.077,41	12.077,41	12.077,41	12.077,41	12.077,41	12.077,41	12.077,41	12.077,41	12.077,41	12.077,41	12.077,41	12.077,41
6	ALVENARIA E VERGAS	248.545,20	12.427,46	12.427,46	12.427,46	12.427,46	12.427,46	12.427,46	12.427,46	12.427,46	12.427,46	12.427,46	12.427,46	12.427,46	12.427,46	12.427,46	12.427,46	12.427,46	12.427,46	12.427,46	12.427,46
7	JANELAS	97.594,60	4.879,73	4.879,73	4.879,73	4.879,73	4.879,73	4.879,73	4.879,73	4.879,73	4.879,73	4.879,73	4.879,73	4.879,73	4.879,73	4.879,73	4.879,73	4.879,73	4.879,73	4.879,73	4.879,73
8	PORTAS	144.676,40	7.243,82	7.243,82	7.243,82	7.243,82	7.243,82	7.243,82	7.243,82	7.243,82	7.243,82	7.243,82	7.243,82	7.243,82	7.243,82	7.243,82	7.243,82	7.243,82	7.243,82	7.243,82	7.243,82
9	TELHADO	326.044,20	16.452,21	16.452,21	16.452,21	16.452,21	16.452,21	16.452,21	16.452,21	16.452,21	16.452,21	16.452,21	16.452,21	16.452,21	16.452,21	16.452,21	16.452,21	16.452,21	16.452,21	16.452,21	16.452,21
10	REV. INTERNO	114.202,17	5.785,16	5.785,16	5.785,16	5.785,16	5.785,16	5.785,16	5.785,16	5.785,16	5.785,16	5.785,16	5.785,16	5.785,16	5.785,16	5.785,16	5.785,16	5.785,16	5.785,16	5.785,16	5.785,16
11	REV. EXTERNO	16.133,82	2.909,69	2.909,69	2.909,69	2.909,69	2.909,69	2.909,69	2.909,69	2.909,69	2.909,69	2.909,69	2.909,69	2.909,69	2.909,69	2.909,69	2.909,69	2.909,69	2.909,69	2.909,69	2.909,69
12	CERÂMICA PAREDES	38.809,60	1.940,48	1.940,48	1.940,48	1.940,48	1.940,48	1.940,48	1.940,48	1.940,48	1.940,48	1.940,48	1.940,48	1.940,48	1.940,48	1.940,48	1.940,48	1.940,48	1.940,48	1.940,48	1.940,48
13	FORROS	49.570,80	2.478,54	2.478,54	2.478,54	2.478,54	2.478,54	2.478,54	2.478,54	2.478,54	2.478,54	2.478,54	2.478,54	2.478,54	2.478,54	2.478,54	2.478,54	2.478,54	2.478,54	2.478,54	2.478,54
14	PINT. INTERNA	41.960,20	2.095,01	2.095,01	2.095,01	2.095,01	2.095,01	2.095,01	2.095,01	2.095,01	2.095,01	2.095,01	2.095,01	2.095,01	2.095,01	2.095,01	2.095,01	2.095,01	2.095,01	2.095,01	2.095,01
15	PINT. EXTERNA	26.837,00	1.341,85	1.341,85	1.341,85	1.341,85	1.341,85	1.341,85	1.341,85	1.341,85	1.341,85	1.341,85	1.341,85	1.341,85	1.341,85	1.341,85	1.341,85	1.341,85	1.341,85	1.341,85	1.341,85
16	PINT. ESQUADRIAS	21.436,80	1.071,84	1.071,84	1.071,84	1.071,84	1.071,84	1.071,84	1.071,84	1.071,84	1.071,84	1.071,84	1.071,84	1.071,84	1.071,84	1.071,84	1.071,84	1.071,84	1.071,84	1.071,84	1.071,84
17	LASTRO DO PISO	110.501,99	5.583,10	5.583,10	5.583,10	5.583,10	5.583,10	5.583,10	5.583,10	5.583,10	5.583,10	5.583,10	5.583,10	5.583,10	5.583,10	5.583,10	5.583,10	5.583,10	5.583,10	5.583,10	5.583,10
18	PISO CERÂMICO	90.987,60	4.549,38	4.549,38	4.549,38	4.549,38	4.549,38	4.549,38	4.549,38	4.549,38	4.549,38	4.549,38	4.549,38	4.549,38	4.549,38	4.549,38	4.549,38	4.549,38	4.549,38	4.549,38	4.549,38
19	PISO CIMENTADO	26.143,40	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17
20	ELETR. CAIXAS E QD	72.895,40	3.644,77	3.644,77	3.644,77	3.644,77	3.644,77	3.644,77	3.644,77	3.644,77	3.644,77	3.644,77	3.644,77	3.644,77	3.644,77	3.644,77	3.644,77	3.644,77	3.644,77	3.644,77	3.644,77
21	CABOS	57.080,20	2.854,01	2.854,01	2.854,01	2.854,01	2.854,01	2.854,01	2.854,01	2.854,01	2.854,01	2.854,01	2.854,01	2.854,01	2.854,01	2.854,01	2.854,01	2.854,01	2.854,01	2.854,01	2.854,01
22	PADRÃO DE ENERGIA	56.419,20	2.820,96	2.820,96	2.820,96	2.820,96	2.820,96	2.820,96	2.820,96	2.820,96	2.820,96	2.820,96	2.820,96	2.820,96	2.820,96	2.820,96	2.820,96	2.820,96	2.820,96	2.820,96	2.820,96
23	DISJUNTORES	12.951,20	647,56	647,56	647,56	647,56	647,56	647,56	647,56	647,56	647,56	647,56	647,56	647,56	647,56	647,56	647,56	647,56	647,56	647,56	647,56
24	INTER. E TOMADAS	22.253,80	1.112,69	1.112,69	1.112,69	1.112,69	1.112,69	1.112,69	1.112,69	1.112,69	1.112,69	1.112,69	1.112,69	1.112,69	1.112,69	1.112,69	1.112,69	1.112,69	1.112,69	1.112,69	1.112,69
25	LUMINÁRIAS	7.796,60	389,83	389,83	389,83	389,83	389,83	389,83	389,83	389,83	389,83	389,83	389,83	389,83	389,83	389,83	389,83	389,83	389,83	389,83	389,83
26	AGUA - TUBOS	30.848,00	1.542,40	1.542,40	1.542,40	1.542,40	1.542,40	1.542,40	1.542,40	1.542,40	1.542,40	1.542,40	1.542,40	1.542,40	1.542,40	1.542,40	1.542,40	1.542,40	1.542,40	1.542,40	1.542,40
27	AGUA - REGISTROS	12.954,80	647,74	647,74	647,74	647,74	647,74	647,74	647,74	647,74	647,74	647,74	647,74	647,74	647,74	647,74	647,74	647,74	647,74	647,74	647,74
28	AGUA - RESERVATÓRIO	9.645,20	482,31	482,31	482,31	482,31	482,31	482,31	482,31	482,31	482,31	482,31	482,31	482,31	482,31	482,31	482,31	482,31	482,31	482,31	482,31
29	AGUA - HIDRÔMETRO	8.364,20	418,21	418,21	418,21	418,21	418,21	418,21	418,21	418,21	418,21	418,21	418,21	418,21	418,21	418,21	418,21	418,21	418,21	418,21	418,21
30	APARELHOS E LUCAS	61.639,00	3.081,95	3.081,95	3.081,95	3.081,95	3.081,95	3.081,95	3.081,95	3.081,95	3.081,95	3.081,95	3.081,95	3.081,95	3.081,95	3.081,95	3.081,95	3.081,95	3.081,95	3.081,95	3.081,95
31	ESGOTO - TUBOS	52.886,60	2.644,33	2.644,33	2.644,33	2.644,33	2.644,33	2.644,33	2.644,33	2.644,33	2.644,33	2.644,33	2.644,33	2.644,33	2.644,33	2.644,33	2.644,33	2.644,33	2.644,33	2.644,33	2.644,33
32	ESGOTO - CAIXAS	48.325,60	2.416,28	2.416,28	2.416,28	2.416,28	2.416,28	2.416,28	2.416,28	2.416,28	2.416,28	2.416,28	2.416,28	2.416,28	2.416,28	2.416,28	2.416,28	2.416,28	2.416,28	2.416,28	2.416,28
33	PLACA DA OBRA	3.743,43	3.743,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ARAGOMINAS - TO

Local

quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Robson Rocha Santos Júnior

CREA/CAU: 311903D-TO

ART/RR: 0

Responsável Técnico

Nome: Robson Rocha Santos Júnior

CREA/CAU: 311903D-TO

ART/RR: 0

FRANCISCO
RODRIGUES:86149032191

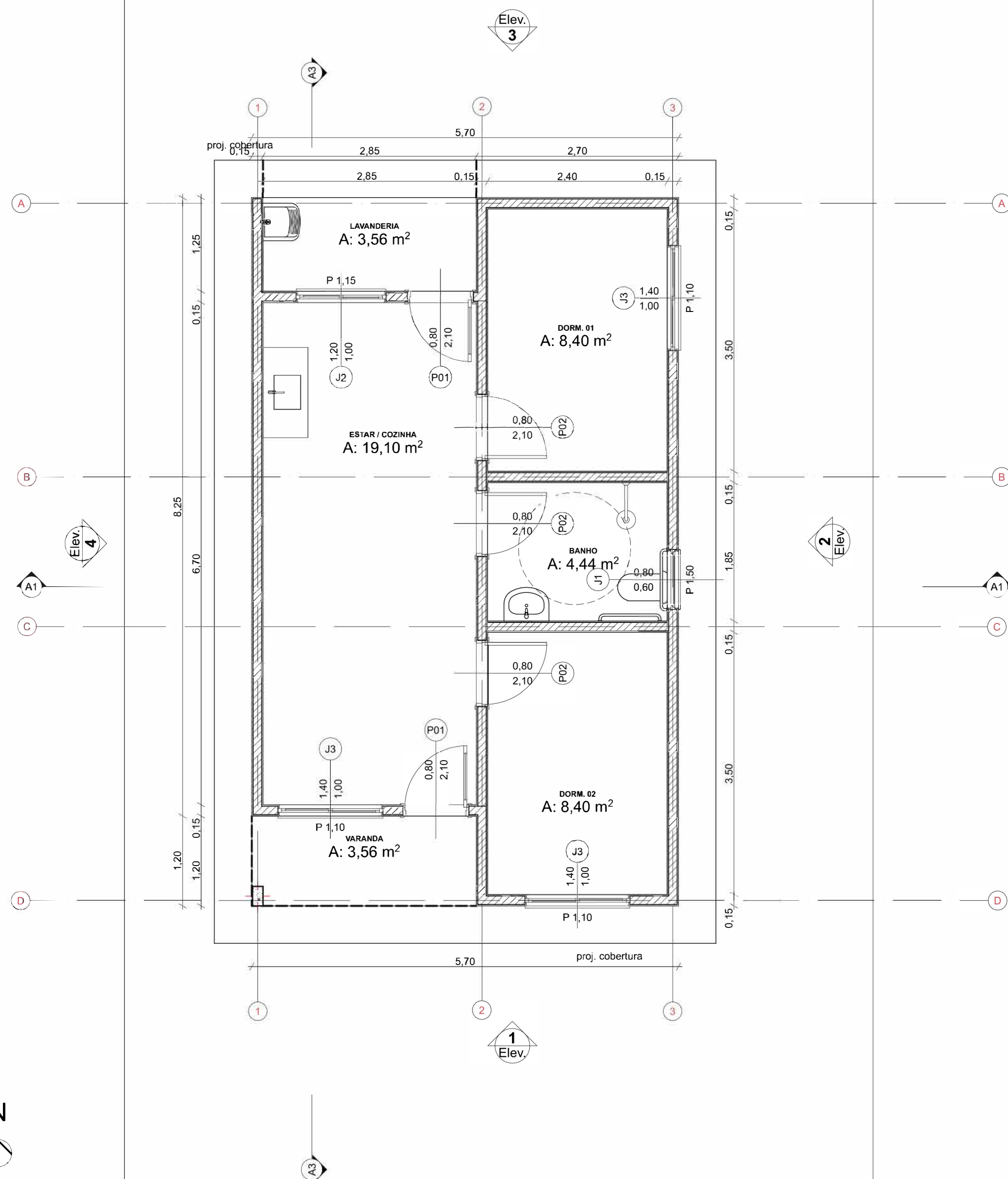
Assinado de forma digital
por FRANCISCO
RODRIGUES:86149032191

ROBSON ROCHA
SANTOS
JUNIOR:06636140585

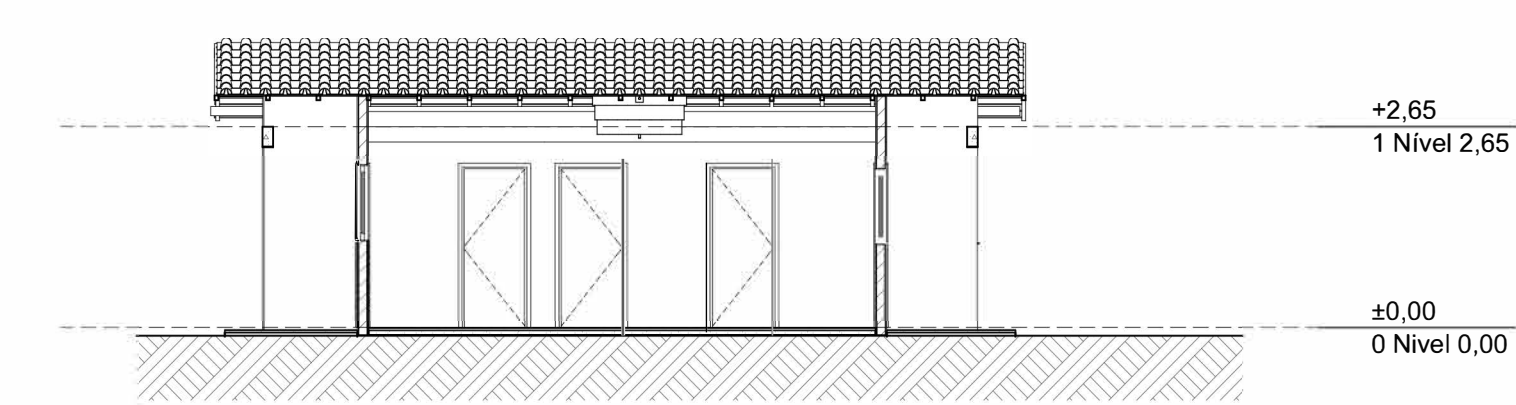
Assinado de forma digital por
ROBSON ROCHA SANTOS
JUNIOR:06636140585



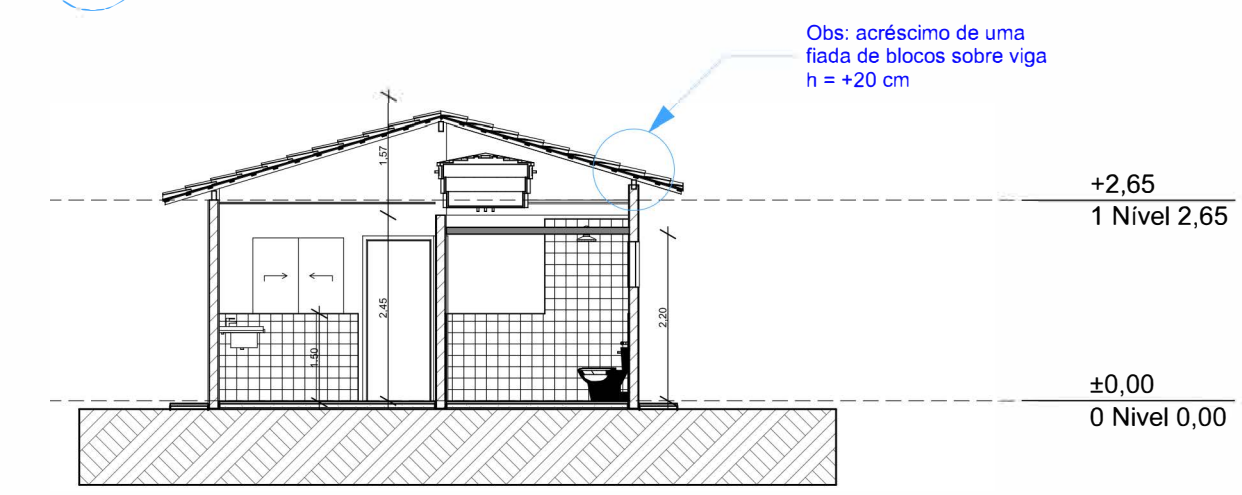
Estado do Tocantins  PREFEITURA DE ARAGOMINAS Um novo Tempo, uma nova História	ASSINATURA		ENDEREÇO:	
	CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E LOCAÇÃO		DATA:	FOLHA:
	20 x lotes 10,00 x 25,00		OUTUBRO / 2025	1/1



Planta Térreo
1:50



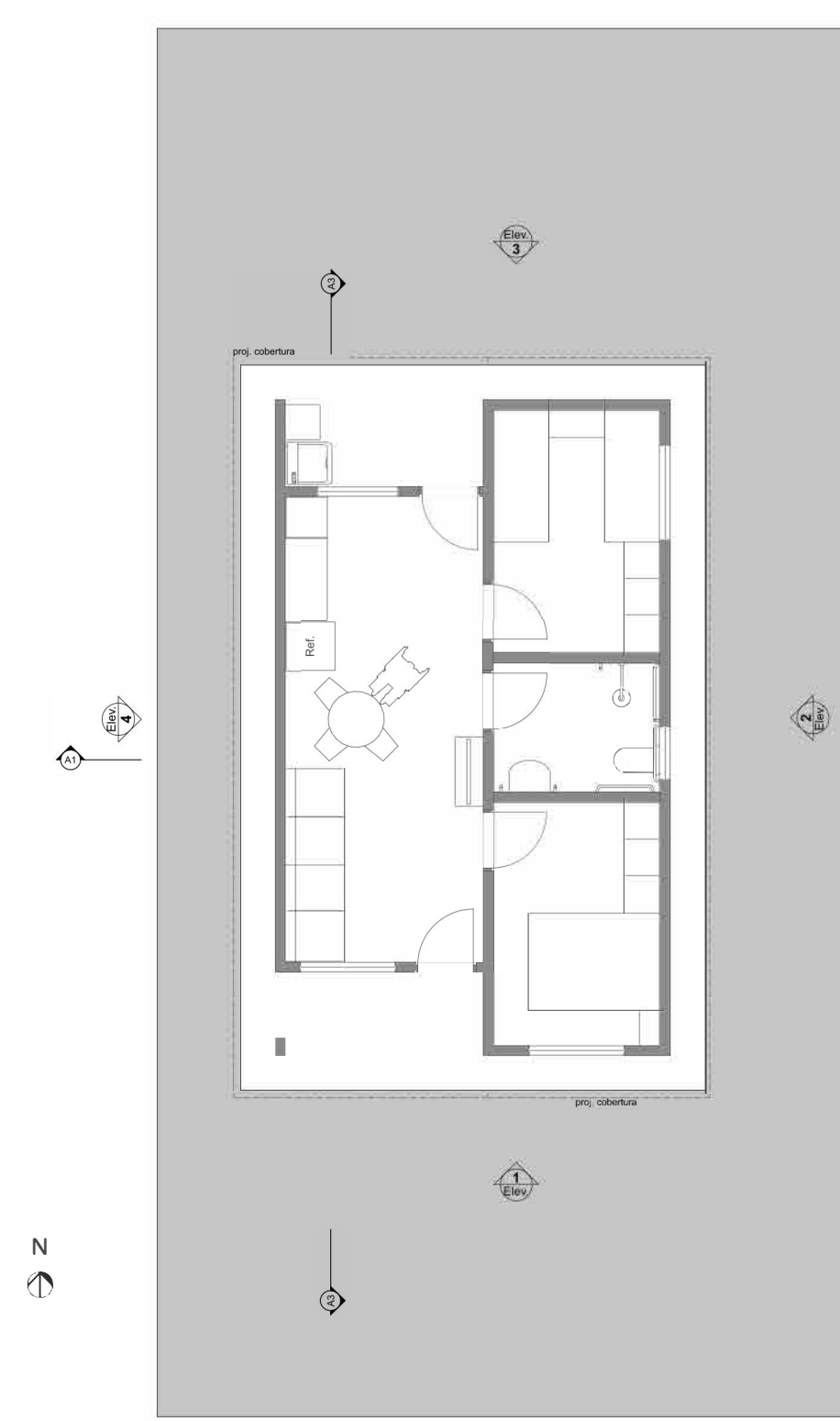
Corte
1:100



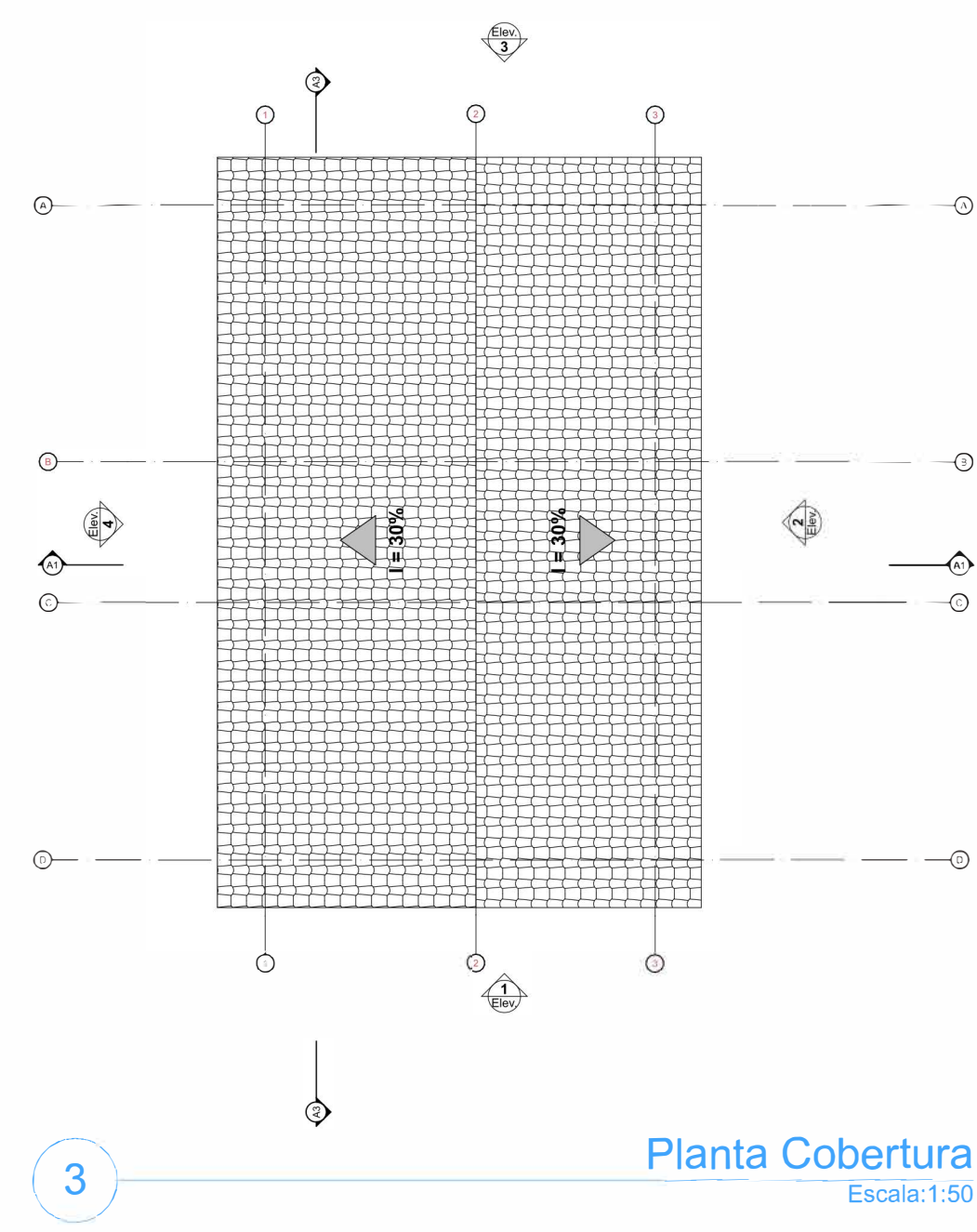
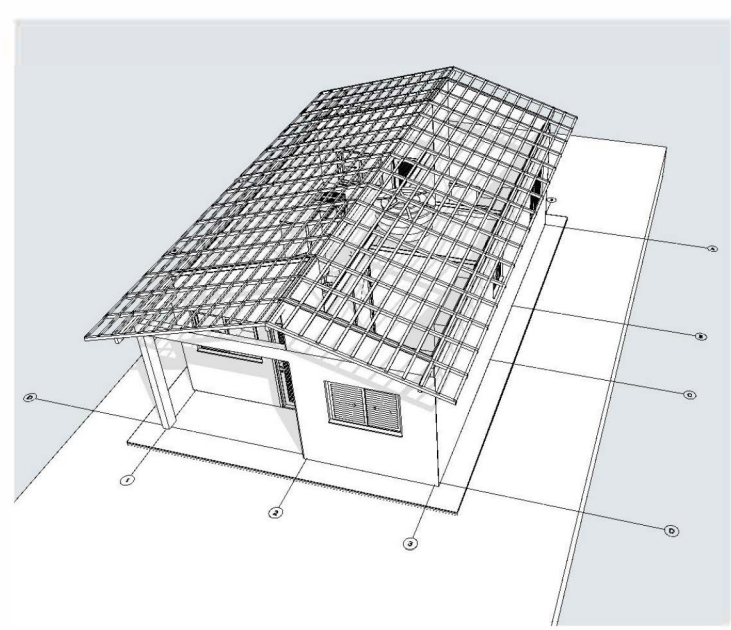
Corte
1:100

A1

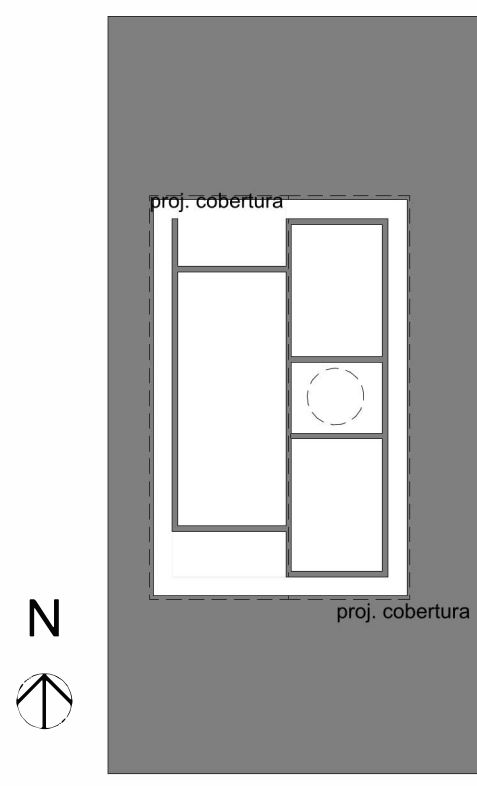
A3



LAYOUT
1:100



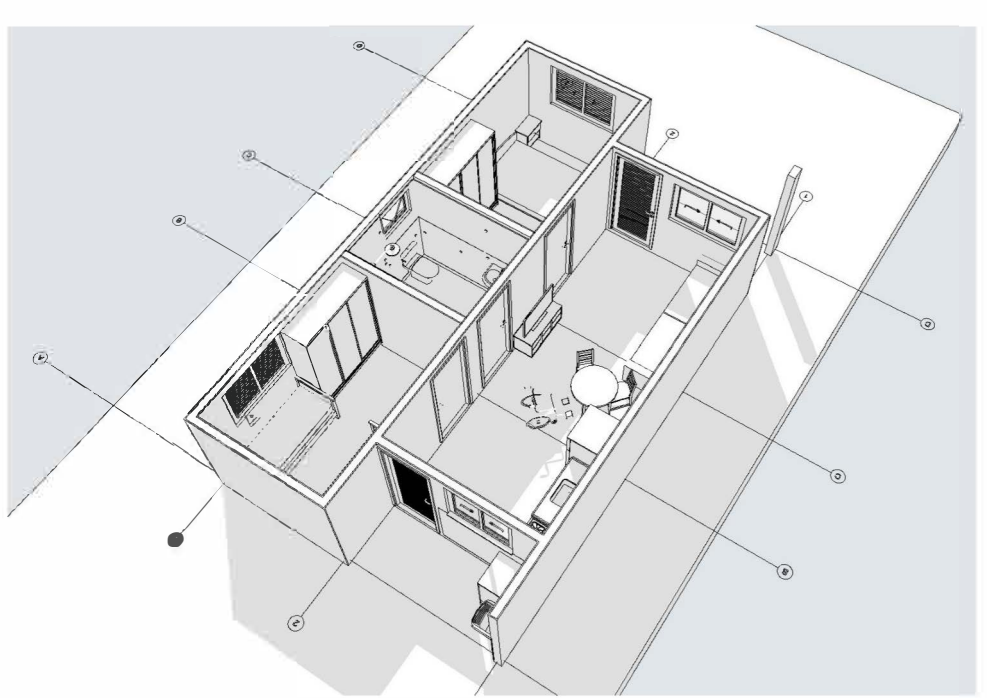
Planta Cobertura
Escala:1:50



Implantação
Escala:1:200

REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA

Quadro de Áreas		
Piso de Origem	Cômodo	Área Medida
Nível 0,00	01	ESTAR / COZINHA
	02	DORM. 01
	03	BANHO
	04	DORM. 02
	05	VARANDA
	06	LAVANDERIA
		47,46 m²



FNHIS SUB-50

ENDEREÇO
Rua do Aeroporto, Residencial Morro da Velha, Aragominas
— TO

CIDADE: Aragominas
CLIENTE: ESTADO TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS-TO
FRANCISCO RODRIGUES:86149032
191
Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES:86149032191

ARQUITETO: CAIXA ROBSON ROCHA SANTOS
JUNIOR:0663614 0585
Assinado de forma digital por ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585

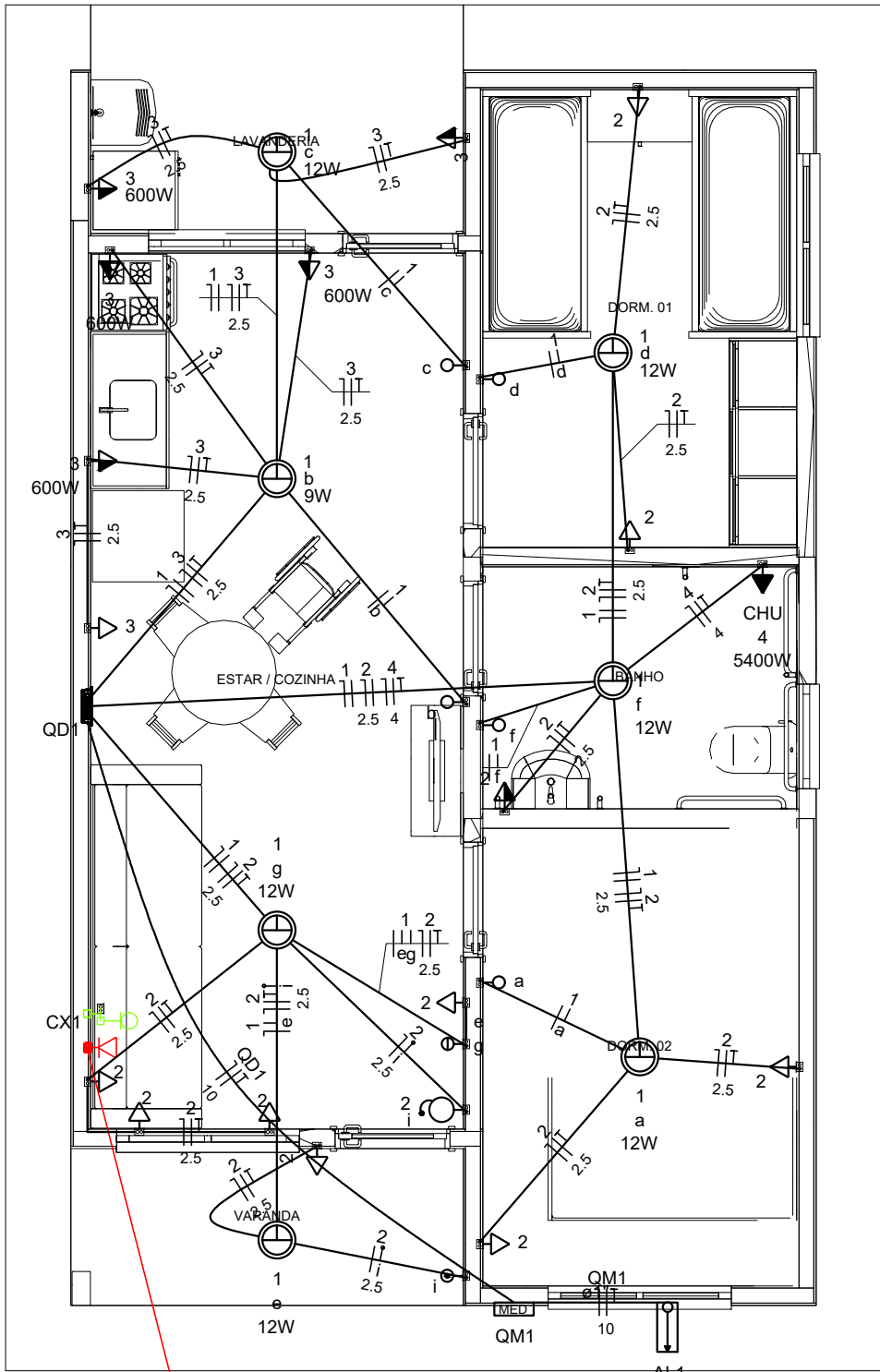
FASE PROJETO: PL | Projeto Legal
CONTEÚDO: ESCALA: 1:50, 1:200, 1:100, 1:1
DIMENSÃO DA FOLHA: A1

Plantas

RESPONSÁVEL: CAIXA
ARQUIVO DIGITAL: FNHIS GEPAD.pln
DATA: 26/08/2025
REVISÃO: FOLHA: 01

A
B
C
D
E
F
G
H

A
B
C
D
E
F
G
H



CX2

Legenda	
	Caixa 2x4" de embutir
	Caixa de passagem
	Entrada de serviço
	Espera para rede lógica a 0,30m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Lâmpada Led 12W A60
	Lâmpada Led 9W A60
	Ponto de TV a 0,30m do piso
	Pulsador de campainha 1 tecla - 1,10m do piso
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Timbre
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso

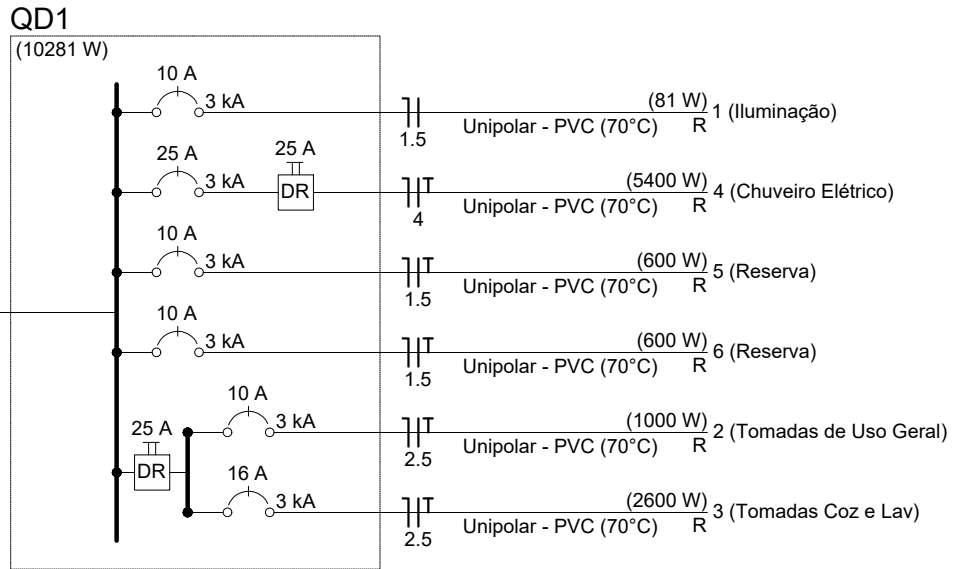
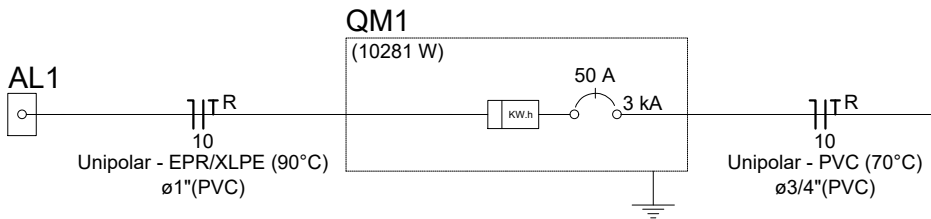
Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Piso
TV Cabo	
	Direta

Quadro de Cargas (AL1)																	
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)
QM1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0							

Quadro de Cargas (QM1)																	
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)
QD1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0							

Quadro de Cargas (QD1)																	
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)			Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA
					9	12	0	100	600								
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	1	6				116	81	R	81			1.00	1.00
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	220 V			1	10		1111	1000	R	1000			1.00	1.00
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	220 V			2		4	2889	2600	R	2600			1.00	1.00
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V					1	5400	5400	R	5400			1.00	1.00
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V						600	600	R	600			1.00	1.00
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V						600	600	R	600			1.00	1.00
TOTAL					1	6	1	12	4	10716	10281	R	10281	0	0		

Quadro de Demanda (AL1)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Específico	9.49	100.00	9.49
TOTAL			10.41



FRANCISCO RODRIGUES:861490321
91

Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES:86149032191

ROBSON ROCHA SANTOS
JUNIOR:06636140585

Assinado de forma digital por ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto inst. elétricas para edificações do Novo PAC FNHIS Sub50 - Portaria 1416/2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



Novo PAC FNHIS Sub50 - MOD02

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

NOME DO PAVIMENTO
TIPO DE PRANCHA

Desenho:

Escala: Indicada

Revisão: 01

Data: 26/08/2025

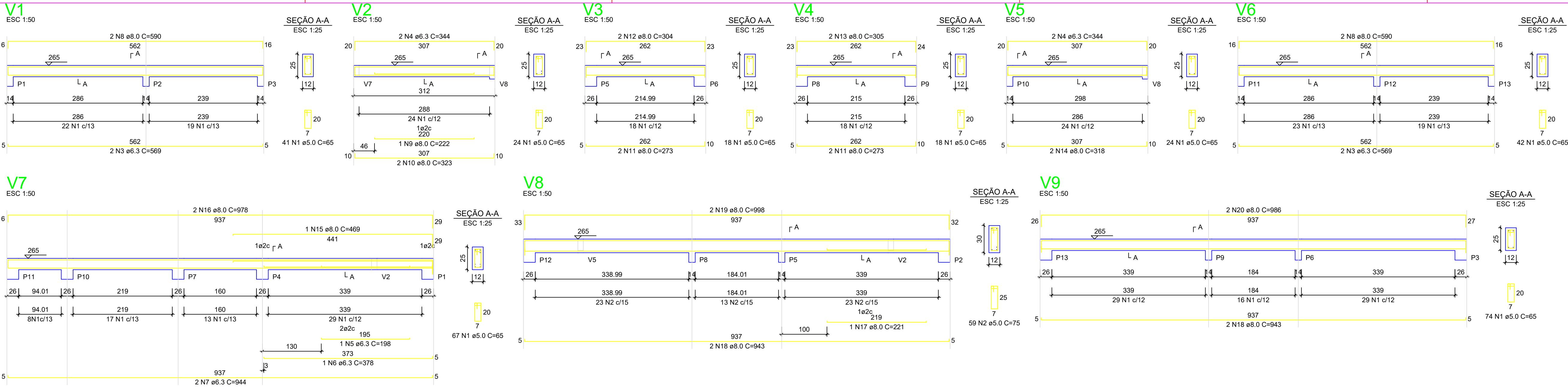
Unidade:

01

FOLHA
01/01

Aérea medição monofásica- Padrão econômico

DESENHO: 27



RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 1 TETO					
V1 V4 V7	V2 V5 V8	V3 V6 V9			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	308	65	20020
CA60	2	5.0	59	75	4425
	3	6.3	4	589	2276
	4	6.3	4	344	1376
	5	6.3	1	198	198
	6	6.3	1	375	375
	7	6.3	2	944	1888
	8	8.0	4	590	2360
	9	8.0	1	222	222
	10	8.0	2	323	646
	11	8.0	4	273	1092
	12	8.0	2	304	608
	13	8.0	2	305	610
	14	8.0	2	318	636
	15	8.0	1	469	469
	16	8.0	2	978	1956
	17	8.0	1	221	221
	18	8.0	4	943	3772
	19	8.0	2	998	1996
	20	8.0	2	906	1812

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	8.0	61.2	15
CA60	5.0	165.6	65.3
PESO TOTAL (kg)		226.8	80.3
CA50	80.3		
CA60	37.7		

Volume de concreto (C-20) = 1.78 m³
Área de forma = 32.67 m²

ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.

Armação positiva das lajes do pavimento Nível 1 Teto
escala 1:50

Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO - PILARES NÍVEL 1 TETO					
13xP1					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	299	71	21229
CA50	2	10.0	52	287	13884

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	10.0	138.8	65.6
CA60	5.0	212.3	32.7
PESO TOTAL (kg)		98.3	
CA50	85.6		
CA60	32.7		

Volume de concreto (C-20) = 1.28 m³
Área de forma = 28.08 m²

FRANCISCO RODRIGUES:86149032191
Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES:86149032191

ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585
Assinado de forma digital por ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585



Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 1 TETO

Desenho:

Escala: Indicada

Data: 26/08/25

Revisão: 01

Unidade: cm

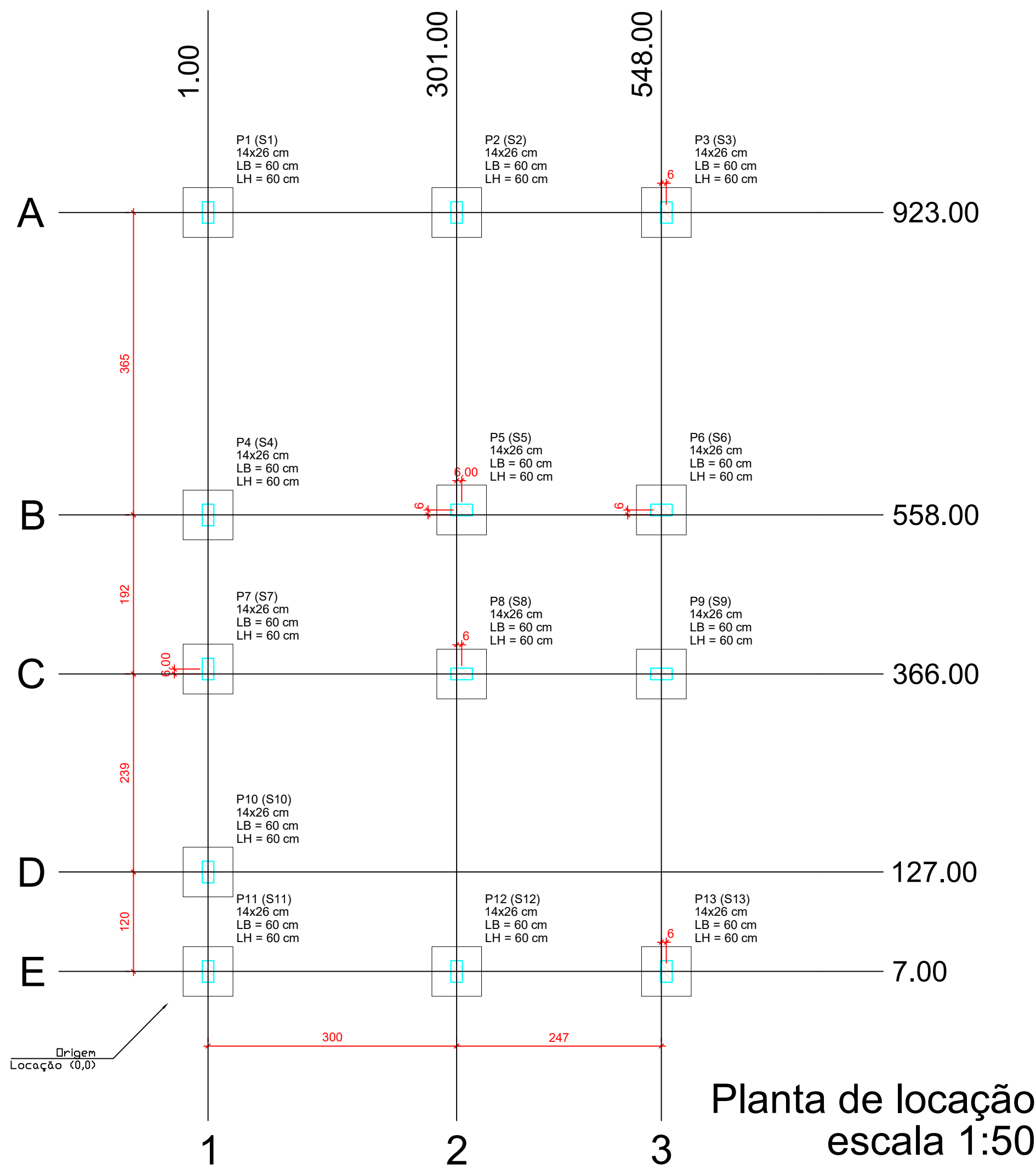
DESENHO

01

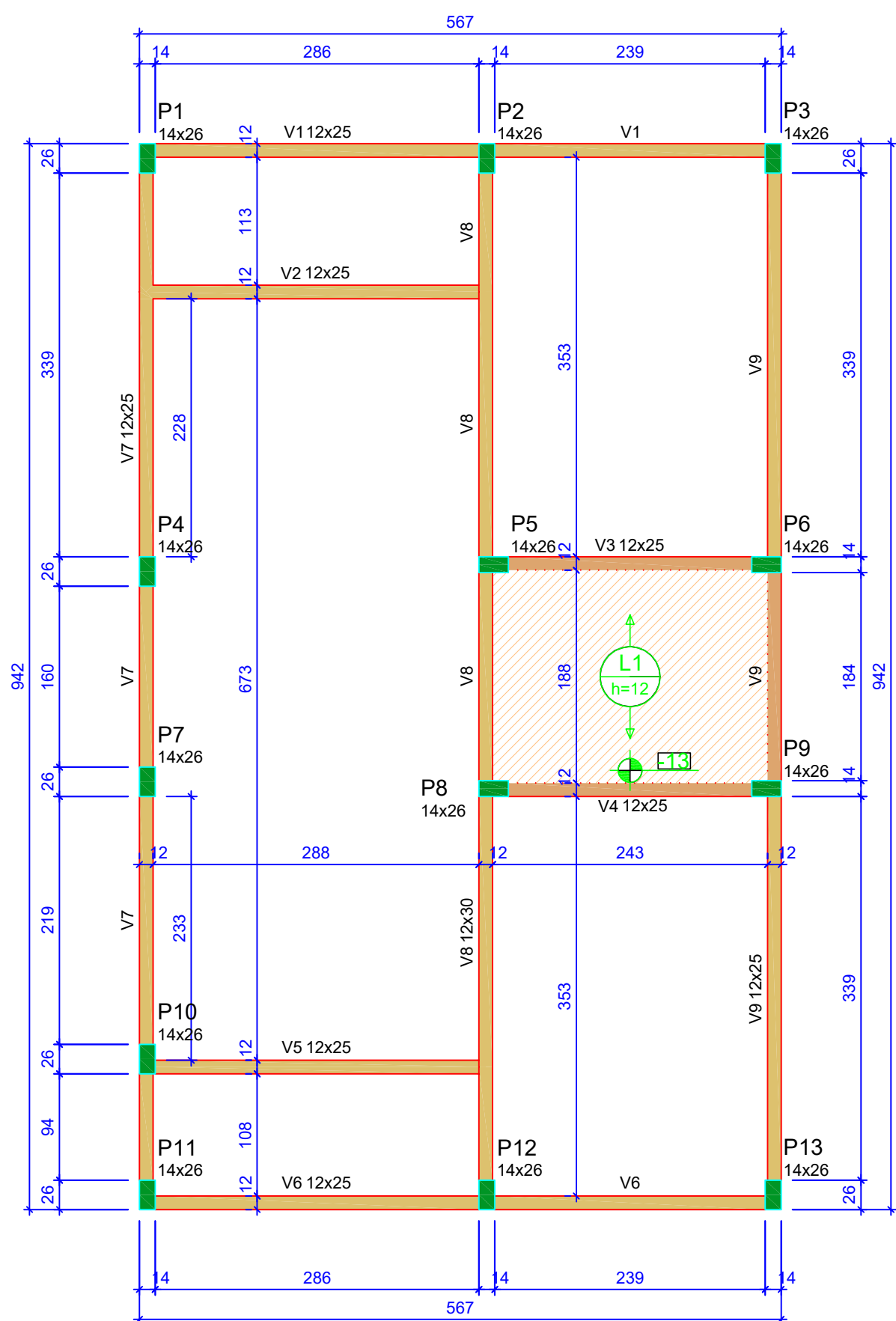
FOLHA

03/03

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



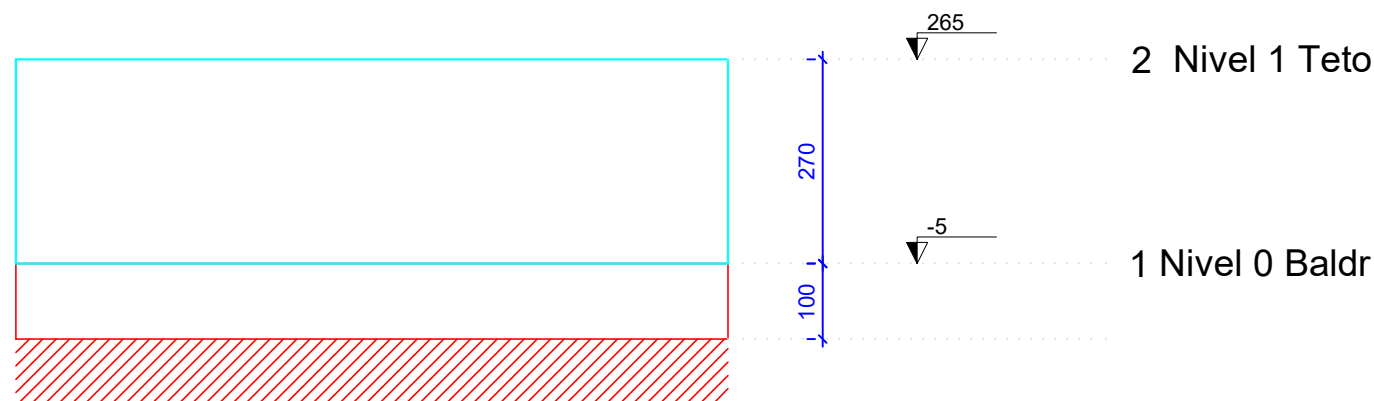
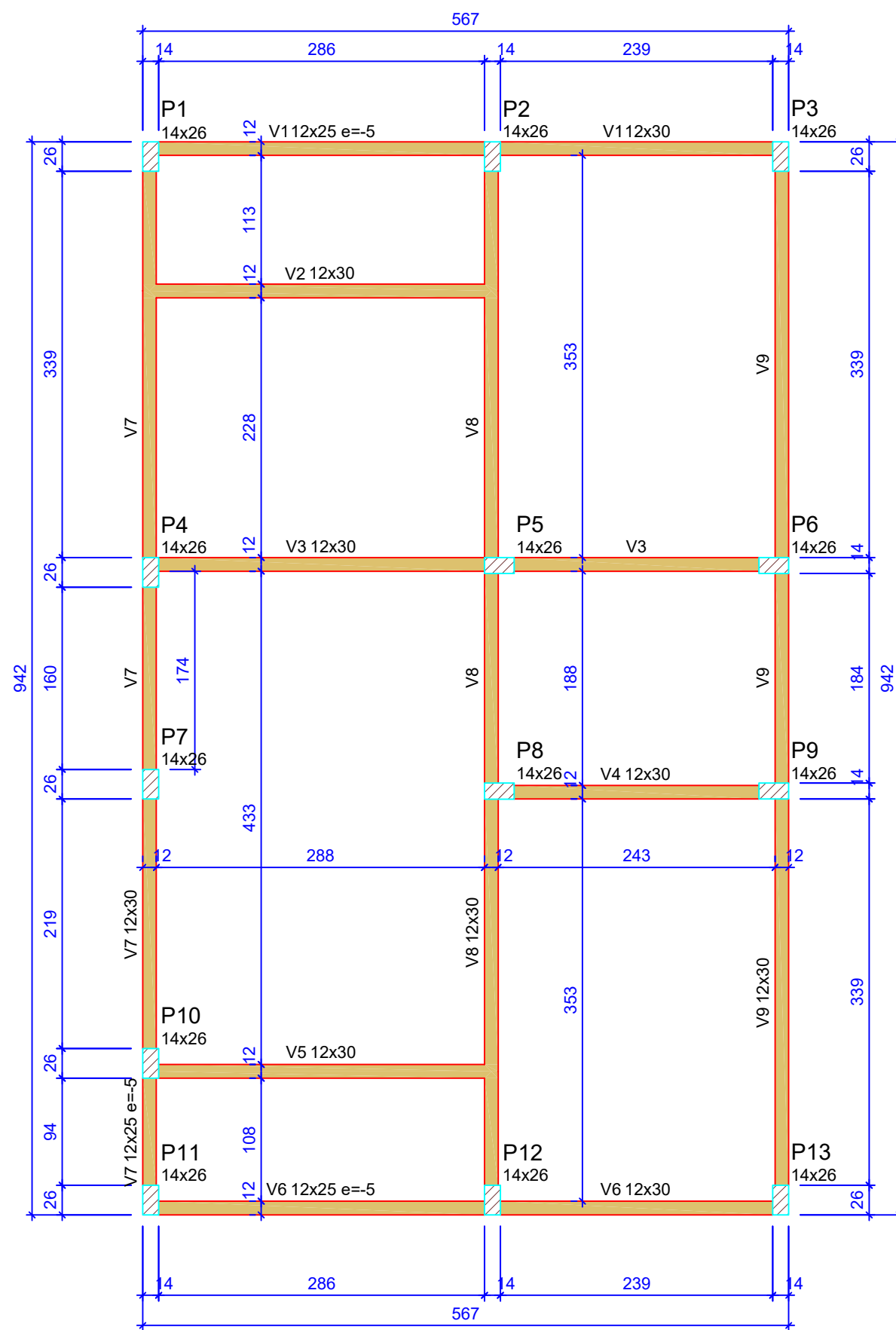
Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5)
escala 1:50



Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50

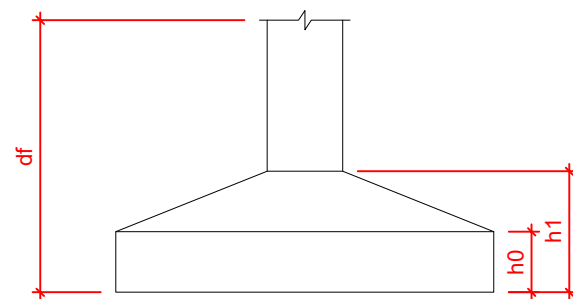
ATENÇÃO:
Prever armaduras de esperas e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e viga para o telhado, conforme método construtivo empregado.



Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



Pilar						Planta de Locação de Fundação					
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Posição	Carga Máx. (tf)	Nome	Lado B (cm)	Lado H (cm)	H / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	5.9	S1	60	60	20	20	100
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	8.6	S2	60	60	20	20	100
P3	14x26	554.00	923.00	A-3	4.2	S3	60	60	20	20	100
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	5.8	S4	60	60	20	20	100
P5	14x26	307.00	558.00	B-2	8.8	S5	60	60	20	20	100
P6	14x26	548.00	558.00	B-3	6.7	S6	60	60	20	20	100
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	2.9	S7	60	60	20	20	100
P8	14x26	307.00	366.00	C-2	7.4	S8	60	60	20	20	100
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	6.8	S9	60	60	20	20	100
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	4.9	S10	60	60	20	20	100
P11	14x26	1.00	7.00	E-1	3.0	S11	60	60	20	20	100
P12	14x26	301.00	7.00	E-2	8.5	S12	60	60	20	20	100
P13	14x26	554.00	7.00	E-3	4.3	S13	60	60	20	20	100

Lajes - NÍVEL 1 TETO					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)
L1	Pré-moldada	12	-13	252	582

Características dos materiais			
fck (MPa)	Ecs (MPa)	Abatimento (cm)	
20	21287	10.00	
Dimensão máxima do agregado = 19 mm			

Vigas - NÍVEL 0 BALDRAME			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	-5	-10
V2	12x30	0	-5
V3	12x30	0	-5
V4	12x30	0	-5
V5	12x30	0	-5
V6	12x25	-5	-10
V7	12x30	0	-5
V8	12x30	0	-5
V9	12x30	0	-5

Vigas - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x30	0	265
V9	12x25	0	265

Legenda das vigas e paredes	
	Viga
	Viga / Laje chata ou invertida

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção



Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO
PLANTA DE FÔRMAS

Desenho:

Escala: Indicada

Data: 26/08/25

Revisão: 01

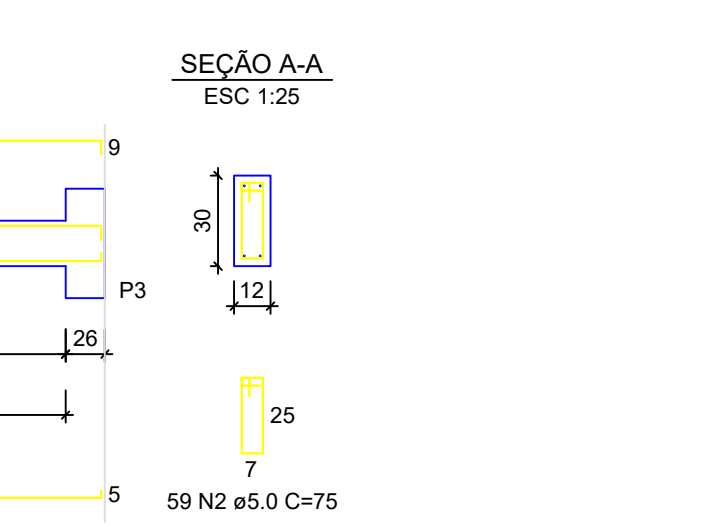
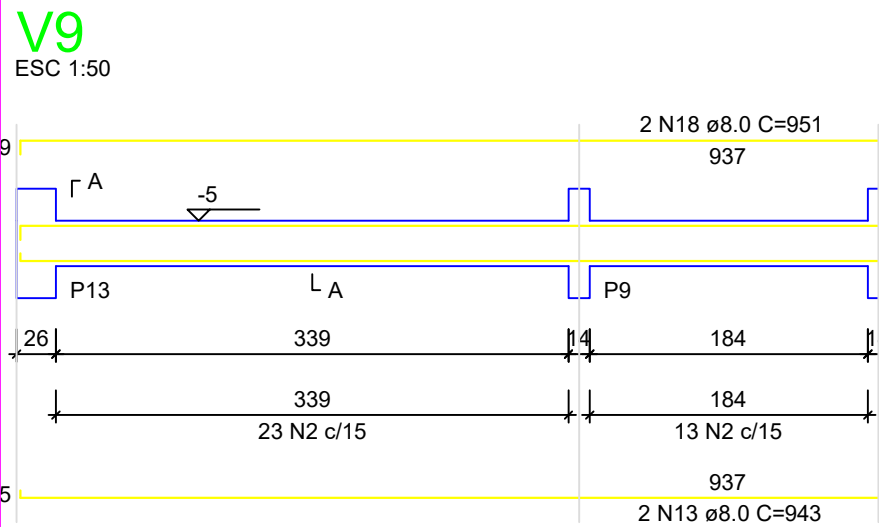
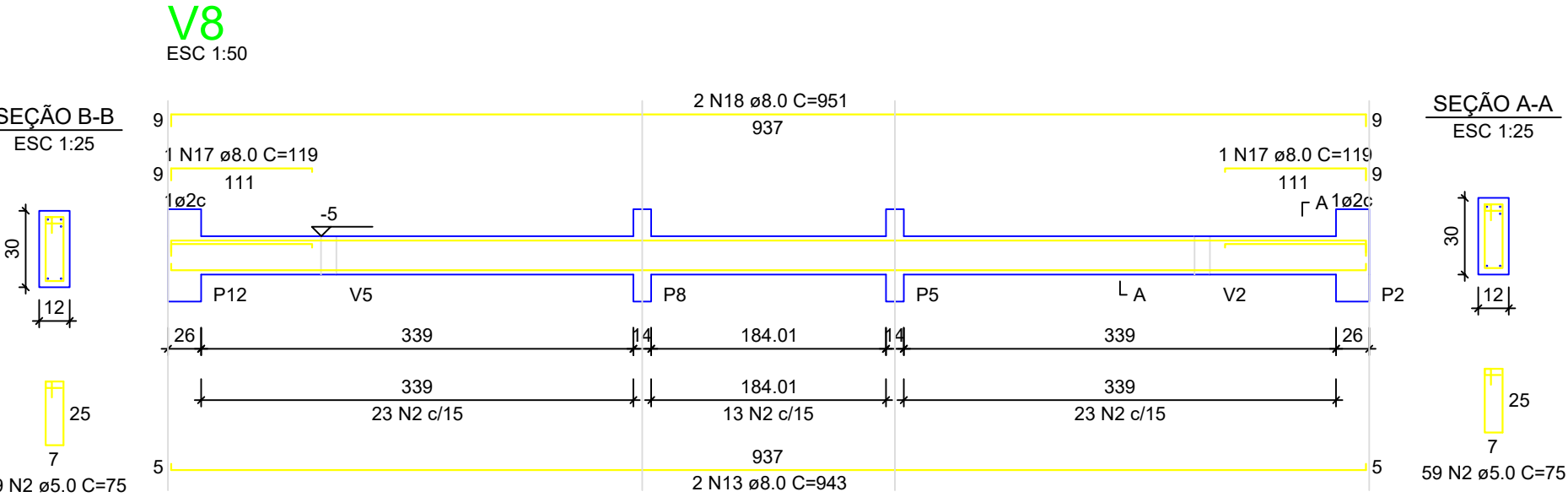
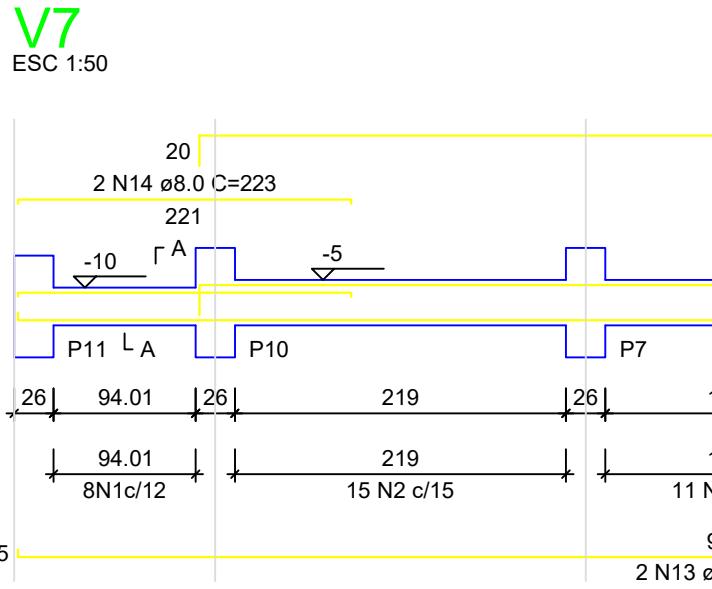
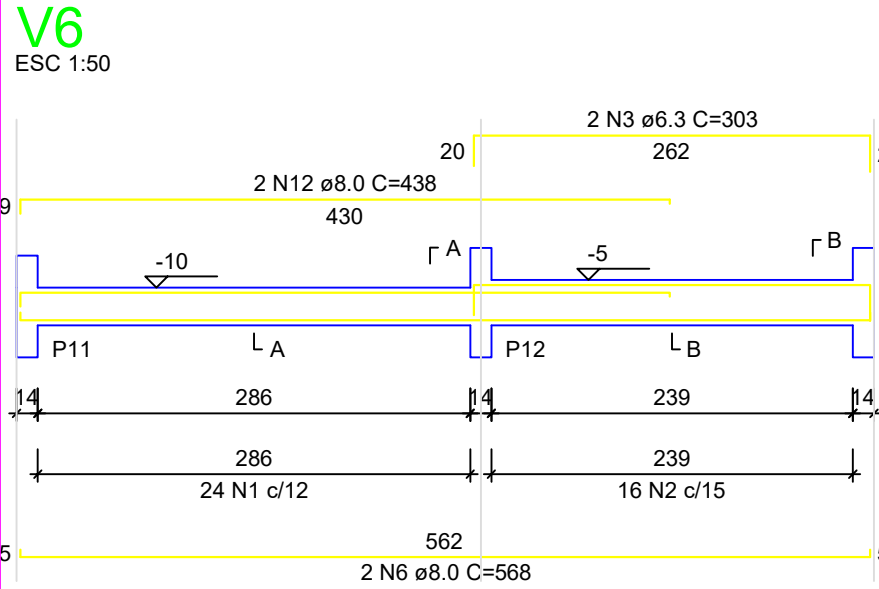
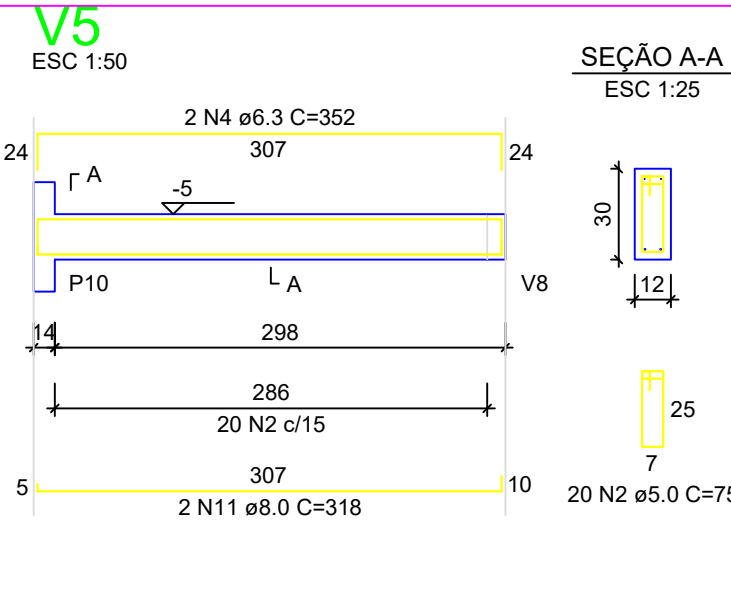
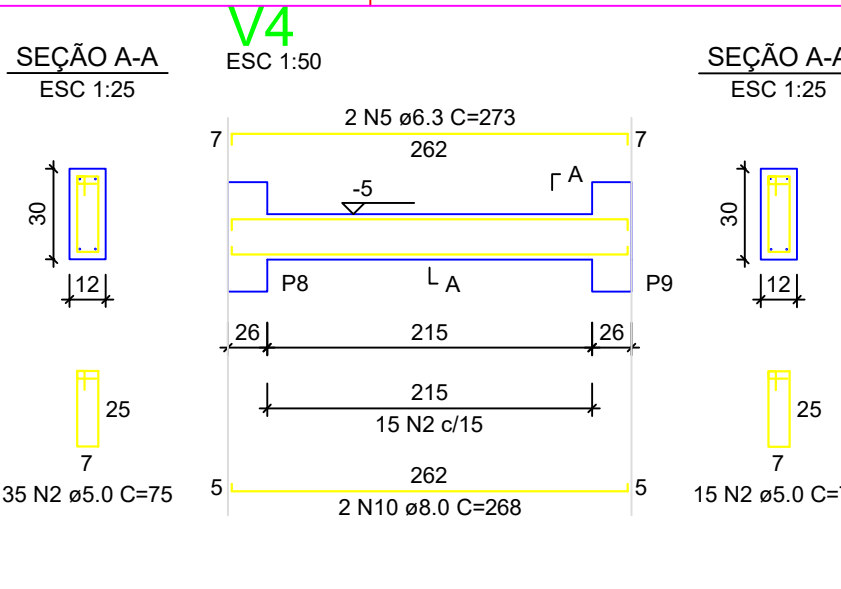
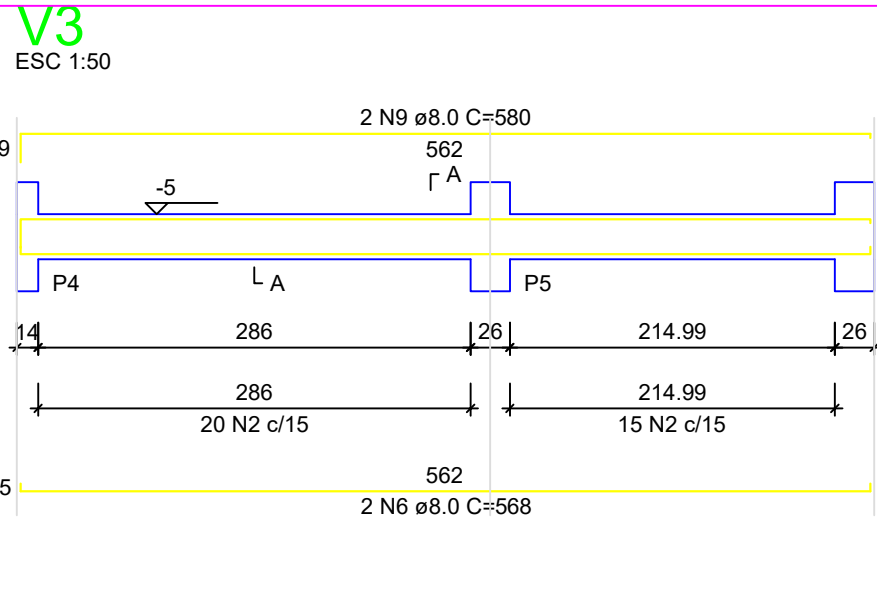
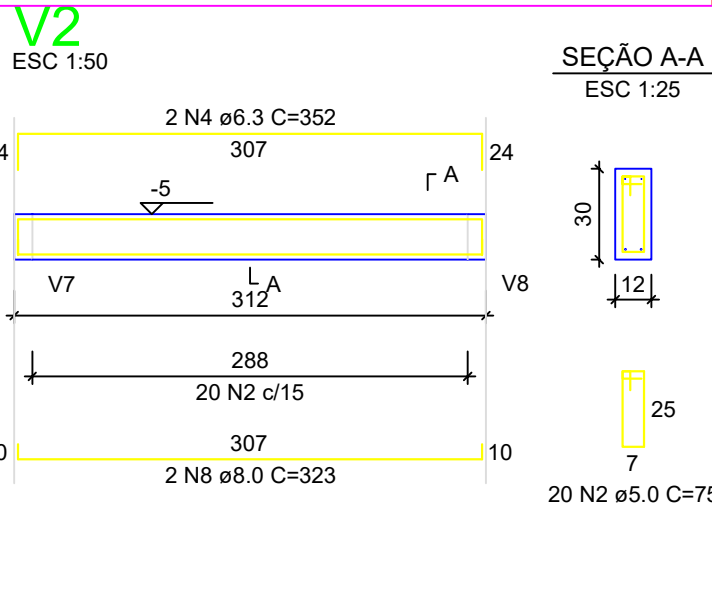
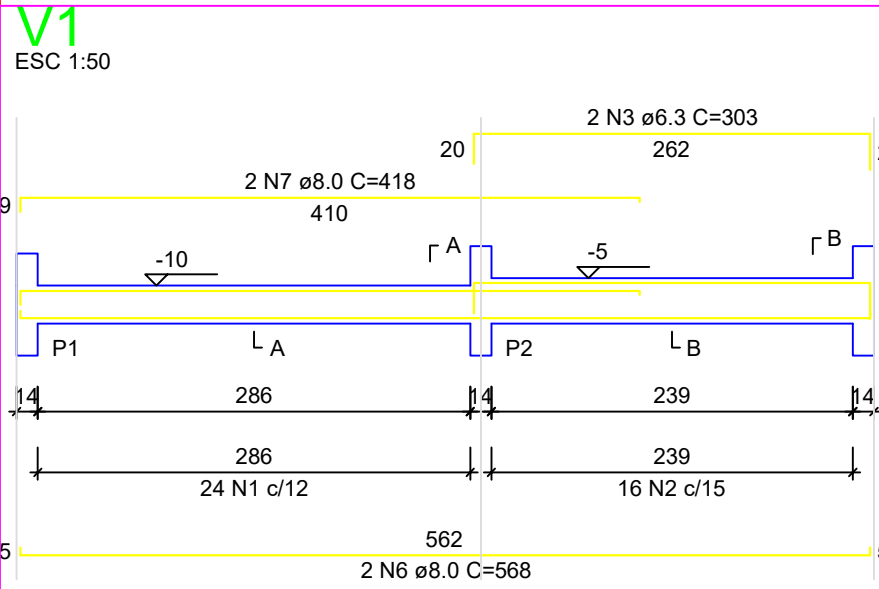
Unidade: cm

DESENHO

01

FOLHA

02/03



RELAÇÃO DO AÇO - VIGAS NÍVEL 0 BALDRAME

V1	V2	V3			
V4	V5	V6			
V7	V8	V9			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	56	65	3640
CA50	2	5.0	289	75	21675
	3	6.3	4	303	1212
	4	6.3	4	352	1408
	5	6.3	23	273	546
	6	8.0	6	568	3408
	7	8.0	2	418	836
	8	8.0	3	323	646
	9	8.0	2	580	1160
	10	8.0	2	268	536
	11	8.0	3	318	636
	12	8.0	2	438	876
	13	8.0	3	943	5658
	14	8.0	2	223	446
	15	8.0	1	439	439
	16	8.0	2	842	1684
	17	8.0	2	119	238
	18	8.0	4	951	3804

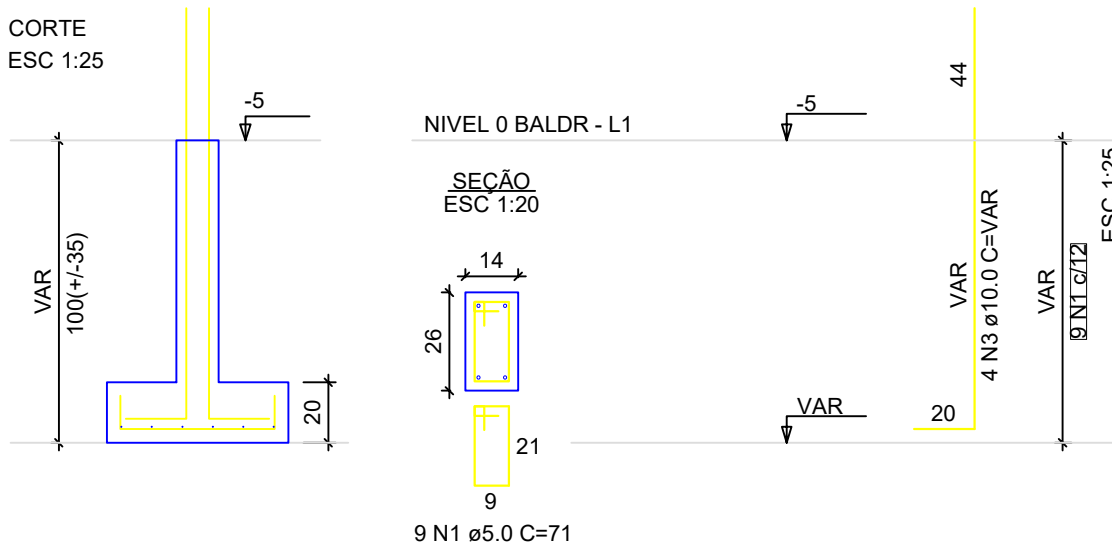
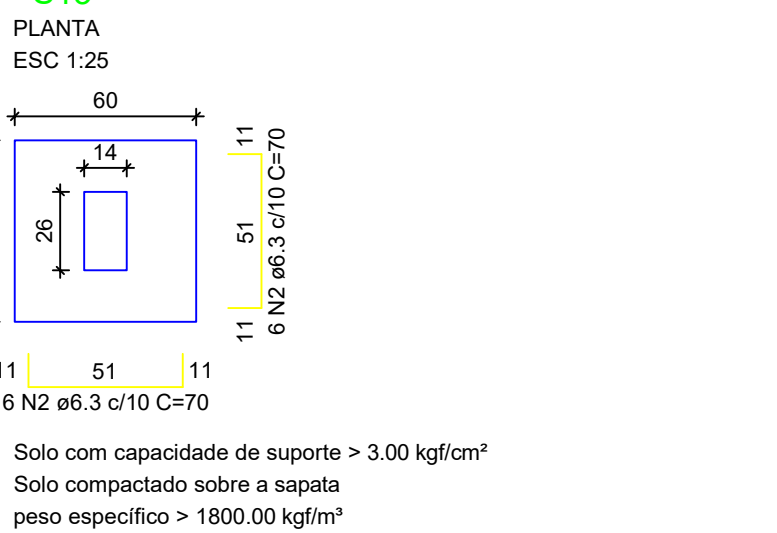
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 0% (kg)
CA50	6.3	31.7	7.7
CA60	8.0	203.7	80.4
CA60	5.0	253.2	39
PESO TOTAL (kg)			
CA50	88.1		
CA60	39		

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1.91 m³

Área de forma = 38.26 m²

S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12=S13



ATENÇÃO:
Adotado Classe de Agressividade Ambiental I, conforme NBR 6118/2024, item 7.4.7.6. O responsável técnico deve verificar necessidade de ajustes conforme características locais da obra.

ATENÇÃO:
Considerando que o segmento de arranque de pilar em contato com o solo é variável conforme cada local e características de obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024, item 7.4.7.6 Tab. 7.2 típico "d" ([...]) No trecho dos pilares em contato com o solo junto aos elementos de fundação, a armadura deve ter cobrimento nominal $\geq 45\text{mm}$, para aumento de durabilidade, recomenda-se executar a caixaria dos arranques na parte em contato com o solo com afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de agressividade ambiental I, cobrimento 2,5cm, é recomendável fazer o trecho de caixaria em contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja, 18x30.

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 0 - BALDRAME

Desenho:

Escala: Indicada

Data: 26/08/25

Revisão: 01

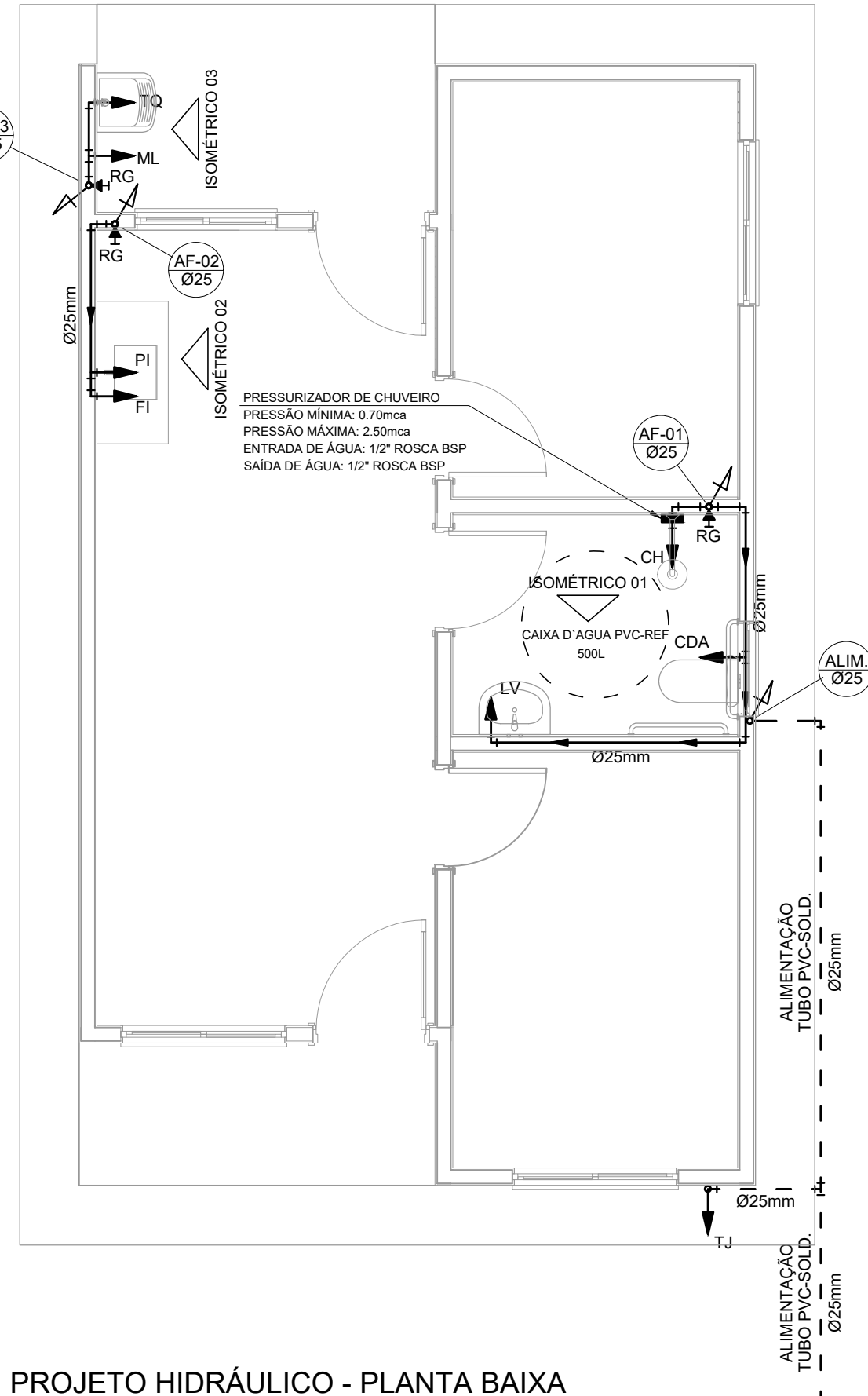
Unidade: cm

DESENHO

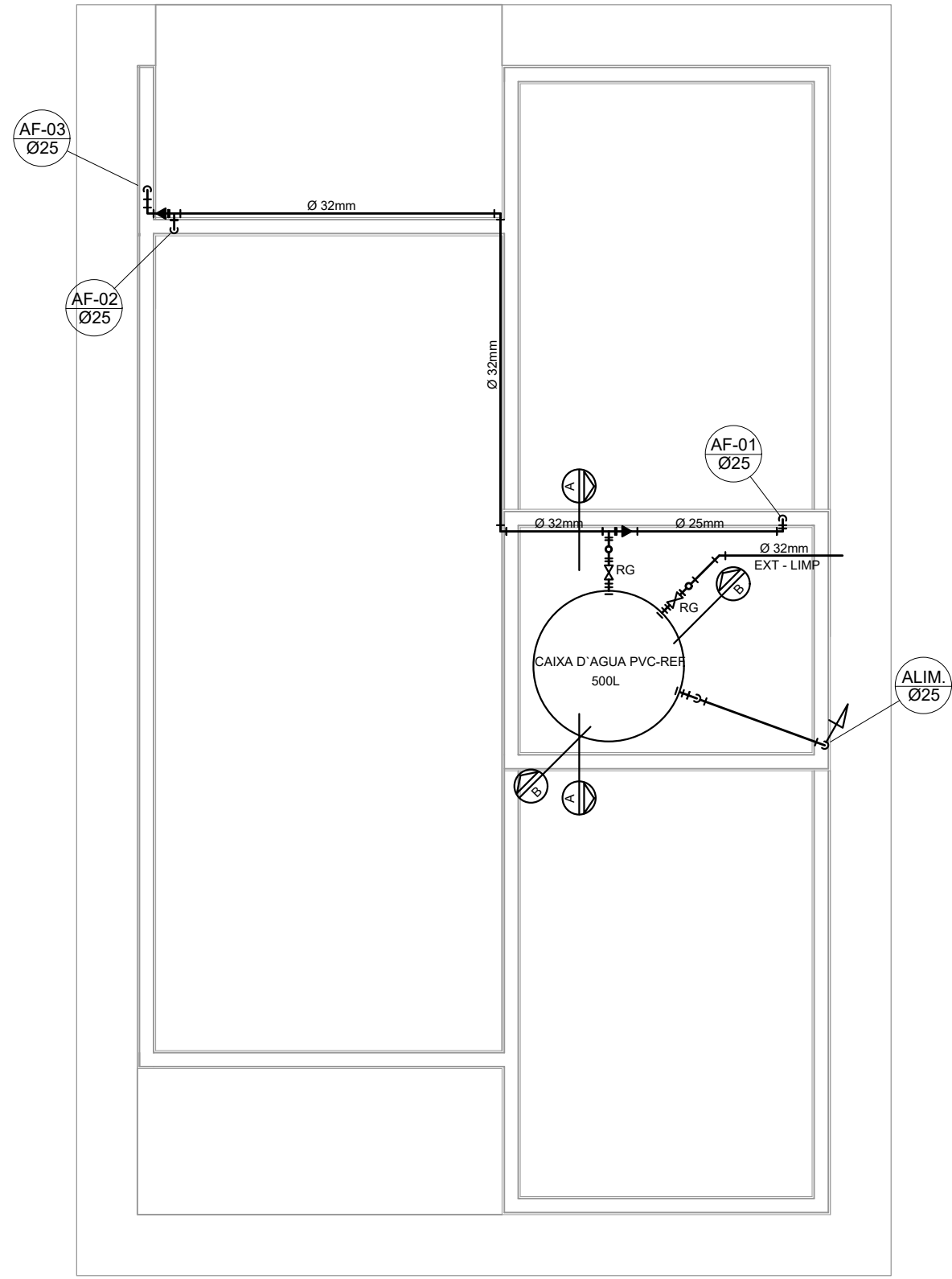
01

FOLHA

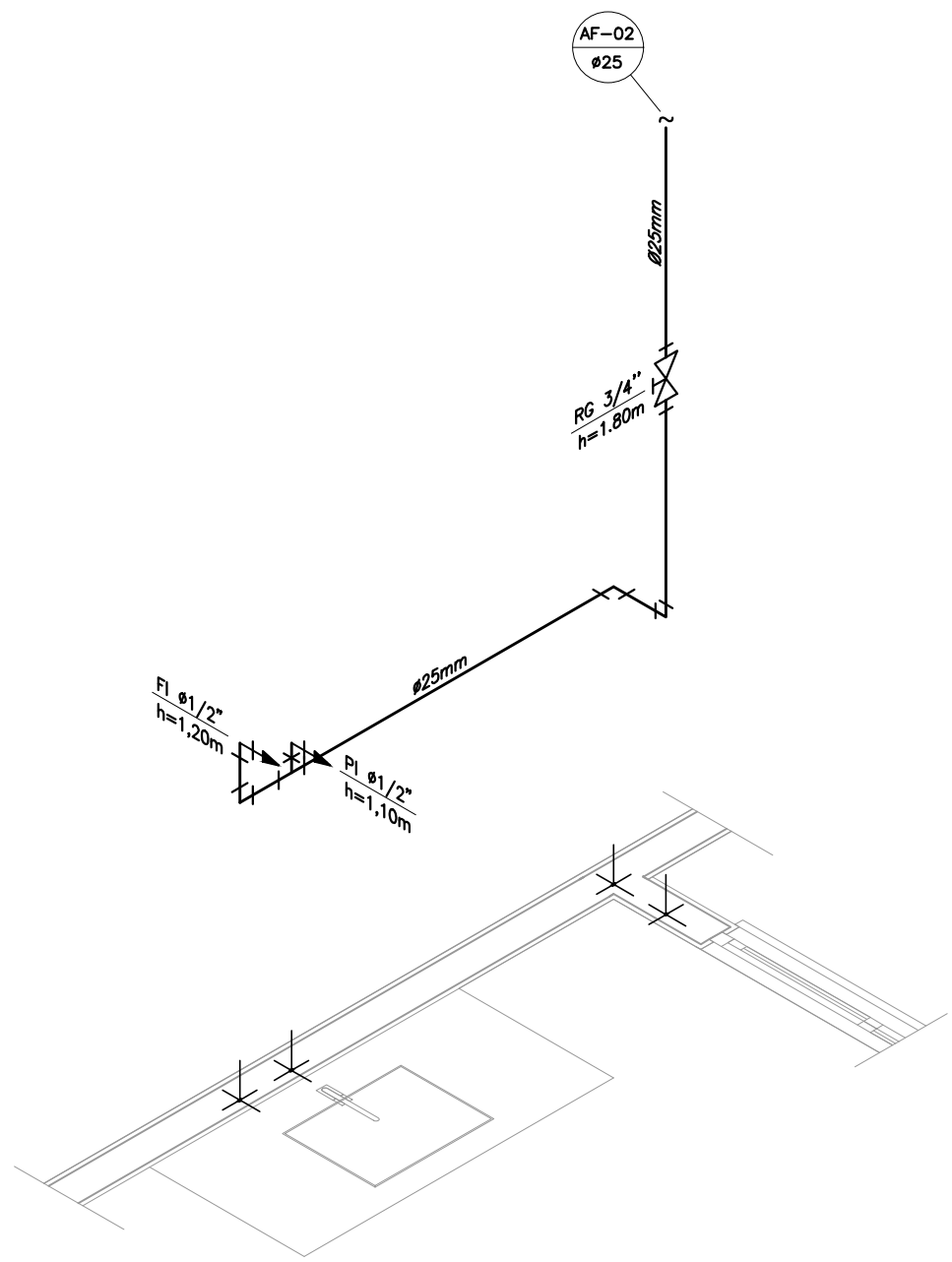
03/03



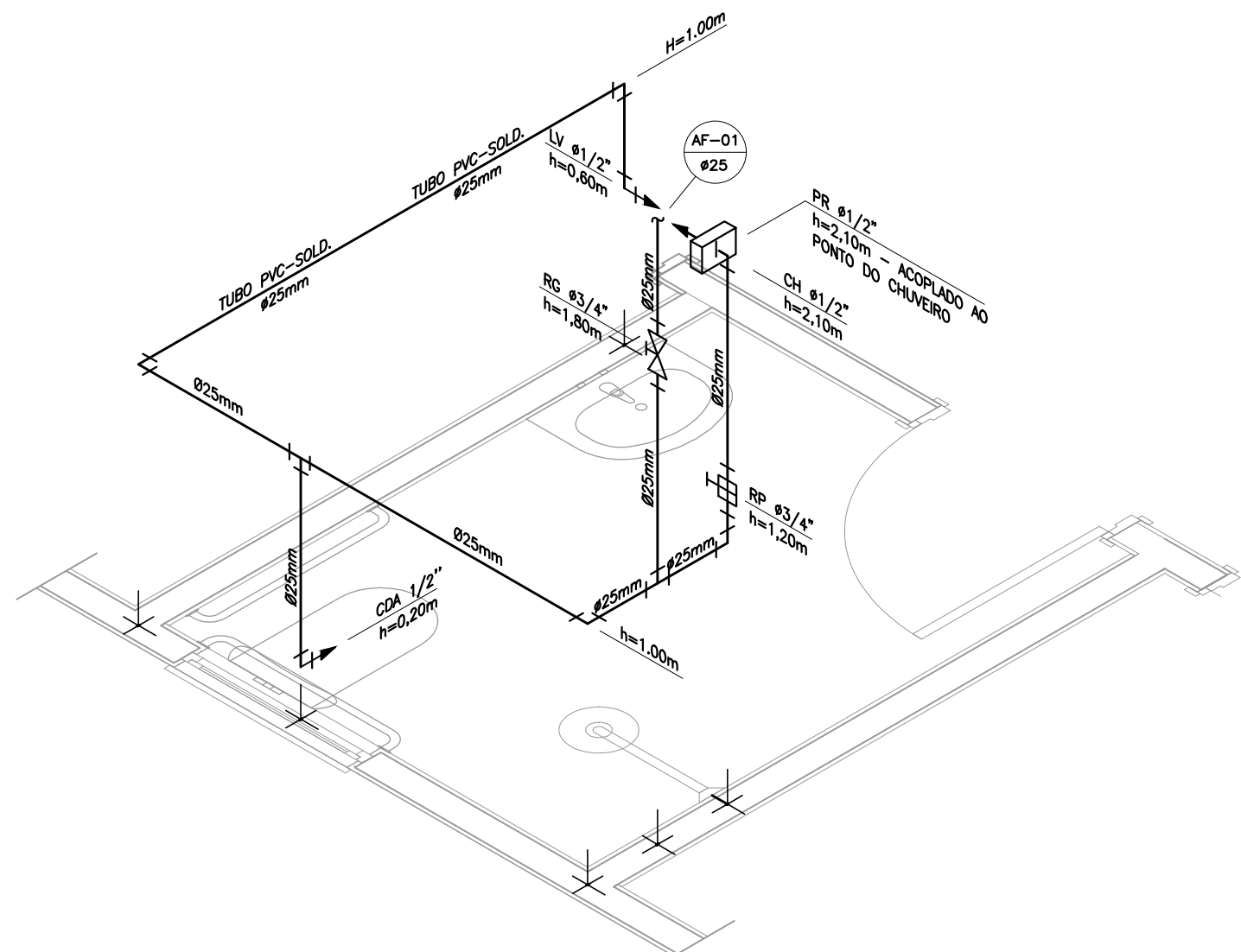
PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



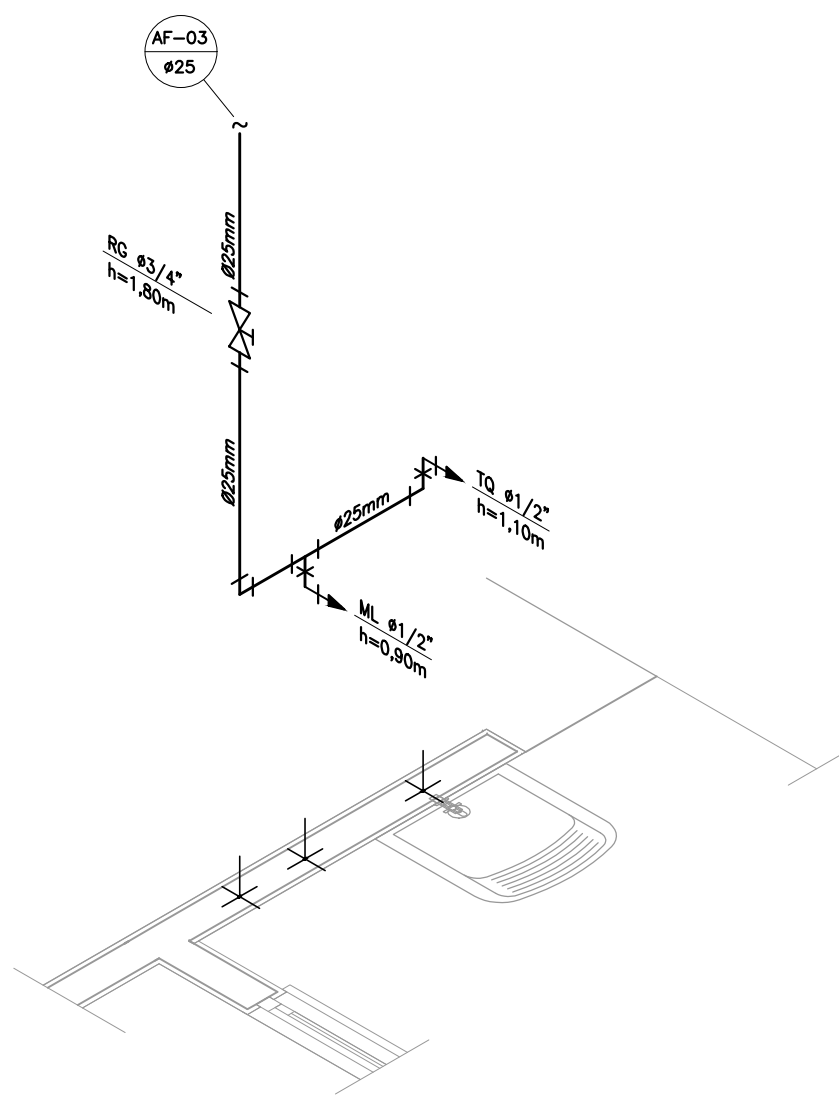
PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE
ESCALA 1:50



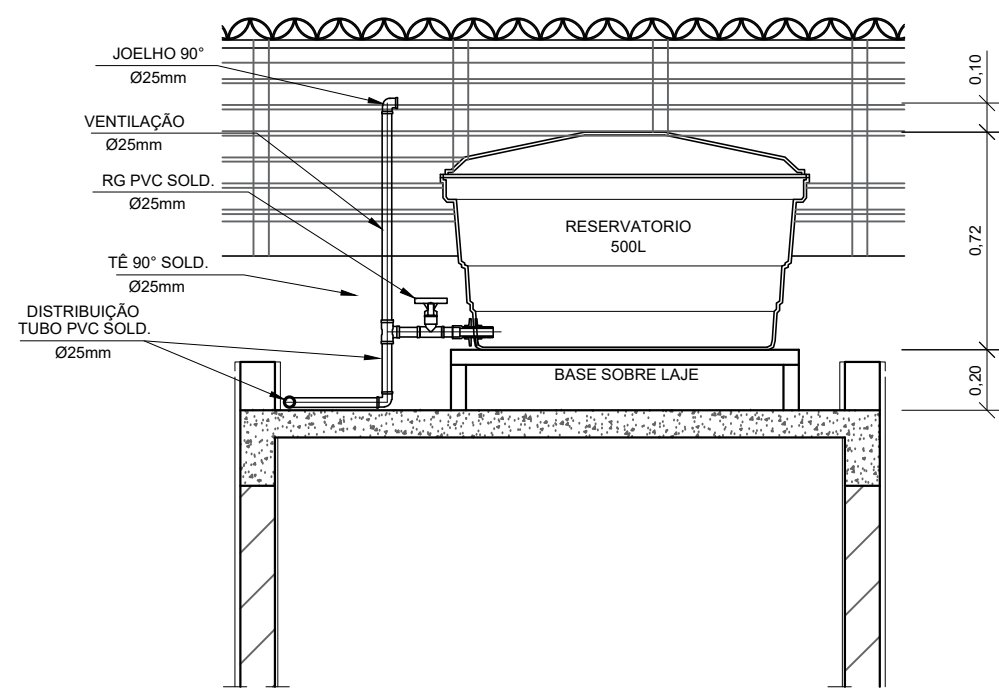
DETALHE ISOMÉTRICO - 02
ESCALA 1:25



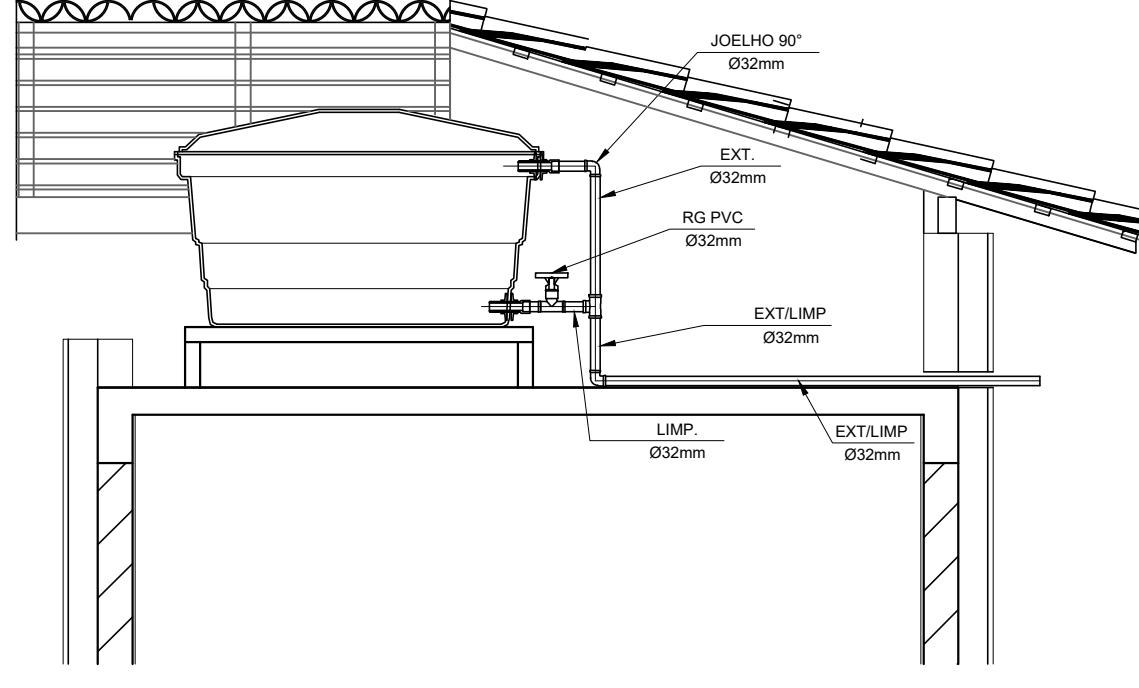
DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESCALA 1:25



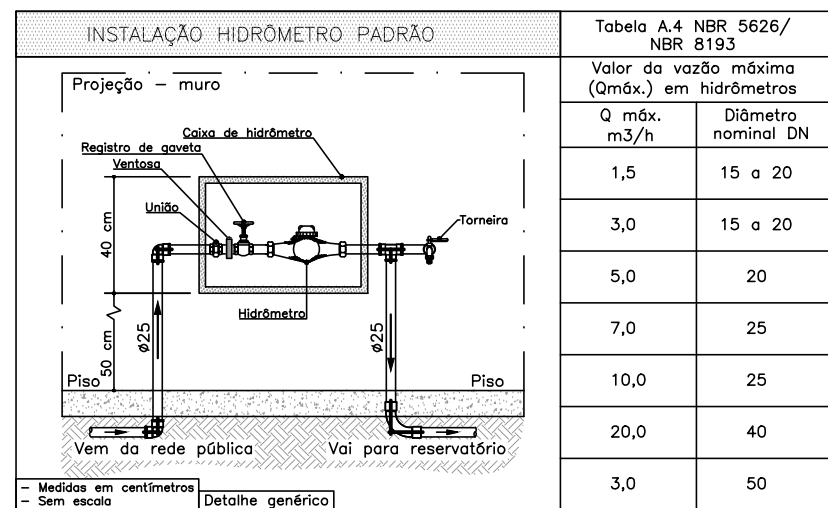
DETALHE ISOMÉTRICO - 03
ESCALA 1:25



CORTE A-A
ESCALA 1:25



CORTE B-B
ESCALA 1:25



DETALHE 01 - CAVALETE HIDRÁULICO
ESCALA 1:50

NOTAS

NOTAS GERAIS:

- 1.0 -As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626 de NOV./1982 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.
- 2.0 -Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contará com três reservatórios, sendo um inferior com capacidade de 8.670l e os outros dois, elevadas com capacidade de 2.500l cada um, totalizando 13.670l. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão máxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena.
- 3.0 -Deverão ser utilizadas nos pontos de saídas das sub-ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tes onde indicadas) da série azul com bucha de latão 25x1/2".
- 4.0 -Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.
- 5.0 -QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:
 - 5.1 -Tubos e conexões em PVC-SOLDÁVEL.
 - 5.1.1 -Foram considerados tubos e conexões em pvc-soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.
 - 5.1.2 -Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.
 - 5.1.3 -Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.
 - 5.1.4.1 -MODO DE SOLDAGEM:
 - a -Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpos e por meio de uma lixa N°100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.
 - b -Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.
 - c -Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.
 - d -O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.
 - e -Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.
 - f -Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).
 - 5.1.4.2 -QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS-SOLDAS:
 - 5.1.4.3 -LISTA DE MATERIAIS:
 - a -Lixa de pano N°100
 - b -Arco de serra
 - c -Lima
 - d -Estopa branca
 - e -Solução limpadora
 - f -Adesivo plástico
 - g -Fita veda rosca (para os pontos em contatos com rosca)
 - 5.1.5 -Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgas ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.
 - 5.2 -Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc-soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em pvc-soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo relacionados:

PVC-SOLDÁVEL (mm)	PVC-ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1 1/4"	1 1/4"
50	1 1/2"	1 1/2"
60	2"	2"
 - 5.3 -Ao realizar a junção do tubo em pvc-soldável e tubos em pvc-roscável, deverá ser realizado com o uso de adaptador liso e rosca.
 - 5.4 -Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizado as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.
 - 5.5 -Todas as cotas estão em metros.

LEGENDA

- | | |
|-------|---|
| AF | Coluna de Água Fria |
| ALIM. | Tubulação de Alimentação |
| DIST. | Tubulação de Distribuição |
| T.B. | Torneira de Boia |
| LV | Ponto de água para lavatório |
| CDA | Ponto de água para Caixa de descarga acoplada |
| TS | Ponto de água |
| TL | Ponto de água para torneira de limpeza |
| TJ | Ponto de água para torneira de jardim |
| PR | Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro) |
| RG | Registro de Gaveta |
| DN/Ø | Diâmetro nominal das peças |
| | Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2" |
| | Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2" |
| | Prumada que desce |
| | Prumada que sobe |
| | Bucha de Redução |
| | Nomenclatura da tubulação |
| | Numeração da tubulação |
| | Diâmetro da tubulação |
| | Tubulação de água fria pela parede ou teto |
| | Tubulação de água fria pelo piso |

OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrossanitário para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RTT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



PROJETO
FNHS SUB-50
ENDEREÇO: Rua do Aeroporto, Residencial Morro da Velha, Aragominas - TO

CIDADE: Aragominas
ESTADO: TO
CLIENTE:

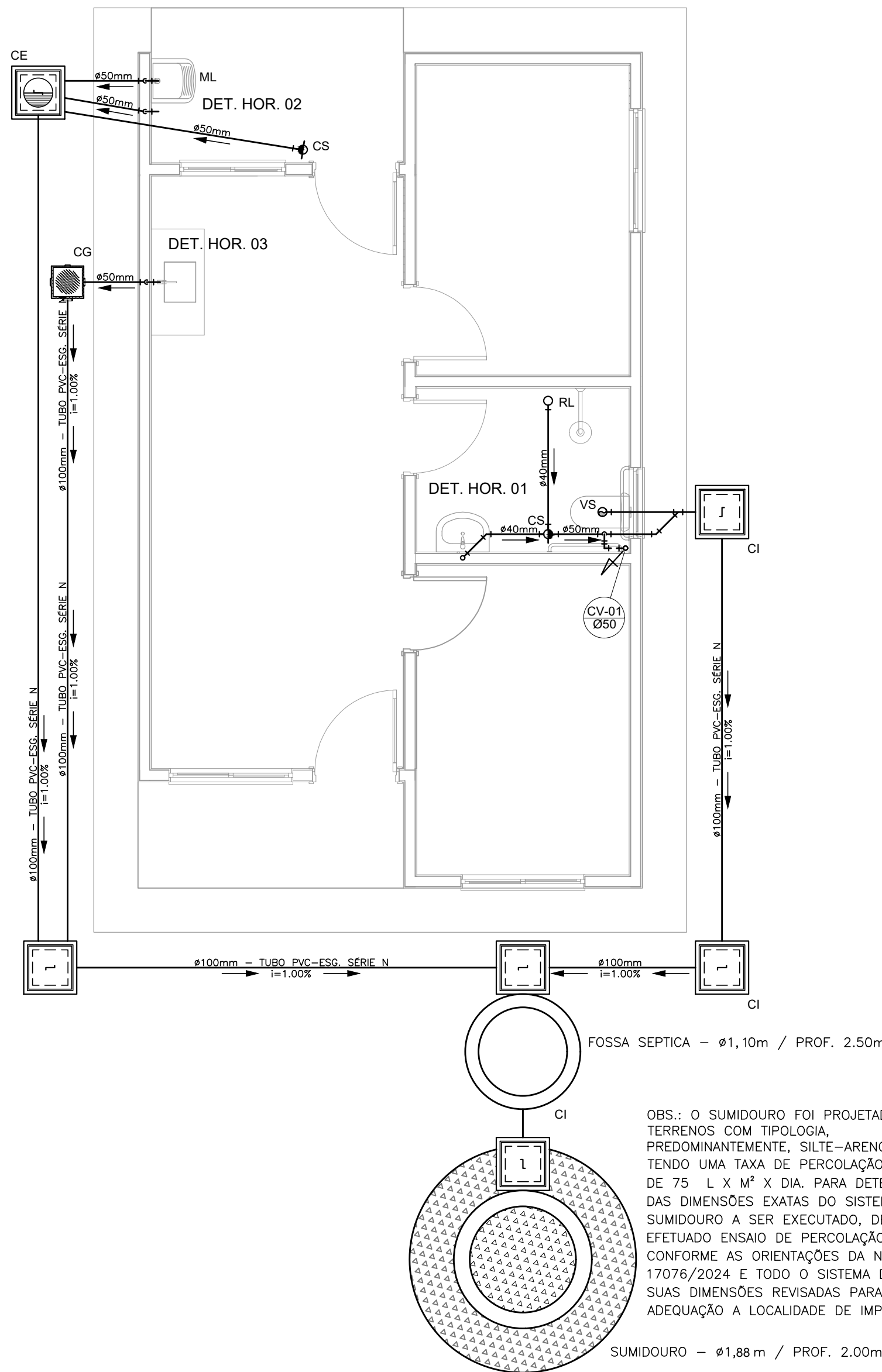
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
FRANCISCO RODRIGUES:86149032191
Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES:86149032191

ARQUITETO: CAIXA
ROBSON ROCHA SANTOS
JUNIOR:06636140585
Assinado de forma digital por ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585

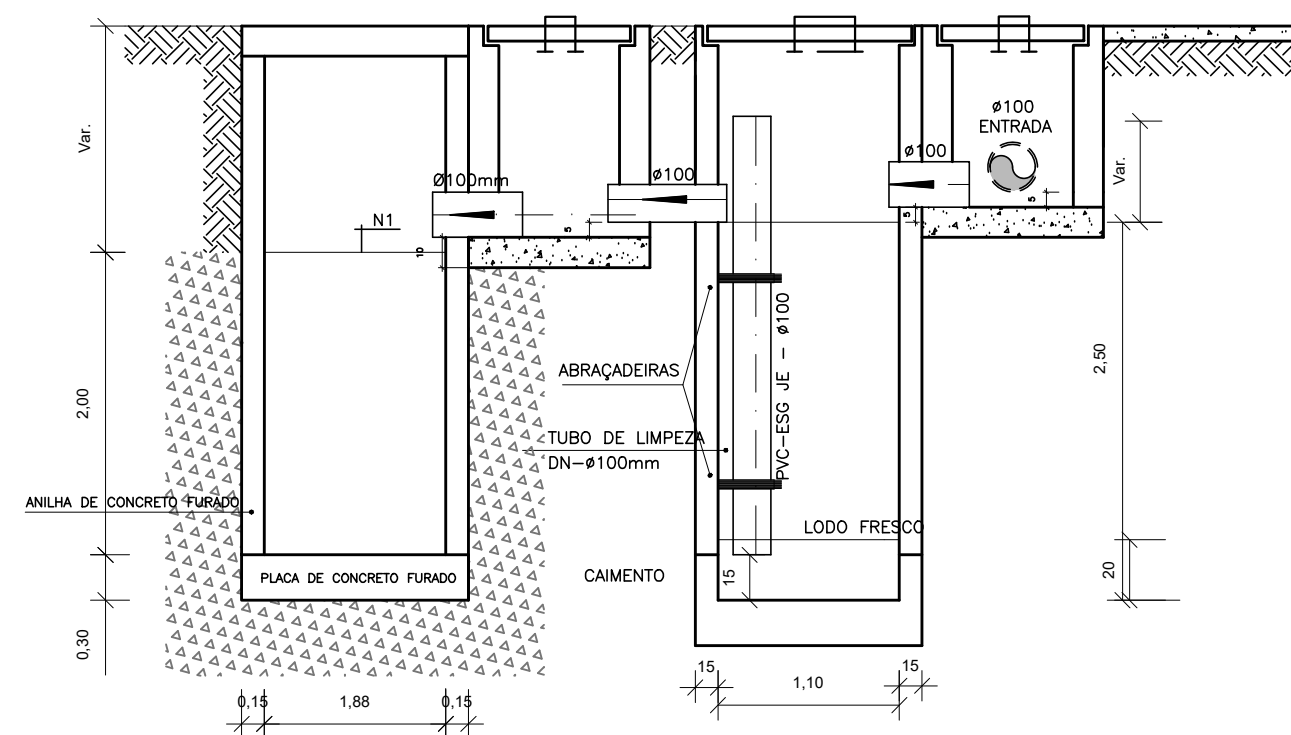
FASE PROJETO: Projeto Inicial - Referência
ESCALA: 1/50
DIMENSÃO DA FOLHA: A1

CONTEÚDO: Projeto Hidrossanitário - Hidráulico - Planta Baixa e Detalhes

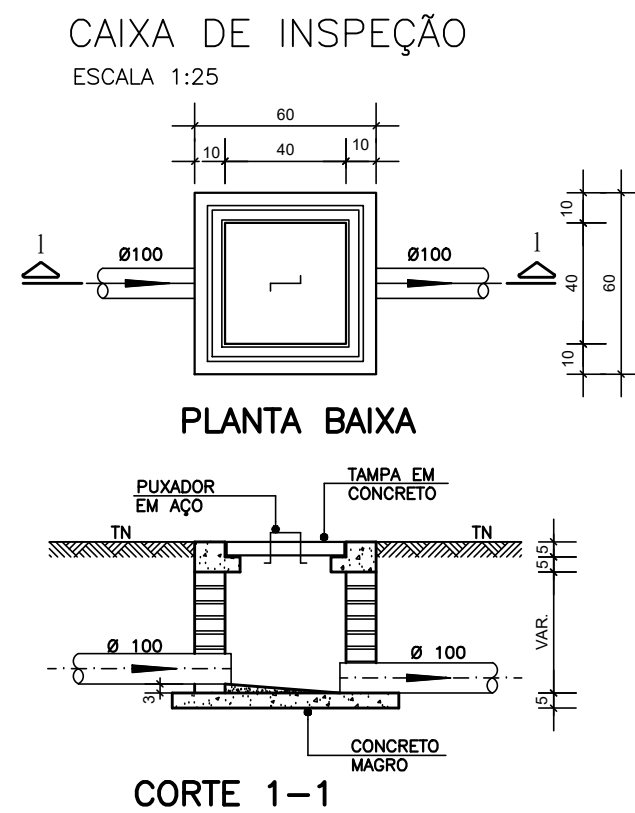
RESPONSÁVEL: DATA: 26/08/2025
ARQUIVO DIGITAL: Hid FNHS SUB50.dwg
REVISÃO: Rev.01
FOLHA: 01



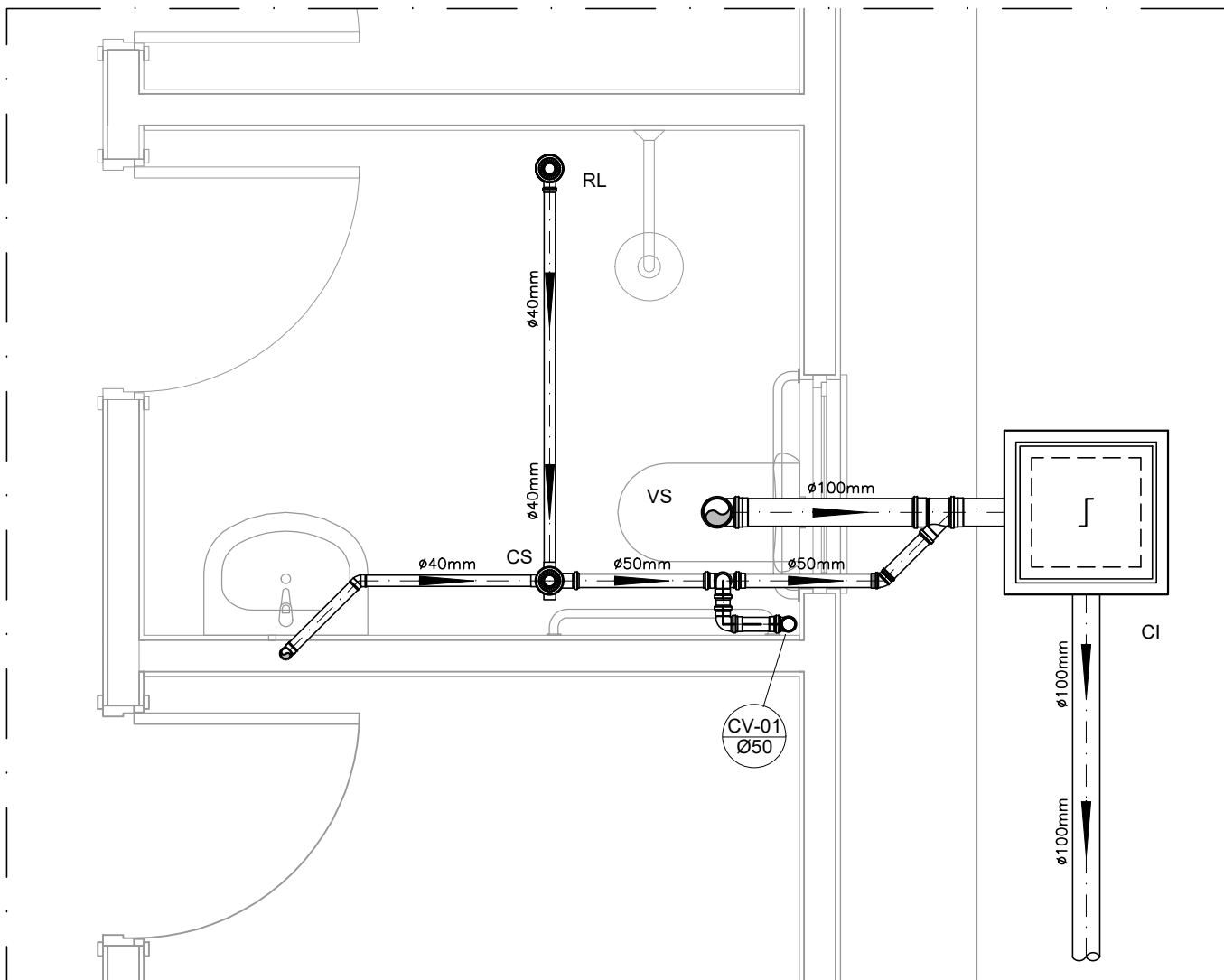
PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



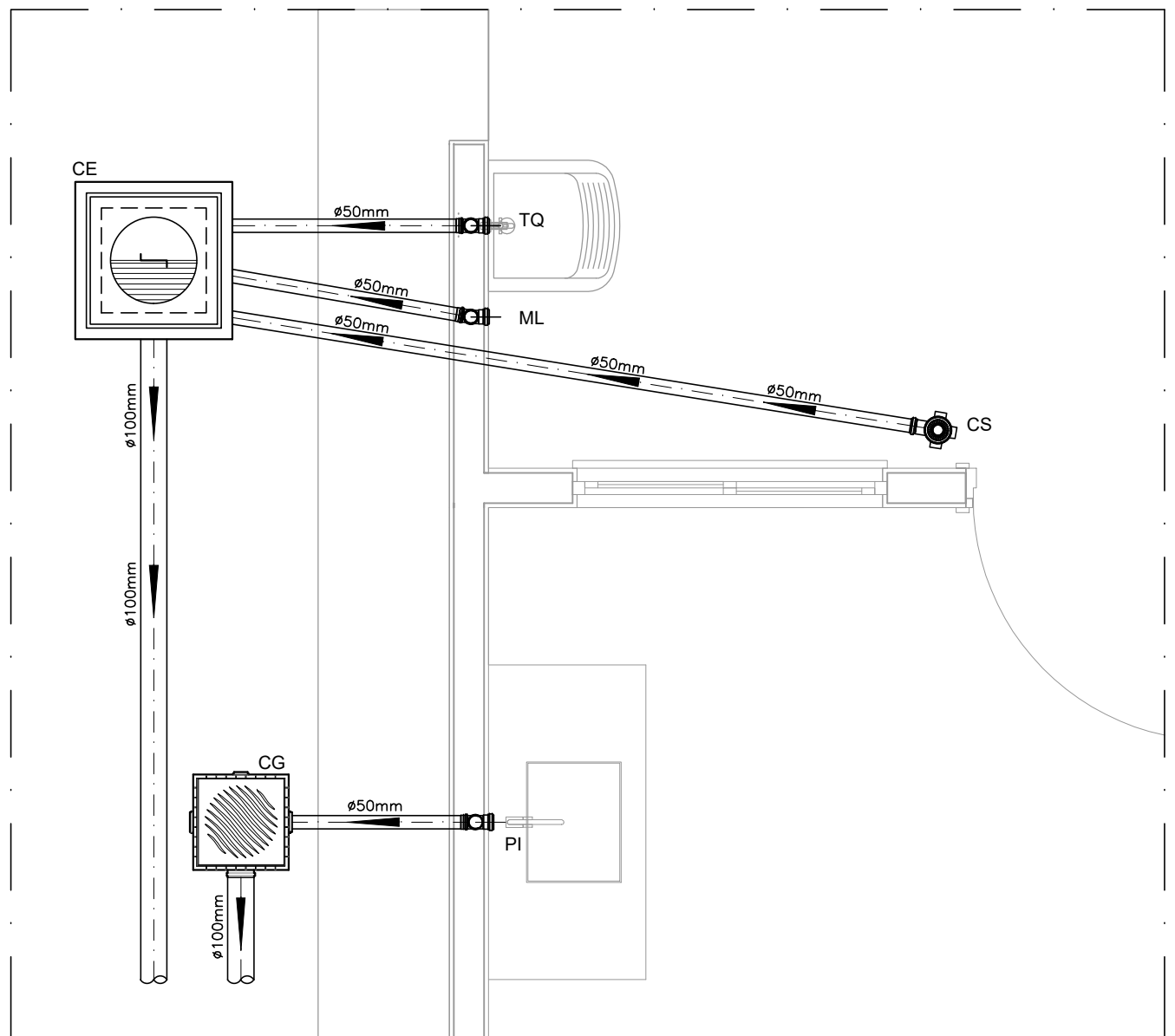
CORTE A-A - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
ESCALA 1:50



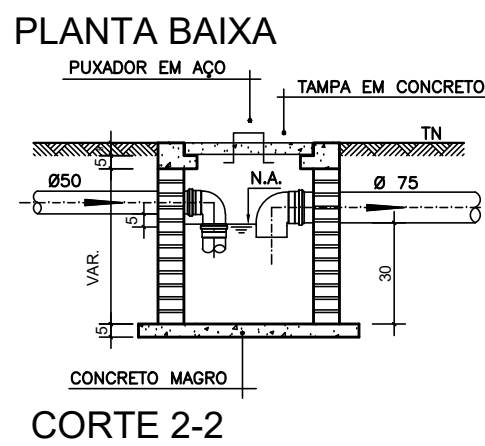
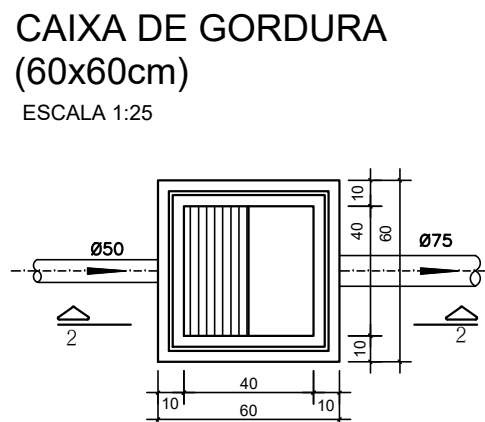
DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO
ESCALA 1:25



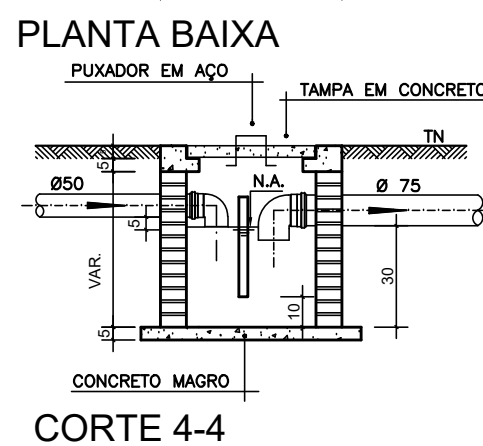
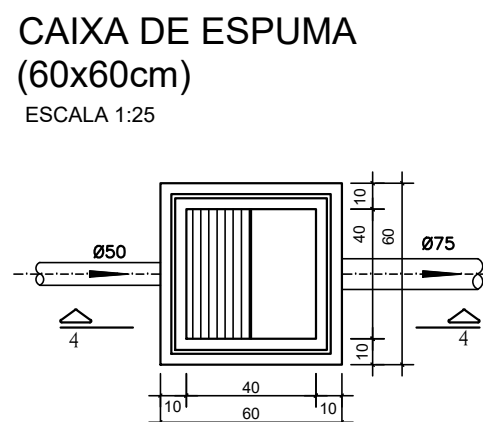
DETALHE HORIZONTAL - 01
ESCALA 1:25



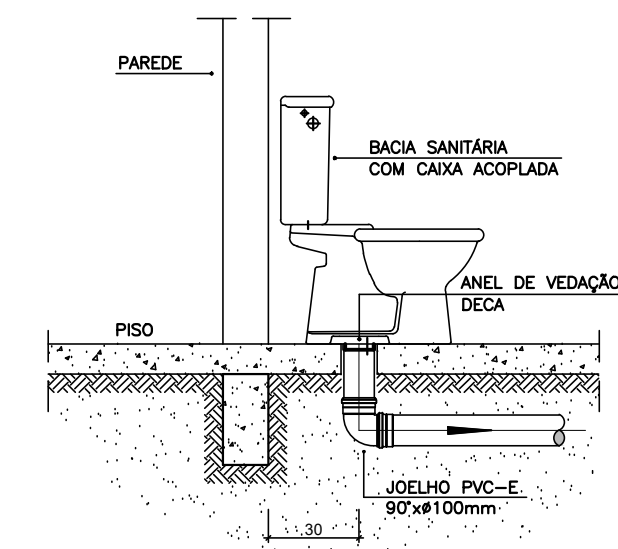
DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03
ESCALA 1:25



DETALHE DA CAIXA DE GORDURA
(60x60cm)
ESCALA 1:25



DETALHE DA CAIXA DE ESPUMA
(60x60cm)
ESCALA 1:25



DETALHE DO LAVATÓRIO
ESCALA 1:25

NOTAS

—Quanto a inclinação:

—A inclinação mínima para a rede de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:

Diâmetros	Esgoto	Águas pluviais
40	2,0%	—
50	2,0%	1,00%
75	2,0%	1,00%
100	1,0%	1,00%

—CAIXAS E RALOS.

—As caixas de inspeção, gordura, e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.

— Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações em projeto e deverão ser fabricados

—As setas indicam o sentido do fluxo nas

—Todos os diâmetros estão em milímetros exceto

—Todas as medidas de distância e altura estão em

—Todos os vasos sanitários estão localizados a 30cm da parede pronta para o eixo dos mesmos, conforme

—Todas as tubulações deverão ser montadas com junta elástica nos bitolas iguais ou superior a 50mm. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto de lavatório com o sifão. Neste será instalado joelho com

—Não é permitido em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas, etc. conforme

—Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO

—No projeto de cobertura (ventilação das colunas) na extremidade de cada tubo será colocada tela plástica de mosquito para evitar a entrada de resíduos sólidos.

—Todas as vezes que a tubulação de PVC-ESG070 for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.

—A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel deca ou similar, conforme indicado no projeto.

—INSTRUÇÕES DE MONTAGEM:

—JUNTAS SOLDADAS:

A— Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.

B— Lixar a ponta e a bolsa com lixa N°100 até eliminar o brilho superficial.

C— Limpar a ponta e a bolsa com uma estopa branca embebida em solução limpadora.

D— Aplicar adesivo tigre na bolsa e na ponta a serem unidas procedendo a montagem imediata.

—JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:

A— Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.

B— Introduzir o anel de borracha no alojamento (virola) apropriado existente na bolsa.

C— Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá como referência para se constatar a penetração da ponta no interior da bolsa.

D— Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocado na bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes.

E— Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aproximadamente 5mm, isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.

LEGENDA	
CI	Caixa de Inspeção — 60x60cmxVar
CG	Caixa de Gordura — 60x60cmxVar
CE	Caixa de Espuma — 60x60cmxVar
RL	Ralo Seco 100x100x50mm
RS	Ralo Sifonado 100x100x50mm
RH	Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 100x100x50mm
CAP	Caixa de Águas Pluviais
AP	Tubo de Queda — Águas Pluviais
CV	Coluna de Ventilação
DN—Ø	Diâmetro Nominal da Peça
i	Inclinação Mínima
T.N.	Terreno Natural
→	Sentido do Fluxo
→+	Bucha de Redução
↗	Prumada que Sobe
↘	Prumada que Desce
⊕	Nomenclatura da Coluna
⊖	Numeração da Coluna
⊗	Diâmetro da Tubulação
⊙	Nível da Geratriz Inferior das Tubulações
—	Canalização de Esgoto — PVC Esg — Série N
—	Canalização de Ventilação — PVC Esg — Série N
—	Canalização de Águas pluviais — PVC Água Pluvial—Série R

OBS

ATENÇÃO:

Exemplo de projeto Hidrossanitário para edificações do Novo PAC FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.

Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

ROBSON ROCHA SANTOS
JUNIOR:06636140585

Assinado de forma digital por ROBSON ROCHA SANTOS JUNIOR:06636140585



PROJETO

FNHIS SUB-50

ENDEREÇO: Rua do Aeroporto, Residencial Morro da Velha, ARAGOMINAS - TO

CIDADE

ARAGOMINAS

ESTADO

TO

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

FRANCISCO RODRIGUES:86149032191

Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES:86149032191

ARQUITETO

CAIXA

FASE PROJETO

Projeto Inicial - Referência

ESCALA:

1/50

DIMENSÃO DA FOLHA

A1

CONTEÚDO:

Projeto Hidrossanitário - Esgoto - Planta Baixa e Detalhes

RESPONSÁVEL:

DATA:

26/08/2025

FOLHA

01

ARQUIVO DIGITAL:

San FHNIS SUB50.dwg

REVISÃO:

Rev.01

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE

☒ Visita de Campo ☐ Vistoria de Medição

Nº SIAPF / SIIGF	Nº Convênio TGOV	Conveniente / Recebedor	UF
0	041426/2025	PREFEITURA DE ARAGOMINAS	TO

Objeto
Provisão habitacional no Município de Aragominas/TO

Data de assinatura	Gestor
23/10/2025	Ministério das Cidades (MCIDADES)

Programa	Ação/Modalidade
Moradia Digna	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social

Empreendimento (nome/apelido)	Localidade / Endereço
Construção de unidades habitacionais	Aragominas -TO

2 IDENTIFICAÇÃO DA VISITA DE CAMPO

GIGOV	SEG	Data da visita técnica
PALMAS	2636	23/10/2025

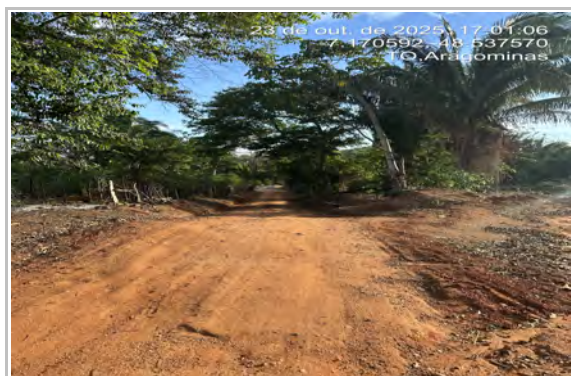
3 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO / GPS



VERTICE RUA VENUS QD 01
-7.170496, -48.537567



ESTRADA RURAL RUA DO AEROPORTO
-7.170447, -48.537650



ESTRADA RURAL VENUS
-7.170592, -48.537570



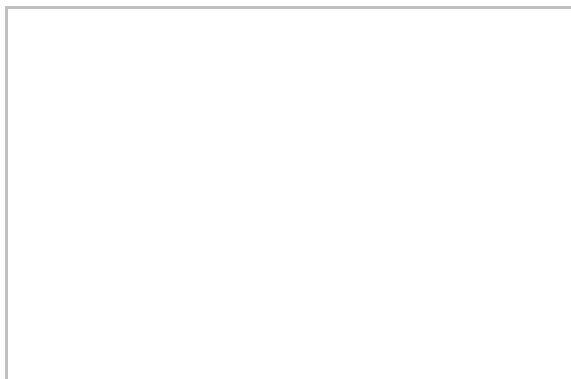
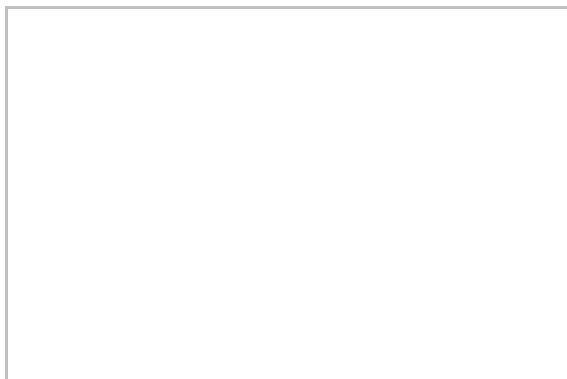
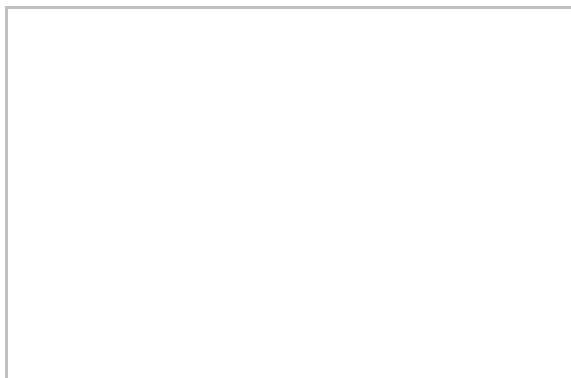
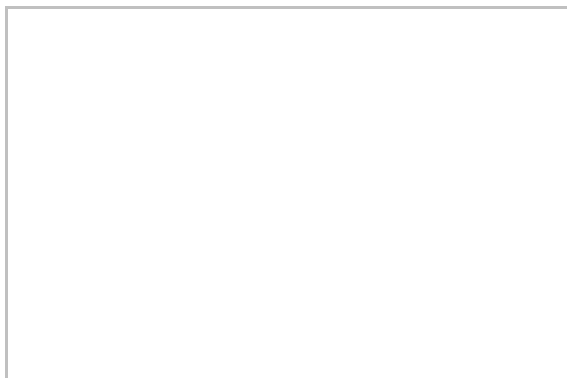
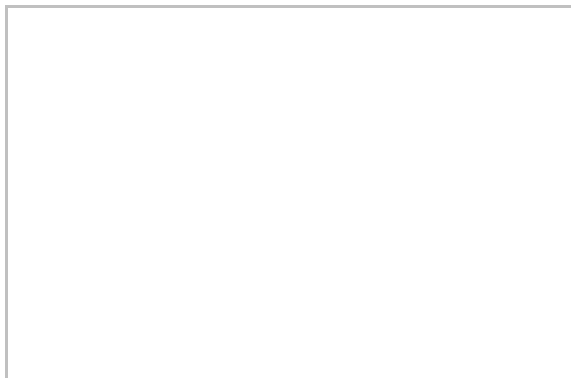
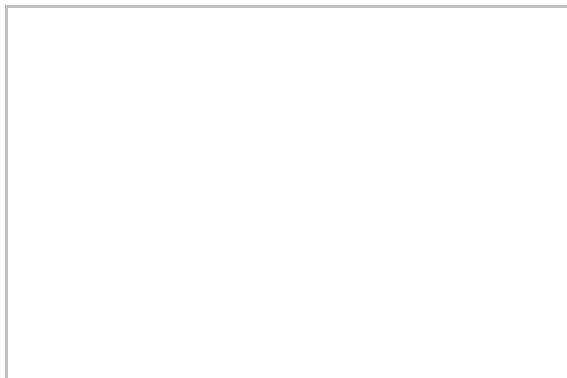
FRENTE QD 01 RUA DO AEROPORTO
-7.170431, -48.537694



VERTICE FRENTE - RUA DO AEROPORTO
-7.170565, -48.537670



RUA VENUS LATERAL QD 02
-7.170714, -48.537619

Nº SIAPF / SIIGF
0Nº Convênio TGOV
041426/2025Data da visita
23/10/2025(Legenda)
(Coordenadas, comentários, etc.)(Legenda)
(Coordenadas, comentários, etc.)(Legenda)
(Coordenadas, comentários, etc.)(Legenda)
(Coordenadas, comentários, etc.)(Legenda)
(Coordenadas, comentários, etc.)(Legenda)
(Coordenadas, comentários, etc.)**5 DATA E ASSINATURA**

Observações

23/10/2025

Local e data

ROBSON ROCHA SANTOS
JUNIOR:06636140585Assinado de forma digital por
ROBSON ROCHA SANTOS
JUNIOR:06636140585

Profissional responsável

Nome: Robson Rocha Santos Junior

FRANCISCO
RODRIGUES:86149032191Assinado de forma digital
por FRANCISCO
RODRIGUES:86149032191

Profissional responsável

Nome: Francisco Rodrigues

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE ARAGOMINAS
Um novo Tempo, uma nova História
ANEXO IV
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Aragominas - TO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Apresentamos nossa proposta para execução de projeto de construção de unidades habitacionais na cidade de Aragominas - TO, conforme projetos que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE E CARGO:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

BANCO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com as especificações constantes nas planilhas orçamentárias. A proposta terá validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de abertura da Concorrência.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução do objeto, Prazo para execução dos serviços: Conforme Termo de Referência / Projeto Básico.

(Local), ____ de _____ de 2026.

Assinatura (Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

ANEXO V
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para:
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____ com sede na _____, no Município de _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para que tem como objetivo a _____, conforme descrição constante no anexo II (Termo de Referência / Projeto Básico) no presente edital.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta no dentro dos preços praticados no mercado:
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, para participação na Concorrência nº 001/2026.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

.....de.....de 2026

Nome da proponente
CNPJ: _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE ARAGOMINAS
Um novo Tempo, uma nova História
ANEXO VI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VIABILIZANDO PROJETOS DO PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica n.º 001/2026, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos/prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor da Concorrência Eletrônica n.º 001/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VIABILIZANDO PROJETOS DO PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO, inseridos no contexto do novo PAC, conforme Termo de Compromisso nº 995520-2025.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estamos completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, ter vistoriado, por meio do representante da licitante, abaixo identificado, todos os locais de realização dos serviços e estar totalmente cientes do grau de dificuldade envolvido.

ARAGOMINAS-TO, _____, de _____ de 2026

Representante da Contratada

Representante legal da Empresa CNPJ Endereço e Telefone

Responsável Técnico Nº do Registro no Conselho Profissional

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA
POR PARTE DA PROPONENTE

Atestamos para fins de habilitação no Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que (nome e função), representando a empresa, optou por não realizar vistoria no local de execução do objeto da licitação, que é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VIABILIZANDO PROJETOS DO PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO, inseridos no contexto do novo PAC, conforme Termo de Compromisso nº 995520-2025, e declara, sob qualquer hipótese, estar ciente que não poderá alegar desconhecimento das condições do local de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos do Edital de Licitação e respectivo Termo de Referência, bem como, do Contrato advindo do certame licitatório.

ARAGOMINAS-TO, _____, de _____ de 2026

Representante legal da Empresa CNPJ Endereço e Telefone

Responsável Técnico Nº do Registro no Conselho Profissional



ANEXO IX

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(se for o caso)

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VIABILIZANDO PROJETOS DO PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO, INSERIDOS NO CONTEXTO DO NOVO PAC, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 995520-2025.

A Empresa _____, estabelecida na _____ (endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____ (representante/sócio/procurador), devidamente inscrito com o CPF: _____, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no Concorrência nº ____/2026 junto ao Município de Aragominas - TO.

(Local e data).

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO X
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VIABILIZANDO PROJETOS DO PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO, INSERIDOS NO CONTEXTO DO NOVO PAC, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 995520-2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado o(a) Senhor(a) _____, inscrita no CPF: _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. VI do Art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO XI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VIABILIZANDO PROJETOS DO PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO, INSERIDOS NO CONTEXTO DO NOVO PAC, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 995520-2025.

Eu, _____, inscrita no CPF: _____, representante legal da empresa _____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ: _____, interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº ____/2026,

DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
 - I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II - Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
 - III - Comprovemente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
 - IV - No tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respetivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XII
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VIABILIZANDO PROJETOS DO PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO, INSERIDOS NO CONTEXTO DO NOVO PAC, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 995520-2025.

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado o(a) Senhor(a) _____, inscrita no CPF: _____, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO XIII
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VIABILIZANDO PROJETOS DO PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO, INSERIDOS NO CONTEXTO DO NOVO PAC, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 995520-2025.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ: _____
por intermédio de seu representante legal abaixo assinado o(a) Senhor(a) inscrita no CPF: ____
_____, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional
servidor público da Prefeitura Municipal de Aragominas/TO.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 25.063.884/0001-54, neste ato representado pelo seu atual Prefeito o Senhor FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF: 861.490.321-91 e RG: 362.375/SSP/TO, residente na Rua 27 de Julho nº 211, Centro, CEP: 77.845-000, Neste Município de Aragominas - To, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) _____ (nome e função no contratado), e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa de engenharia, para execução das obras de construção de unidades habitacionais no município de aragominas - to, com fornecimento total de mão-de-obra, materiais e equipamentos, viabilizando projetos do programa habitacional do município de Aragominas - TO, inseridos no contexto do novo PAC, conforme Termo de Compromisso nº 995520-2025, conforme edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

1.2 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital de Licitação;

1.2.3 A proposta da contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica estabelecido para duração deste contrato o período de XX (XX) meses, prorrogáveis de acordo com as necessidades da Contratante, e também em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021. 2.2. O prazo para execução deste contrato é de XX (XXX) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço. Este foi definido como suficiente para execução dos serviços no cronograma físico-financeiro, documento anexo ao orçamento analítico.

2.3. A prorrogação deste contrato fica a critério da Contratada de acordo com o parecer do Gestor do Contrato, que deverá apontar a necessidade da prorrogação e a correta execução de todas as atividades contratadas e exercidas, através deste contrato, no período de execução do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. As responsabilidades da CONTRATADA são aquelas elencadas no Item 11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO do Termo de Referência / Projeto Básico (Anexo II).

3.2. As responsabilidades da CONTRATANTE são aquelas elencadas no Item 10 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE do Termo de Referência / Projeto Básico (Anexo II).

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dos Preços:

4.1.1 O valor global da contratação é de R\$: _____ conforme proposta apresentada no presente certame.

4.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas de correntes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 - Pagamento: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE PREÇOS

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da apresentação da proposta vencedora do certame.

5.2 O preço dos materiais e serviços das obras foi referenciado a partir dos preços de base da SINAPI, (data base mais recente publicada até a data de elaboração da planilha orçamentária).

5.3 Após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não obstante o fato de o CONTRATADO ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta licitação, o CONTRATANTE promoverá a mais ampla e completa fiscalização do cumprimento do objeto contratado.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, Lei nº 14.133/2021).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 caput da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, nos termos do art. 117, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6.3.2. O fiscal do contrato deverá verificar a produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII, da Lei Federal n. 14.133, de 2011.

6.3.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.3.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º, Lei nº 14.133/2021).

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, Lei nº 14.133/2021).

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei nº 14.133/2021).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120, Lei nº 14.133/2021).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput, Lei nº 14.133/2021).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (art. 121, §1º, Lei nº 14.133/2021).

6.8. A fiscalização técnica da obra será exercida pelo XXXXXXXXXXXX. A fiscalização administrativa do contrato será exercida pelo(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do município de Aragominas - TO.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMENCLATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------------------	------------------------------------	--

15.451.0812.1.034	4.4.90.51.00.00	Construção de Unidades Habitacionais
FONTE DE RECURSOS		1.500.0000.000.000 - Recursos Próprios 1.700.0000.000.000 - Intervalo de LIVRE utilização pela Entidades da Adm. Direta p/ Convênio c/ UNIÃO

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. Será exigida a garantia, no momento da assinatura do contrato, de 1% (um por cento) do valor inicial do contrato (art. 98 da Lei nº 14.133/21), podendo o contratado optar por uma das modalidades elencadas no art. 96 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3. Em caso de opção pelas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA NOVAÇÃO

10.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, e pelos princípios do direito administrativo. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios da Constituição Federal e da Teoria Geral do Contratos, e caso necessário, as normas de direito privado.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 A Contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que a prestação do serviço seja feita em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

13.2 A empresa CONTRATADA deverá executar os serviços propostos atendendo a todas as especificações técnicas e planilhas de custo.

13.3 A CONTRATADA deverá fornecer e se responsabilizar por quaisquer despesas com materiais, equipamentos, pessoal, transporte, impostos, alimentação de pessoal, equipamentos de segurança, obrigações sociais trabalhistas e quaisquer demais despesas decorrentes da execução do serviço.

13.4 O material utilizado como insumo para a execução destas atividades deverá atender as normas da ABNT.

13.5 A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de segurança para os operários (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT, devendo estar em perfeitas condições de uso e em número suficiente para os serviços contratados.

13.6 A CONTRATADA deverá promover o transporte dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, bem como do pessoal até o local dos trabalhos.

13.7 A CONTRATADA deverá manter os locais das intervenções/serviços devidamente sinalizados com placas, cones e cavaletes e manter o local do serviço limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer da execução dos serviços e para tal, providenciara constantemente a remoção de todo o entulho e o material excedente.

13.8 Todos os procedimentos deverão cumprir o que estabelece a NR-18 referente a Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

13.9 Caso o serviço apresente irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a CONTRATANTE solicitará, através do registro no diário de obras, a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a aplicação das penalidades cabíveis.

13.10 A CONTRATADA deverá permitir e facilitar a fiscalização e supervisão da Prefeitura à inspeção dos serviços em qualquer dia e horário, prestando todas as informações necessárias.

13.11 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários uniformes novos e crachás de identificação com o nome e função desempenhada.

13.12 Deverá ser disponibilizado pela contratada no local de trabalho, banheiros para uso de seus funcionários, bem como, álcool em gel e água potável.

13.13 A CONTRATADA deverá disponibilizar ainda, local adequado para guarda de refeições que os funcionários levam consigo.

13.14 A CONTRATADA deverá apresentar ao Município, sempre que solicitado, ficha ou registro de empregados, comprovantes de cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança em geral.

13.15 A CONTRATADA deverá comunicar à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com antecedência e por escrito, com o devido aceite da fiscalização no diário de obras, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em partes.

13.16 A justificativa de quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos previstos acima somente será considerada se apresentada por escrito no diário de obras, após aprovação da Secretaria Municipal Infraestrutura.

13.17 A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.

13.18 A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

13.19 A Contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, inclusive sociais e salariais dos empregados, tributos, frete e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para execução dos serviços.

13.20 A Contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste Edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato para prestação de serviços, nos termos do §2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.2. As penalidades previstas em lei e neste Edital também se aplicam aos licitantes que forem convocados nos termos do subitem anterior.

14.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.4 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções administrativas conforme previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei 13.144/2023 (Art. 155 à Art. 162).

14.5. Outras sanções por atos praticados no decorrer da contratação poderão estar previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)

15.1. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.2. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

15.3. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

15.4. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.5. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.5.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

15.6. A CONTRATADA fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

15.7. À CONTRATADA não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.8. A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

15.9. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9.1. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.10. A CONTRATADA que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente

instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

15.11. O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

15.11.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com a CONTRATANTE para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

15.12. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

16.1 O Contratante terá dentre outras cláusulas previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

16.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;

16.3 Fornecer toda documentação técnica (projetos, especificações e outros), necessária para a execução dos serviços;

16.4 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Projeto Básico e anexos;

16.4 O Município de Aragominas - TO, terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/21, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

16.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes deste Município especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21;

16.6 Realizar medições periódicas mensais e atestar, por meio do representante designado (fiscal) as Notas Fiscais emitidas pelo contratante, após verificação da efetiva execução dos serviços;

16.7 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações contidas neste Projeto Básico e seus Anexos;

16.8 Dar prosseguimento aos procedimentos internos visando à aplicação de penalidades previstas em Contrato, bem como efetuar notificações/advertência, quando necessário;

16.9 Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada no local de execução da obra;

16.10 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas pela CONTRATADA todas

as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

16.11 Inspecionar todos os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução da obra;

16.12 Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATADA, detalhes e/ou especificações adicionais que porventura se fizerem necessários;

16.13 O Município de Aragominas - TO, divulgará no site eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados;

16.14 Verificada a ocorrência de alteração do cronograma da obra conforme o disposto no § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/21 por mais de 01 (um) mês, a Administração deverá divulgar, no site eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra, o aviso público de obra paralisada, o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução; e

16.15 O município de Aragominas - TO, deverá prover os devidos acessos à contratada no terreno, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1 Ser responsável pela execução de todos os serviços contidos na planilha orçamentária, em cumprimento aos termos deste Projeto Básico;

17.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução da obra, objeto da contratação, tais como: materiais, salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho da obra, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

17.3 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

17.4 A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, dentro do prazo de vigência contratual; Cumprir todas as obrigações, principalmente no que compete ao cumprimento do prazo de execução da obra e cronograma estabelecido neste Projeto Básico;

17.5 Submeter à aprovação do Setor de Projetos e Engenharia, do município, antes do início dos trabalhos, a relação nominal indicada junto com a habilitação técnica de seu corpo técnico envolvido com a execução da obra;

17.6 Cumprir todas as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e eventuais subcontratados efetuem os trabalhos utilizando todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). O Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação ocorrerá por conta da Contratada, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

17.7 Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, inclusive em eventuais trabalhos subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados pelo Contratante, todos os erros, vícios e falhas comprovadas, mesmo após a execução dos serviços;

17.8 Providenciar o registro da ART ou RRT de execução da obra junto ao CREA ou CAU, bem como regularização da obra junto a outros órgãos competentes (Prefeitura Municipal, INSS, etc.), entregando uma cópia à Fiscalização, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas. Nesse caso, a CONTRATADA deverá apresentar a ART ou RRT dos serviços, objetos do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor de Engenharia;

17.9 Submeter à Fiscalização, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

17.10 Obedecer a todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes a execução de obras, sustentabilidade e proteção ao meio ambiente, entre outras;

17.11 Após recebimento provisório da obra, e até o seu recebimento definitivo, a Contratada deverá se responsabilizar por sanar todas as imperfeições detectadas pela Fiscalização;

17.12 Responder, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização municipal, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, transporte e disposição final; e

17.13 A Contratada não poderá contratar parentes (até o terceiro grau) de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato. Não poderão também participar da execução do objeto do certame as pessoas descritas no Art. 9º da Lei 14.133/2021.

17.14 A CONTRATADA fornecerá todos os materiais necessários à execução eficiente dos serviços descritos neste projeto básico. Os materiais utilizados deverão ser novos (sem uso) e originais. Na hipótese da substituição de qualquer material fornecido pela Contratada, por motivo de imperfeição, o mesmo deverá ser repostado, sem ônus para o Município.

17.15 A CONTRATADA deverá apresentar amostras e/ou testes dos materiais que pretende utilizar para a execução de pisos e revestimentos de paredes para fins de aprovação da fiscalização.

17.16 A Contratada deverá apresentar, após a assinatura da Ordem de Serviço (O.S) em até 03 (três) dias úteis, o estudo de logística e canteiro contemplando os acessos dos equipamentos e pessoas, adotando medidas de segurança; a localização, dimensionamento e detalhamento das áreas administrativas, produção e vivência; o posicionamento e detalhamento das áreas de coleta de resíduos incluindo containers ou similares.

17.17 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender aos padrões especificados e às normas da ABNT.

17.18 Executar, caso necessário, junto à Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, e demais órgãos competentes os procedimentos legais relacionados ao licenciamento da obra, efetuando o pagamento de todas as taxas e emolumentos referente ao objeto desta contratação, posteriormente, apresentar cópia ou via original para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ficam as partes submetidas a todos os termos constantes do Edital de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, bem como ao seu Termo de Referência / Projeto Básico (Anexo II), sendo ambos os instrumentos partes integrantes desde Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no “Diário Oficial” para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Araguaína - TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aragominas - TO, _____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: FRANCISO RODRIGUES
Prefeito Municipal

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____